



## PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES

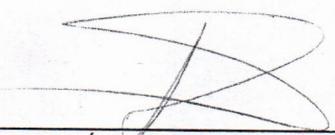
Comprovante de Tramitação de Processo

### Número do Processo

**11033/2021**

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.

Órgão de Origem	PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
Departamento de Origem	DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Órgão de Destino	PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
Departamento de Destino	CONTROLE INTERNO
Interessado	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES LAZER E
Assunto	SOLICITAÇÃO
Data/Hora do Processo	01/09/2021 13:50
Resp. Autuação	LAUREANICE GONCALVES DE ARAUJO
Descrição Resumida	SOLICITA DE VOSSA SENHORIA A AUTORIZAÇÃO PARA
Enviado por	SAMUEL ALBINO DA SILVA
Data/Hora de Envio	01/12/21 15:52

  
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PROCESSO

DATA RECEPÇÃO: 01/12/21

às 16:02 h



0000202111033

**Número do Processo** 11033/2021 SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.

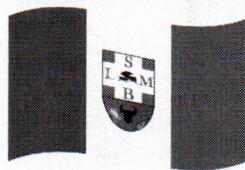
Órgão de Origem	PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
Departamento de Origem	DEPTO. PROTOCOLO
Interessado	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES LAZER E TURISMO
Assunto	SOLICITAÇÃO
Data/Hora	01/09/2021 13:50
Descrição	SOLICITA DE VOSSA SENHORIA A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CHAMAMENTO PUBLICO, AO PROCESSO SELETIVO QUE TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS POR ARTISTAS E GRUPOS ARTISTICOS ENQUADRADOS COMO PESSOAS FISICAS E JURIDICAS E SEDIADOS EM SLMBELOS POR, NO MINIMO DOIS ANOS.



Visualizar Anexo:



Resp. Autuação	LAUREANICE GONCALVES DE ARAUJO
Previsão	
Processo Agrupador	
Nr. Doc	
Valor	R\$ 0,00



001

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS  
**SOLICITAÇÃO**

São Luís de Montes Belos, 01 de setembro de 2021.

**Ilmo. Sr.**

**Rodrigo Batista Rodrigues**

**DD. Gestor do Executivo**

**Nesta**

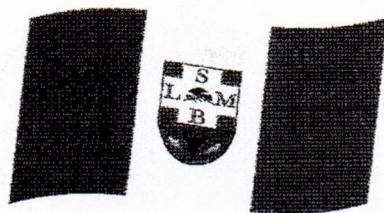
Prezado Senhor,

A par de cumprimentá-lo, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria a autorização para abertura de Chamamento Público, ao Processo Seletivo que tem por finalidade a seleção e premiação de ações culturais realizadas por artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas e sediados em São Luís de Montes Belos por, no mínimo, dois anos, que apresentem propostas artísticas que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos culturais; contribua, para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos nas diversas expressões culturais como artesanato, artistas Plásticas, Música, teatro, Dança, Arte Urbana, Cultura Popular, Literatura e Circo.

Certo do atendimento e compreensão, reitero e emergência para a premiação em pauta.

Cordialmente,

**Danilo Araújo Mendonça**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

002

**DECRETO Nº 959/2021**

**03 DE SETEMBRO DE 2021.**

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA  
E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI  
O PRESENTE ATO EM INTEIRO TEOR NO PLACAR  
DESTA PREFEITURA.

Prefeitura Mun. de São Luís de Montes Belos-GO

03/09/2021

[Assinatura]

“Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Nacional nº 10.683, de 20 de abril de 2021, que alterou o Decreto Nacional no 10.464, de 17 de agosto de 2020, o qual regulamenta a Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 1.019, de 29 de dezembro de 2020, que alterou a Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a execução e os prazos para realização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO** a Lei Nacional nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei Nacional n 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, a forma da destinação dos recursos, nos termos da norma federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**  
CAPÍTULO I

**DOS RECURSOS DISPONÍVEIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E DA SUA  
DISTRIBUIÇÃO**

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de São Luís de Montes Belos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em atendimento ao § 4º do art. 2º do Decreto Federal n. 10.464/2020, regulamenta neste Decreto os procedimentos necessários à aplicação dos recursos provenientes de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura, através do Fundo Nacional da Cultura, "Lei Aldir Blanc".

**Art. 2º.** Ficam prorrogados os prazos para execução de projetos e iniciativas culturais até 31/12/2021.

**Art. 3º.** O recurso proveniente da União, perfaz o total de R\$ 205.904,34 (duzentos e cinco mil novecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).

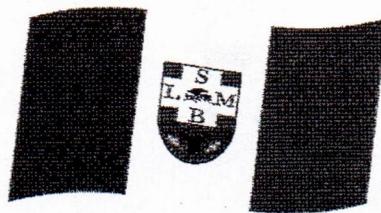
**Art. 4º -** O recurso repassado ao Município de São Luís de Montes Belos pela União será distribuído, conforme Inciso III (Fomento à Cultura), do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020 da seguinte maneira:

- I. Editais de prêmios, vinculado no setor cultural;
- II. Realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

**Parágrafo único.** Caso haja valores remanescentes, os mesmos serão remanejados com destinações objetivas para ampliação da META 01, devidamente justificados através da demanda local mediante critérios estabelecidos no edital, que ficará a cargo Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 5º.** Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, competindo-lhe promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município de São Luís de Montes Belos, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:





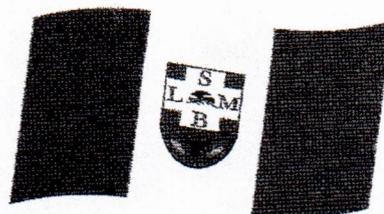
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

- I. Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II. Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;
- III. Acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
- IV. Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- V. Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

**§ 1º.** O Grupo de Trabalho, chamada "Comissão Aldir Blanc" de que trata o "caput" será composto pelos seguintes integrantes e suplentes:

- I. Paolla Divina José Ferreira, CPF 882.363.231-53, que o presidirá;
- I. Carolaine Espósito Silva Mendonça, CPF 700.583.841-62, Suplente;
- II. Danillo Araújo Mendonça, CPF 982.308.081-04;
- II. Jair Sena Souza, CPF 009.390.461-48, Suplente;
- III. Kleyton Kyarello Alves Dias, CPF 037.587.941-29;
- III. Samuel Albino da Silva, CPF 065.547.801-90, Suplente;
- IV. Nádma Inácia Ferreira de Melo Silva, CPF 834.366.001-30;
- IV. Antônia Ferreira Suplente CPF 018.783.771-67, suplente.

**Art. 6º.** Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, poderão ser solicitadas pela população através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.



005

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

**Parágrafo Único.** É assegurado o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, pela sociedade civil, que poderá exercer esse direito através de solicitação de acesso à informação diretamente à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu Art. 2º.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís de Montes Belos/GO, 03 de setembro de 2021.

  
**Eldecirio da Silva**  
**Prefeito Municipal**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

#### 1.1 OBJETO

A presente contratação tem por objeto o Processo Seletivo que tem por finalidade a seleção e premiação de ações culturais realizadas por artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas e sediados em São Luís de Montes Belos por, no mínimo, dois anos, que apresentem propostas artísticas que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos culturais; contribua, para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos nas diversas expressões culturais como artesanato, artistas Plásticas, Música, teatro, Dança, Arte Urbana, Cultura Popular, Literatura e Circo.

#### 1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) **Órgão Responsável/Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**
- 2) **Regime de Fornecimento: Premiação aos Artistas Culturais desta Municipalidade;**
- 3) **Tipo de Recursos: Recurso Federal**

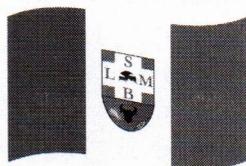
### 2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária em atendimento ao fomento da Cultura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO.

### 3 – DESCRIÇÕES DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

O valor estimado repassado aos Artistas que atende os requisitos do presente objeto pelo recurso federal da Lei Aldir Blanc é de R\$ **205.904,34 (duzentos e cinco mil e novecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme descrito na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PREMIADOS	VALOR POR PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL
1	TRABALHO DE ARTESÕES E ARTISTAS PLÁSTICAS	17	R\$ 1.700,00	R\$ 27.200,00
2	OBRAS ARTÍSTICAS MUSICAIS SOLO	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
3	OBRAS ARTÍSTICAS MUSICAIS DUPLA	4	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
4	DJ	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
5	OBRAS ARTÍSTICAS MUSICAIS - GRUPO COM MIN. 4 PESSOAS	2	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00
6	TEATRO EM CASA – GRUPO COM MIN. 6 PESSOAS	3	R\$ 10.200,00	R\$ 30.600,00
7	DANÇA E SUAS DIVERSIDADES - GRUPO COM MIN. 4 PESSOAS	3	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
8	ARTE URBANA PINTURA /	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

007

GRAFITI				
9	MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS – GRUPO COM MIN. 6 PESSOAS	4	R\$ 10.200,00	R\$ 40.800,00
10	APOIO A PUBLICAÇÃO DE LIVRO	3	R\$ 3.868,11	R\$ 11.604,33
11	CIRCO – GRUPO COM MIN. 6 PESSOAS	3	R\$ 10.200,00	R\$ 30.600,00
VALOR GLOBAL				R\$ 205.904,34

#### 4 – REQUISITOS EXCLUSIVAMENTE PARA O PROCESSO DA PREMIAÇÃO

Os premiados deverão apresentar os requisitos abaixo mencionado, e as especificações contidas no Edital:

- Breve Histórico do Grupo;
- Breve Descrição da Proposta e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimentos da obra;
- Ficha técnica de todos os participantes (que estarão no vídeo);
- Indicar rede social para publicação;
- Será aceita obra de um vídeo editado para disponibilização on-line (vídeo clip, vídeo cast e documentário). Duração Mínima: 10 min.

#### 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relacionadas do presente processo estão fundamentadas na dotação orçamentária: **03.09.13.392.1006.2.024 – 3.3.90.31.00**

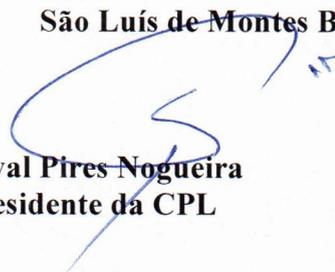
#### 6 – DAS SANÇÕES

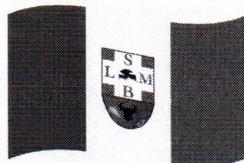
Será penalizado o premiado que agir de má-fé apenas para receber o valor da premiação, responderá também o premiado, nos termos da lei e do edital, com as penas, conforme o caso, de advertência, multa, declaração de inidoneidade e/ou proibição de contratar com a administração.

#### 7 – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

Será designado o servidor Danillo Araújo Mendonça, inscrito no CPF nº 982.308.081-04, que será o fiscal/gestor da contratação, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 10/2015 do TCM-GO.

São Luís de Montes Belos, 03 de setembro de 2021.

  
Lecival Pires Nogueira  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

008

## DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

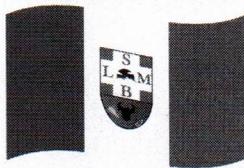
Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício, dotação orçamentária nº **03.09.13.392.1006.2.024 – 3.3.90.31.00**, com saldo suficiente para acudir a despesa com a o Processo Seletivo que tem por finalidade a seleção e premiação de ações culturais realizadas por artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas e sediados em São Luís de Montes Belos por, no mínimo, dois anos, que apresentem propostas artísticas que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos culturais; contribua, para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos nas diversas expressões culturais como artesanato, artistas Plásticas, Música, teatro, Dança, Arte Urbana, Cultura Popular, Literatura e Circo.

Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza ela ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 08 de setembro de 2021.

  
**Leandro Augusto Alves Rodrigues**  
**Assessor Contábil**  
**CRC GO-018537/O-5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

009

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

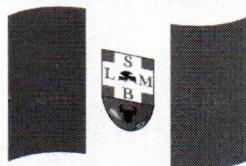
É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro da ao Processo Seletivo que tem por finalidade a seleção e premiação de ações culturais realizadas por artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas e sediados em São Luís de Montes Belos por, no mínimo, dois anos, que apresentem propostas artísticas que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos culturais; contribua, para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos nas diversas expressões culturais como artesanato, artistas Plásticas, Música, teatro, Dança, Arte Urbana, Cultura Popular, Literatura e Circo, o qual passamos a analisar.

1. A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação orçamentária: **03.09.13.392.1006.2.024 – 3.3.90.31.00.**

É o parecer, a superior deliberação.

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 08 de setembro de 2021.

  
**Rodrigo Batista Rodrigues**  
Gestor do Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

010

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF**  
(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com o Processo Seletivo que tem por finalidade a seleção e premiação de ações culturais realizadas por artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas e sediados em São Luís de Montes Belos por, no mínimo, dois anos, que apresentem propostas artísticas que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos culturais; contribua, para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos nas diversas expressões culturais como artesanato, artistas Plásticas, Música, teatro, Dança, Arte Urbana, Cultura Popular, Literatura e Circo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, em 08 de setembro de 2021.

**Rodrigo Batista Rodrigues**  
Gestor do Executivo

À Comissão Permanente de Licitações

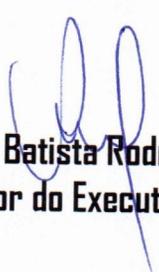
Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, aprovo o Termo de Referência e autorizo início do procedimento licitatório para o Processo Seletivo que tem por finalidade a seleção e premiação de ações culturais realizadas por artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas e sediados em São Luís de Montes Belos por, no mínimo, dois anos, que apresentem propostas artísticas que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos culturais; contribua, para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos nas diversas expressões culturais como artesanato, artistas Plásticas, Música, teatro, Dança, Arte Urbana, Cultura Popular, Literatura e Circo e determino abertura do processo na modalidade chamamento público.

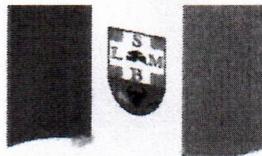
Encaminho para as providências necessárias à solicitação anexa e demais documentos para edição de processo licitatório, desde que se cumpram às exigências e formalidades legais das normas em vigor.

**Publique-se, se necessário.**

São Luís de Montes Belos - GO, 09 dias do mês de setembro de 2021.



**Rodrigo Batista Rodrigues**  
**Gestor do Executivo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Decreto nº 768/2021, de 07 de julho de 2021.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA  
E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. QUE PUBLIQUEI  
O PRESENTE ATO EM INTEIRO TEOR NO PLACAR  
DESTA PREFEITURA.  
Prefeitura Mun. de São Luís de Montes Belos - GO

012

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
OFICIAL."

~~O Prefeito Municipal~~ de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 07.07.2021 à 30.06.2021, bem como o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, pelo mesmo período, com os seguintes membros:

- I – Comissão Permanente de Licitação
- 1 – LECIVAL PIRES NOGUEIRA – Presidente
  - 2 – NATHÁLIA OLIVEIRA COSTA – Secretário
  - 3 – ÉDER FARIA BERNARDO – Membro

SUPLENTES:

- 4 – MARCIEL FERREIRA DA SILVA – Suplente
- 5 – ALBERTINO DE PAULA JÚNIOR – Suplente

II – Pregoeiro Oficial

- 1 – ALBERTINO DE PAULA JÚNIOR – Pregoeiro
- 2 – KLEYTON KYARELLO ALVES DIAS – Equipe de Apoio
- 3 – THAYNAN CAROLYNE DE SOUSA LIMA – Equipe de Apoio
- 4 – SAMUEL PEREIRA LUZ – Equipe de Apoio

Art. 2º - A Equipe Técnica de Apoio a Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Oficial, poderá ser formada os servidores e/ou contratados que ocupam cargos ou funções que poderão auxiliar no andamento das licitações, tais como: engenheiros, representantes da merenda escolar, farmácia, oficina municipal, médicos, odontólogos, contadores, jurídicos, e outros profissionais necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 026/2021.

São Luís de Montes Belos, Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

  
Edécio da Silva  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS



013

EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

DO ARTIGO 2, INCISO III.

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

#### PREÂMBULO

O Município de São Luís de Montes Belos, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer apresenta para os artistas e fazedores da cadeia produtiva da cultura, o Regulamento a seguir descrito para seleção de propostas artísticas, visando à realização de premiação.

Em consonância com sua atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser fruída durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, criando com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o presente programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; com a finalidade de premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

#### REGULAMENTO

O Município de São Luís de Montes Belos, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, torna público e comunica aos interessados as inscrições para este PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA premiadas e realizadas até 31 de dezembro 2021. O Regulamento poderá ser obtido a partir 10h (dez horas) do dia 18 de outubro até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília do dia 07 de novembro de 2021, disponíveis no endereço online <https://forms.gle/HZBEe6AT142eo7GLA> ou na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Módulo Esportivo situada na Rua R 10 - Rodoviário, São Luís de Montes Belos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de ações culturais realizadas por artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas e sediados em São Luís de Montes Belos por, no mínimo, dois anos, que apresentem propostas artísticas que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa,

Paula D. Pereira

(10)

documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos nas diversas expressões culturais como Artesanato, Artistas Plásticas, Música, Teatro, Dança, Arte Urbana, Cultura Popular, Literatura e Circo.

1.2. Selecionar e premiar, no âmbito deste Processo Seletivo, 50 projetos (31 artistas individuais e 19 duplas e grupos) que desenvolvam a produção cultural em São Luís de Montes Belos que receberão, em total, R\$ 205.904,34 (dois cento e cinco mil novecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) para atividades artísticas e culturais.

1.3. Fomentar e auxiliar emergencialmente os artistas e fazedores da cultura de São Luís de Montes Belos em situação de vulnerabilidade, que encontram-se impossibilitados de executar suas atividades por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de São Luís de Montes Belos e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sejam a diferentes públicos em forma remota via redes sociais, por meio de vídeos e publicação de livros promovendo, assim, atividades de prevenção e combate à COVID-19, através do incentivo ao isolamento domiciliar e o distanciamento social controlado.

1.4. A disponibilização das propostas premiadas em caráter digital, conforme os itens 3.2. - 3.9., serão difundidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, ocorrendo sua veiculação no período de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e sites da Prefeitura de São Luís de Montes Belos e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

## 2. DOS RECURSOS

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao Município de São Luís de Montes Belos, por meio da Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

2.2 O recurso total destinado para o município é em total, R\$ R\$ 205.904,34 (dois cento e cinco mil novecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), para atividades artísticas e culturais em forma de editais de prêmios no Inciso III que serão destinados para este Regulamento, conforme dispõe o §2º, artigo 2º da citada Lei.

Paulo W. Damasceno

(M)

### 3. DA PROPOSTA

3.1. Serão selecionados e premiados, no âmbito deste Processo Seletivo, no mínimo 02 ( duas) propostas por item, que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdos culturais, conforme descrito a seguir:

a) Serão selecionadas e premiadas:

#### 3.2. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

##### Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:

- Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- Ficha técnica do participante;
- Indicar rede social para publicação;
- O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho , a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

#### 3.3. OBRAS ARTÍSTICAS MUSICAIS

3.3.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
OBRAS ARTÍSTICAS MUSICAIS solo	5	1700	R\$ 8.500,00

##### Requisitos exclusivamente para o processo da Premiação:

- Currículo Resumido (trajetória do artista)
- Breve descrição da proposta e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra;
- Ficha técnica do participante;
- Indicar rede social para publicação;

Faolla de Demici -

(An)

e) Será aceita obra de um vídeo editado para disponibilização on-line (vídeo clip, vídeo cast e documentário). **Duração mínima: 03 min.**

3.3.2.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
OBRAS ARTÍSTICAS MUSICAIS dupla	4	3400	R\$ 13.600,00

**Requisitos exclusivamente para o processo da Premiação:**

- a) Breve Histórico da dupla;
- b) Breve descrição da proposta e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica de todos os participantes (que estarão no vídeo);
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) Será aceita obra de um vídeo editado para disponibilização on-line (vídeo clip, vídeo cast e documentário). **Duração mínima: 05 min.**

3.3.3.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Dj	4	1700	R\$ 6.800,00

**Requisitos exclusivamente para o processo da Premiação:**

- a) Currículo Resumido (trajetória do artista);
- b) Breve descrição da proposta e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica do participante;
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) Será aceita obra de um vídeo editado para disponibilização on-line (vídeo clip, vídeo cast e documentário). **Duração mínima: 03 min.**

3.3.4.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
OBRAS ARTÍSTICAS MUSICAIS grupo com min. 4 pessoas	2	6800	R\$ 6.800,00

*Paulo de Jesus*

*(12)*

**Requisitos exclusivamente para o processo da Premiação:**

- a) Breve Histórico do grupo;
- b) Breve descrição da proposta e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica de todos os participantes (que estarão no vídeo);
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) Será aceita obra de um vídeo editado para disponibilização on-line (vídeo clip, vídeo cast e documentário). **Duração mínima: 08 min.**

**3.4. TEATRO EM CASA**

3.4.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TEATRO EM CASA grupo com min. 6 pessoas	3	10200	R\$ 30.600,00

**Requisitos exclusivamente para o processo da Premiação:**

- a) Breve Histórico do grupo;
- b) Breve descrição da proposta e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica de todos os participantes (que estarão no vídeo);
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) Será aceita obra de um vídeo editado para disponibilização on-line (vídeo clip, vídeo cast e documentário). **Duração mínima: 10 min.**

**3.5. DANÇA E SUAS DIVERSIDADES**

3.5.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
DANÇA E SUAS DIVERSIDADES grupo com min. 4 pessoas	3	6400	R\$ 19.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo da Premiação:**

- a) Breve Histórico do grupo;
- b) Breve descrição da proposta e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica de todos os participantes (que estarão no vídeo);

*Paula de Jesus*

*(M)*

- d) Indicar rede social para publicação;
- e) Será aceita obra de um vídeo editado para disponibilização on-line (vídeo clip, vídeo cast e documentário). **Duração mínima: 08 min.**

### 3.6. ARTE URBANA

3.6.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
ARTE URBANA Pintura/ Grafitti	2	1700	R\$ 3.400,00

#### Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:

- a) Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- b) Descrição detalhada da proposta sugerida, qual técnica será utilizada, contendo informações sobre os materiais e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica do participante;
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

### 3.7. CULTURA POPULAR

3.7.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS grupo com min 6 pessoas	4	10200	R\$ 40.800,00

#### Requisitos exclusivamente para o processo da Premiação:

- a) Breve Histórico do grupo;
- b) Breve descrição da proposta e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica de todos os participantes (que estarão no vídeo);
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) Será aceita obra de um vídeo editado para disponibilização on-line (vídeo clip, vídeo cast e documentário). **Duração mínima: 10 min.**

Paulo [assinatura]

[assinatura]

### 3.8. APOIO A PUBLICAÇÃO DE LIVRO

3.8.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
APOIO A PUBLICAÇÃO DE LIVRO	3	3868,11	R\$ 11.604,33

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- a) a) Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- b) O proponente deverá apresentar inscrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. É importante indicar para qual finalidade será empenhado o recurso;
- c) O proponente deverá apresentar uma previsão de publicação da obra, bem como inserir menção de apoio da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos do Ministério de Turismo e Lei Aldir Blanc, e assinar um termo de compromisso de doação de, ao menos, uma unidade para compor o acervo da biblioteca de São Luís de Montes Belos.

### 3.9. CIRCO

3.9.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
CIRCO grupo com min 6 pessoas	3	10200	R\$ 30.600,00

**Requisitos exclusivamente para o processo da Premiação:**

- a) Breve Histórico do grupo;
- b) Breve descrição da proposta e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica de todos os participantes (que estarão no vídeo);
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) Será aceita obra de um vídeo editado para disponibilização on-line (vídeo clip, vídeo cast e documentário). **Duração mínima: 10 min.**

Paula e J. Demarc

(m)

3.10. Todas as produções precisam obrigatoriamente inserir a logomarca da Prefeitura de São Luís de Montes Belos, do Ministério de Turismo e da Lei Aldir Blanc e indicar em qual rede social vai disponibilizar.

3.11. Será aceita somente uma proposta por número de CPF ou CNPJ. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de habilitação.

3.12. Fica definido da disponibilização das propostas premiadas em caráter digital pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de São Luís de Montes Belos, ocorrendo sua veiculação no período de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da premiação (veja Item 1.4. deste Regulamento).

3.13. Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

3.14. Estão impedidas como proponentes os membros da COMISSÃO ALDIR BLANC definidos no item 8 deste Regulamento, os quais constam também no Decreto N° 959.2021.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. Inscrições: das 10h (dez horas) do 18 de outubro 2021 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília do dia 07 de novembro de 2021, através de inscrição por formulário on-line, disponíveis no endereço eletrônico <https://forms.gle/HZBEe6AT142eo7GLA> ou na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Módulo Esportivo situada na Rua R 10 - Rodoviário, São Luís de Montes Belos.

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

4.2. Divulgação das inscrições homologadas: 10 de novembro de 2021, no Site do município <https://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br/> ou no Placard da Prefeitura São Luís de Montes Belos.

4.3. Prazo para recursos: De 11 à 12 de novembro de 2021, através do endereço eletrônico: [culturaaldirblancslmb@gmail.com](mailto:culturaaldirblancslmb@gmail.com)

4.4. Divulgação do resultado dos recursos: 15 de novembro de 2021, no Site do município <https://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br/> ou no Placard da Prefeitura São Luís de Montes Belos.

*Paulo W. Emer-*



4.5. Divulgação dos projetos premiados: 16 de novembro de 2021 no Site do município <https://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br/> ou no Placard da Prefeitura São Luís de Montes Belos.

4.6. Assinatura do Termo de Compromisso para a autorização da divulgação dos prêmios através de diversos canais da Prefeitura. (veja item 3.12. neste Regulamento): 17 a 18 novembro de 2021.

## 5. DO PROPONENTE

5.1. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas e jurídicas identificadas por número de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNPJ (pessoas jurídicas), maior que 18 anos, que exerçam atividades na área cultural e domiciliadas no Município de São Luís de Montes Belos, doravante denominadas PROPONENTE;

5.2. Será aceita somente uma proposta por número de CPF ou CNPJ. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de habilitação,

5.3. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

5.3.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de São Luís de Montes Belos;

5.3.2. Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (leia-se 2018 e 2019). Será obrigatório o preenchimento do item currículo no formulário de inscrição.

5.4. Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.4.1. Documento de Identidade com CPF ou documento oficial que informe o número;

5.4.2. Cartão de CNPJ atualizado (ano de 2021) – para proponente Pessoa Jurídica;

5.4.3. Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local;

5.4.4. Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que

*Paulo de Jesus*

*(m)*

atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações;

5.4.5. Todos os requisitos definidos nos itens 3.2 - 3.9. neste Regulamento exclusivamente para o processo da Premiação;

5.4.6. Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão aceitas somente no período estipulado no cronograma deste Processo Seletivo, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos.

6.2. A ficha de inscrição está disponível no link <https://forms.gle/3PV5JKQuegoVVw5R9> ou na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Módulo Esportivo situada na Rua R 10 - Rodoviário, São Luís de Montes Belos, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados.

6.3. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer procederá à conferência dos documentos apresentados e homologarão apenas aqueles que cumprirem todos os requisitos deste Processo Seletivo, conforme item 4.2. do cronograma apresentado neste Regulamento.

6.4. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento.

6.5. Apenas serão aceitas inscrições de propostas nas quais as interpretações abarcadas estejam desembaraçadas de direitos autorais, sob responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição;

6.7. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas em virtude de problemas técnicos de qualquer natureza, casos fortuitos ou de força maior.

## 7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, RECURSO E SELEÇÃO

7.1. A seleção das propostas no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo:

Paulo N. Joazeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS



023

1ª Etapa: Habilitação

2ª Etapa: Seleção

7.2. A HABILITAÇÃO, dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos no item 5.4. neste Regulamento, além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude e todos os requisitos definidas nos itens 3.2 - 3.9. neste Regulamento.

7.3. Em virtude da não apresentação de um ou mais documento(s) exigido(s), ou ainda na ausência de qualquer um dos itens obrigatórios não preenchidos do formulário de inscrição, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, inabilitará a proposta e procederá a respectiva publicação no dia 10 de novembro 2021 em data referida no cronograma estabelecido no item 4. neste Regulamento.

7.4. Caberá recurso administrativo, que deverá ser encaminhado por e-mail para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no endereço eletrônico: [culturaaldirblancslmb@gmail.com](mailto:culturaaldirblancslmb@gmail.com) para interposição de recurso estão indicadas na cláusula 4.3.

7.5. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e endereço eletrônico indicados no presente Processo Seletivo.

7.6. A confirmação do recebimento do recurso será feita via e-mail pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

7.7. A segunda etapa, considerada SELEÇÃO, dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos considerados habilitação e será realizada pela Comissão Aldir Blanc (veja item 8 neste Regulamento).

7.8. Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este Processo Seletivo estão relacionados no item 9. neste Regulamento.

## 8. DA COMISSÃO ALDIR BLANC

8.1. A Comissão Aldir Blanc para o Inciso III será composta por 4 (4) membros (suplentes) com definido no Decreto Nº 959.2021:

I a - Paolla Divina José Ferreira, CPF 882.363.231-53, que o presidirá;

I b - Carolaine Espósito Silva Mendonça, CPF700.583.841-62, Suplente;

II a - Danillo Araújo Mendonça, CPF 982.308.081-04;

II b - Jair Sena Souza, CPF 009.390.461-48), Suplente;

*Paolla no Ferreira*

*(12)*

- III a - Kleyton Kyarello Alves Dias, CPF 037.587.941-29;  
III b - Samuel Albino da Silva, CPF 065.547.801-90, Suplente;  
IV a - Nadma Inacia Ferreira de Melo Silva, CPF 834.366.001-30;  
IV b - Antônia Ferreira Suplente CPF 018.783.771-67, suplente.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão Aldir Blanc avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento.

9.2. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, observando os seguintes itens:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Originalidade	0 a 3 pontos
Criatividade	0 a 3 pontos
Diversidade de público atingido	0 a 4 pontos

10.2. A pontuação mínima para classificação é: 3 pontos.

10.3. Para efeito de desempate, será utilizado como critério de desempate o proponente com maior tempo de trabalho cultural em São Luís de Montes Belos, persistindo o empate será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente: diversidade de público. Caso permaneça o empate, após aplicada a regra apresentada, o desempate se dará por sorteio.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O valor da premiação está definido nos itens 3.2 - 3.9. neste Regulamento.

11.2. Por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos. O premiado deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido.

Paula 



11.3 A aprovação do requerimento formulado para a concessão do prêmio será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e departamento jurídico da Prefeitura de São Luís de Montes Belos.

11.4 Aprovada a seleção, ficará autorizado pelo departamento financeiro da prefeitura o repasse do prêmio em conta de titularidade do requerente, a ser informada no ato do requerimento.

11.5 O prazo para a transferência do recurso será de até 10 dias úteis, após a aprovação do requerimento.

## 12. REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ OBRA PREMIADA

12.1. Na modalidade de prêmio a prestação de contas se dará mediante a publicação e divulgação dos trabalhos premiados definido nos itens 3.2 - 3.9. neste Regulamento que comprovem a realização da atividade/obra premiada.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Informações e esclarecimentos: [culturaaldirblancslmb@gmail.com](mailto:culturaaldirblancslmb@gmail.com)

13.2. Em caso de impugnação do presente Regulamento, será observado o disposto art. 41 da Lei 8.666/93.

13.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Regulamento, na forma do art. 41, § 1. da Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para término das apresentações das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: [culturaaldirblancslmb@gmail.com](mailto:culturaaldirblancslmb@gmail.com)

13.4. A resposta às impugnações caberá a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e deverá ser publicada até a data fixada para apresentação das propostas.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação neste Regulamento e de seus Anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail: [culturaaldirblancslmb@gmail.com](mailto:culturaaldirblancslmb@gmail.com)

13.6. Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

13.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Regulamento. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de seleção e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, através do portal da transparência do município de São Luís de Montes Belos.

*Paula R. de S. em rec*

*(M)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS



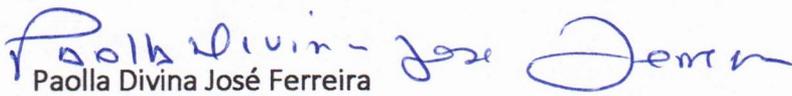
SECRETARIA  
DE ESPORTE  
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

026

13.8. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente regulamento poderão ser dirimidas pelo departamento jurídico da Prefeitura de São Luís de Montes Belos, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

  
Danillo Araújo Mendonça

Secretário de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

  
Paolla Divina José Ferreira

Presidente da Comissão



027

## ATA DA REUNIÃO

**Local:** Rua Rio da Prata, N° 662, Centro, Prédio da Prefeitura

**Data:** 28/09/2021

**Hora:** 14:00

**Participantes:** Guido Marco Brem, Samuel Albino da Silva, Danillo Araújo Mendonça, Paolla Divina Jose Ferreira, Nayara Antônia Ferreira

### OBJETO DA REUNIÃO

A presente reunião visa tratar de assuntos pertinentes Chamada Pública relacionada a premiação de artistas por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com o intuito de fomentar a Cultura do município de São Luís de Montes Belos-GO, concedendo oportunidades aos artistas desta municipalidade.

### ASSINATURAS

**GUIDO MARCO BREM:** \_\_\_\_\_

**SAMUEL ALBINO DA SILVA:** Samuel Albino da Silva

**DANILLO ARAÚJO MENDONÇA:** Danillo Araújo Mendonça

**PAOLLA DIVINA JOSÉ FERREIRA:** Paolla D. J. Ferreira

**NAYARA ANTÔNIA FERREIRA:** Nayara A. Ferreira

Inscrição:

028

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Documentos de:

Jauciana R. do Antonio

981/343101-68

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 23 de Outubro de 2021.

Jauciana R. do Antonio

Proponente

Paula R. do Arc

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Joacioma R. de Antonio, CPF 981343101-68

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 03 de Julho de 2021.

Joacioma R. de Antonio

Proponente

Paulo W. de M.

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

# Histórico

Comecei como artesã em 1991 , logo após fui me aprimorando mais nessa área.

## Ficha técnica

Luciana / artesã

## Rede social

Instaram -

Sem Serviço 

09:57



 **CAIXA**Tem

031



Mostrar Saldo

3880 1288 937962655-5  
Poupança Digital

## Minhas conversas

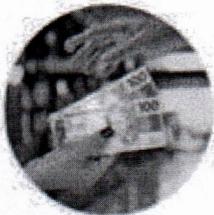


OpenBanking

### Open Banking

terça-feira

Gerencie seus dados



### Transferir dinheiro

04/11/2021

Transferências até 600 reais



### Pix

21/10/2021

Pagamentos instantâneos



### Pagar na maquininha

21/10/2021

Compre no comércio sem cartão



### Meu Nis

20/10/2021

Espelho do Pis



Serviços



Pagar



Novidades



Ajustes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



*Luciana Ribeiro Lopes Antonio*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3856593 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/AGO/2007

NOME LUCIANA RIBEIRO LOPES ANTONIO

FILIAÇÃO ZULMIRA RIBEIRO LOPES

GOIANIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 21/ABR/1973

DOC ORIGEM C.CAS. 1455 FLS. 229-V D. B4AUX SAO LUIZ  
MONTES BELOS-GO EM 01/02/2005

CPF 4766919

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR 13704583

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88  
THOMAS GREG & SONS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

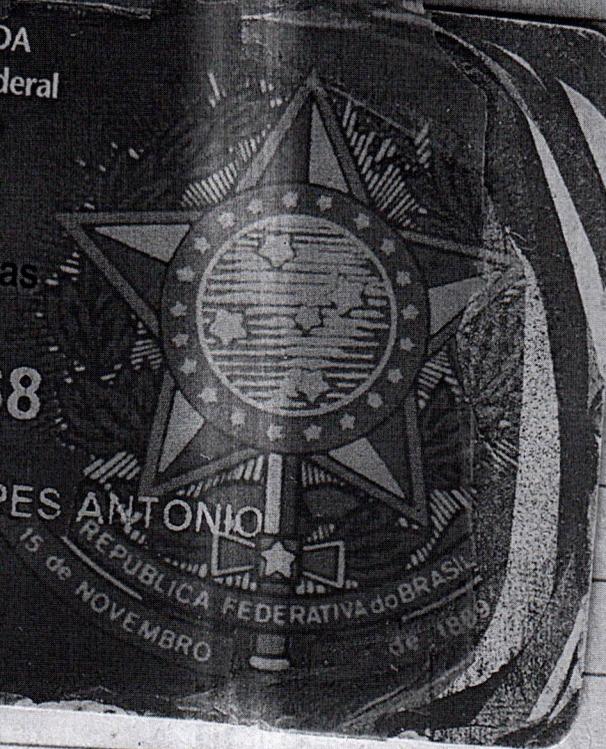
**981.343.101-68**

Nome

**LUCIANA RIBEIRO LOPES ANTONIO**

Nascimento

**14/07/73**





Ciça Distribuição S.A.  
Rua 201, A.37, 505 | Jardim Goiás | CEP 74.805-180 | Goiânia/GO  
CNPJ 07.543.032/0001-04 | IE 100.549.420  
www.enel.com.br  
NOTA FISCAL FATURA DE ENERGIA ELETRICA

**Dados do Cliente/Unidade Consumidora**  
N° DA INSTALAÇÃO 1450007159 N° DO CLIENTE 2355089

**ELFRIDIA ANTONIA DE CARVALHO**  
FAZENDA FUNDADO, N. 0. - ANTES DA FAZ DO GARI A ESQU  
ZONA RURAL  
CEP: 76135000 MOIPORA GO BRASIL

**Classificação da Unidade Consumidora**

Grupo B Subgrupo B2 Classe RURAL  
Subclasse  
AGROPECUÁRIA RURAL

Tipo de fornecimento MONOFASICO Modalidade Tarifária CONVENCIONAL

**Descrição de Faturamento**

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA E VERMELHA - MAIS INFORMAÇÃO

QUANTIDADE	TARIFA	VALOR	QUANTIDADE
208,09	0,001370	RS 285,18	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA
208,09	0,001370	RS 285,18	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA

**Dados da Conta**

VENCIMENTO 09/06/2021 TOTAL A PAGAR (R\$) R\$\*\*\*\*\*159,71  
CONTA REFERENTE A MAI/2021

**Dados de Medição**

N° do medidor 10770800-1  
Leitura anterior 21251  
Leitura atual 28/04/2021  
MÉDIA 21459  
27/05/2021  
Proxima leitura 28/05/2021  
Fator multiplicador 1  
Consumo do mês (kWh) 208,09  
Número de dias 29 DIAS

**Histórico**

Mês/Ano	MÉDIA
MAI/20	
JUN/20	
JUL/20	
AGO/20	
SET/20	
OCT/20	
NOV/20	
DEZ/20	
JAN/21	
FEB/21	
MAR/21	
ABR/21	
MAI/21	

**Dados FISCAL**

N° Nota fiscal 17633755 Série 4 Base de cálculo 15  
C6.5147.443E.76DF.E446.9C80



5067 2251 5234 6898

5067

VÁLIDO ATÉ

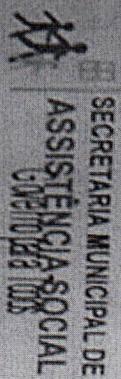
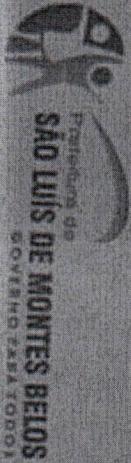
10/24

DIVINO ETERNO ANTONIO

1943 001 00029754-0



# CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

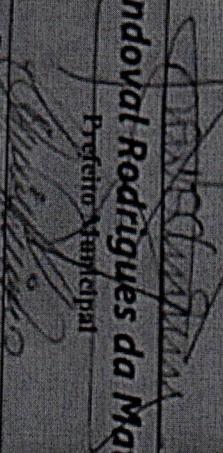


ADM. 2009-2012

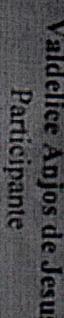
## Certificado

Certificamos que, *Valdelice Anjos de Jesus* participou do Curso de PINTURA EM CERAMICA, LATARIA E VIDRO, ministrado sob a coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em parceria com a Prefeitura Municipal e Secretária Municipal de Assistência Social, nos dias 30 de agosto de 2010 a 03 de setembro de 2010, no CAIS I na Vila Mutirão no período Vespertino, concluído com um total de 20 horas.

*São Luís de Montes Belos - GO, 03 de setembro de 2010.*

  
**Sandoval Rodrigues da Matta**  
Prefeito Municipal

  
**Grimar Francisco da Cruz**  
Coordenadora - CRAS

  
**Valdelice Anjos de Jesus**  
Participante

  
**Maria Sebastiana de Jesus**  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
**Vera Lúcia Maria Xavier Marques**  
Monitora

037

# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

luciana101018@gmail.com

Nome completo do Proponente\* \*

Luciana Ribeiro Lopes Antonio

CPF do Proponente \*

98134310168

CPF do Proponente \*

WhatsApp Image...

RG / Órgão emissor \*

3856593

Cédula de indenidade do Proponente \*

038

 WhatsApp Image...

Logradouro do Proponente \*

.....

Número \*

.....

Complemento \*

Fazenda Fundão

.....

Bairro \*

.....

Município \*

São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100000

.....

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\*\* \*

039

Divino Eterno Antonio

CPF \*

98134310168

Tipo de conta bancária\*\* \*

 Conta corrente Conta poupança

Nome do Banco \*

Caixa

Número de agência: \*

1943

Número de conta

000297540

Operação

001

Telefone de contato (Proponente) \*

040

64 984427779

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- Ficha técnica do participante;
- Indicar rede social para publicação;
- O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

041

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIANA RIBEIRO LOPES ANTONIO**  
**CPF: 981.343.101-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:16 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **050F.144F.5E60.7FAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

042

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOANA CAROLINE DE SOUSA

CPF: 072.452.051-16

Certidão nº: 54229819/2021

Expedição: 18/11/2021, às 15:23:04

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOANA CAROLINE DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.452.051-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

044

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 072.452.051-16

Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 18/11/2021 às 15:24:01

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063475



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

045

**CERTIDÃO - NEGATIVA**

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 072452051

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 2129318148-1861511733

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 18/11/2021 15:24:54

Inscrição:

046

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Documentos de:

Valdelice Anjos de Jesus 709.096.791-34

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 26 de Outubro de 2021.

Valdelice Anjos de Jesus

Proponente

Paulo (Aldir Blanc)

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Valdelice Amos de Jesus, CPF 709.096.791-34

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 26 de Julho de 2021.

Valdelice Amos de Jesus

Proponente

Paulo de Jesus

COMISSÃO Lei Aldir Blanc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1862442340

NOME  
 VALDELICE ANJOS DE JESUS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 3905963 DGPC GO

CPF  
 709.096.791-34

DATA NASCIMENTO  
 09/07/1978

FILIAÇÃO  
 FRANCISCO RAMOS DE JESUS  
 JUDITE CONCEICAO DOS ANJOS JESUS

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 05933948805

VALIDADE  
 10/04/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 13/11/2013

OBSERVAÇÕES

*Valdelice Anjos de Jesus*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
 16/04/2019

*Marcos Roberto Silva*

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

64915659126  
 GO136049699

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1862442340



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

**CAIXA**

PROGRAMA

**Bolsa Família**

Conta CAIXA Fácil

603689 0010 41387 6012

VALDELICE ANJOS DE JESUS

1943 023 00007148-9 03/23



débito

Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil



SANEAGO

# Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ 01.616.838/0001-02 INSC. EST. 10.013.357-6-4  
RUA RUA EXPOSICAO NR. 8 QD. PLT. 2-4  
SETOR BELA VISTA CEP: 76100-000

VALDELICE ANJOS DE JESUS  
RUA 8 MORADA NOVA Q 9 L 11 SAO LUIS DE  
MONTES BELOS CEP: 76100-000

Fatura de água e serviços

Número da conta  
1072270-0

Número da fatura  
28/10/2021

Data de emissão  
13/10/2021

Mês de referência  
00/1/2021

Vencimento:  
28/10/2021

Valor (R\$):  
113,07

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto						

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

13,45

**CRAS****CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**Município de  
**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**  
GOVERNO MUNICIPALSECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
GOVERNOS MUNICIPAIS

ADM. 2509-2012

# Certificado

Certificamos que, *Valdelice Anjos de Jesus* participou do Curso de PINTURA EM CERAMICA, LATARIA E VIDRO, ministrado sob a coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em parceria com a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 30 de agosto de 2010 a 03 de setembro de 2010, no CANS I na Vila Mutirão no período Vespertino, concluído com um total de 20 horas.

*São Luís de Montes Belos - GO, 03 de setembro de 2010.*

*Sandoval Rodrigues da Matta*  
Prefeito Municipal

*Grimar Francisco da Cruz*  
Coordenadora - CRAS

*Valdelice Anjos de Jesus*  
Participante

*Maria Sebastiana de Jesus*  
Secretaria Municipal de Assistência Social

*Vera Lúcia Maria Xavier Marques*  
Monitora

052

# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

valvitoria1978@gmail.com

Nome completo do Proponente\* \*

Valdelice Anjo De Jesus

CPF do Proponente \*

70909679134

CPF do Proponente \*

 WhatsApp Image...

RG / Órgão emissor \*

3905963

Cédula de indenidade do Proponente \*

053

 WhatsApp Image...

Logradouro do Proponente \*

Rua 8

Número \*

S/N

Complemento \*

Q.9 L.11

Bairro \*

Morada Nova

Município \*

 São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

054

Valdelice Anjo De Jesus

CPF \*

70909679134

Tipo de conta bancária\* \*

Conta corrente

Conta poupança

Nome do Banco \*

Caixa

Número de agência: \*

1943

Número de conta

000071489

Operação

023

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Telefone de contato (Proponente) \*

64 984415154

055

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- Curriculum Resumido do proponente (trajetória do artista);
- Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- Ficha técnica do participante;
- Indicar rede social para publicação;
- O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

056

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALDELICE ANJOS DE JESUS**  
**CPF: 709.096.791-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:07:08 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **F137.1161.E947.78E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

057

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALDELICE ANJOS DE JESUS

CPF: 709.096.791-34

Certidão n°: 54113541/2021

Expedição: 17/11/2021, às 15:08:42

Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDELICE ANJOS DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **709.096.791-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

058

**NR. CERTIDÃO: Nº 29808966**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

**VALDELICE ANJOS DE JESUS**

CPF-MF

**709.096.791-34**

**DESPACHO:**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**GURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.599.356.541**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 15:9:30:5**



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

059

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 709.096.791-34

Nome: VALDELICE ANJOS DE JESUS

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 17/11/2021 às 15:09:38

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063230



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

060

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 70909679134

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 1817686383-1660458578

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 17/11/2021 15:10:21

Inscrição:

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

061

Documentos de:

Joana Lardine de Sousa

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 25 de maio de 2021.

Joana Lardine de Sousa

Proponente

Paula

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

062

Eu, Jeane Caroline de Souza, CPF 092.452.053-16

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 03 de Junho de 2021.

Jeane Caroline de Souza

Proponente

Paula do Jorro

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

# Histórico

063

Comecei no artesanato com 16 anos, fazendo tapetes de crochê e fui me aprimorando cada vez mais.

## Ficha técnica

Joana / artesa

## Rede social

Istagram – @joanacaroline327

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TOLEDO (GO)

ASSINATURA DO TITULAR  
*Joana Caroline de Sousa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GUSTAVO G. SOARES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6695113 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/MAI/2015

NOME JOANA CAROLINE DE SOUSA

FILIAÇÃO JOSE CARLOS DANIEL DE SOUSA  
DEVONI BRAZ DA SILVA SOUSA

SAO LUIZ DE MONTES BELOS-GO 26/OUT/1999  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

END. RESIDENCIAL C. NAS. 17816 FLS. 36V L. A17 SAO LUIZ DE MONTES BELOS-GO EM 29/10/1999

CPF 072452051-16

7266078 50272705

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA GUSTAVO G. SOARES

**enel** Celg Distribuição S.A.  
CNPJ: 01.543.032/0001-04  
R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Goiás CEP 74000-000

49,47%  
RIFA

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

**Dados do Cliente/Unidade Consumidora**

Nº DA INSTALAÇÃO 500089759 Nº DO CLIENTE 975237

JOAQUIM DE PAULA MELO CPF/CNPJ: 35035730115

RUA 3, Q. 6, L. 18, S/N, CASA - 1 VILA POPULAR CEP: 76100000 SAO LUIZ DE MONTES BELOS GO

Grupo B	Subgrupo B1	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
Classe RESIDENCIAL		12/08/2021	854,73
Subclasse RESIDENCIAL NORMAL		CONTA REFERENTE A	7/2021
Tipo de Fornecimento MONO		Use este cartão para pagamentos em Débito Automático	



Meu Neon



065



**Joana Caroline de Sousa**

Agência 0655    Conta 7910498-3



Instituição (Pix): **Neon pagamentos SA**



Número do banco (Ted/Doc): **655**

15:53

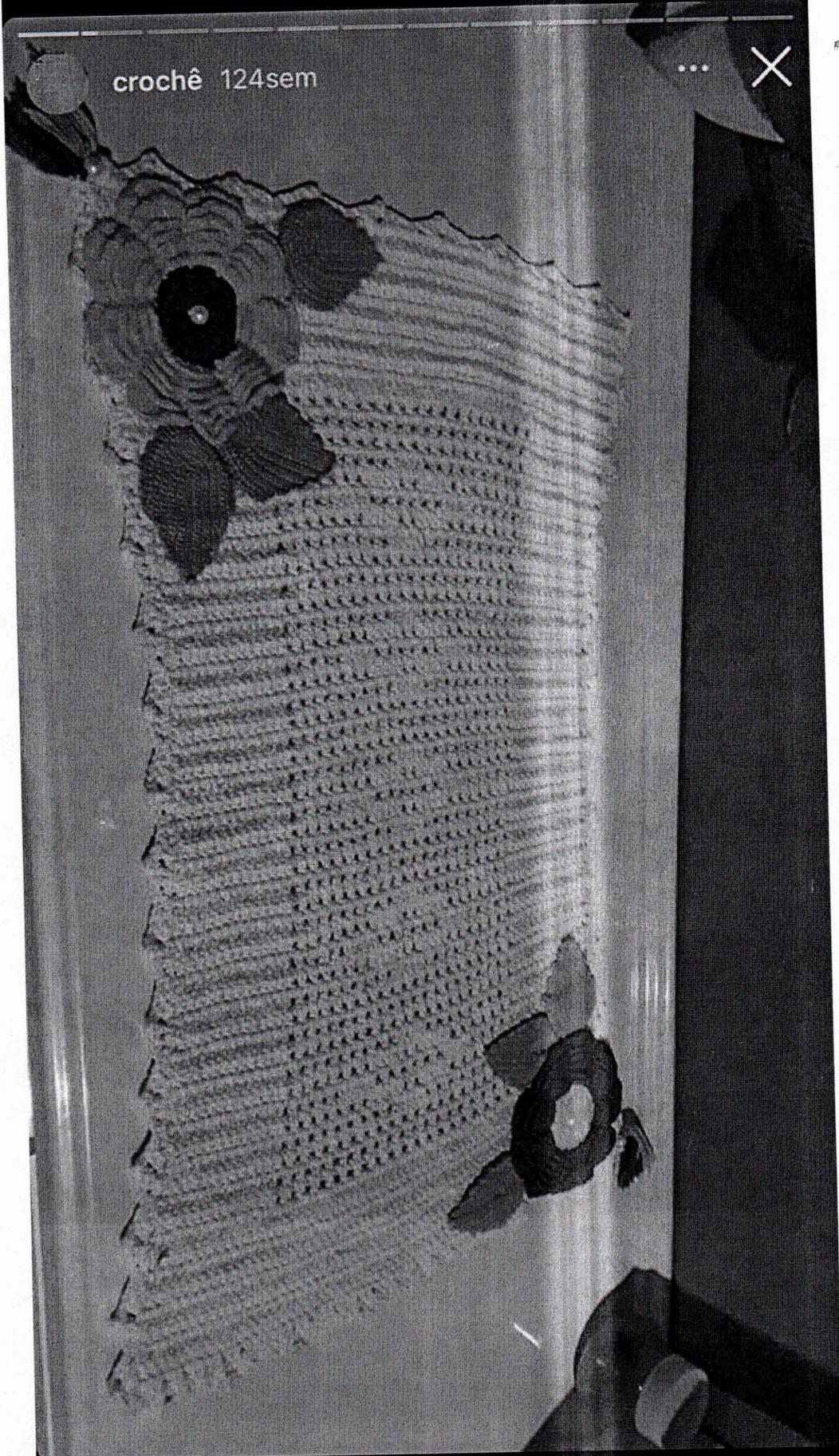
4G 

crochê 124sem

...



066



Enviar mensagem



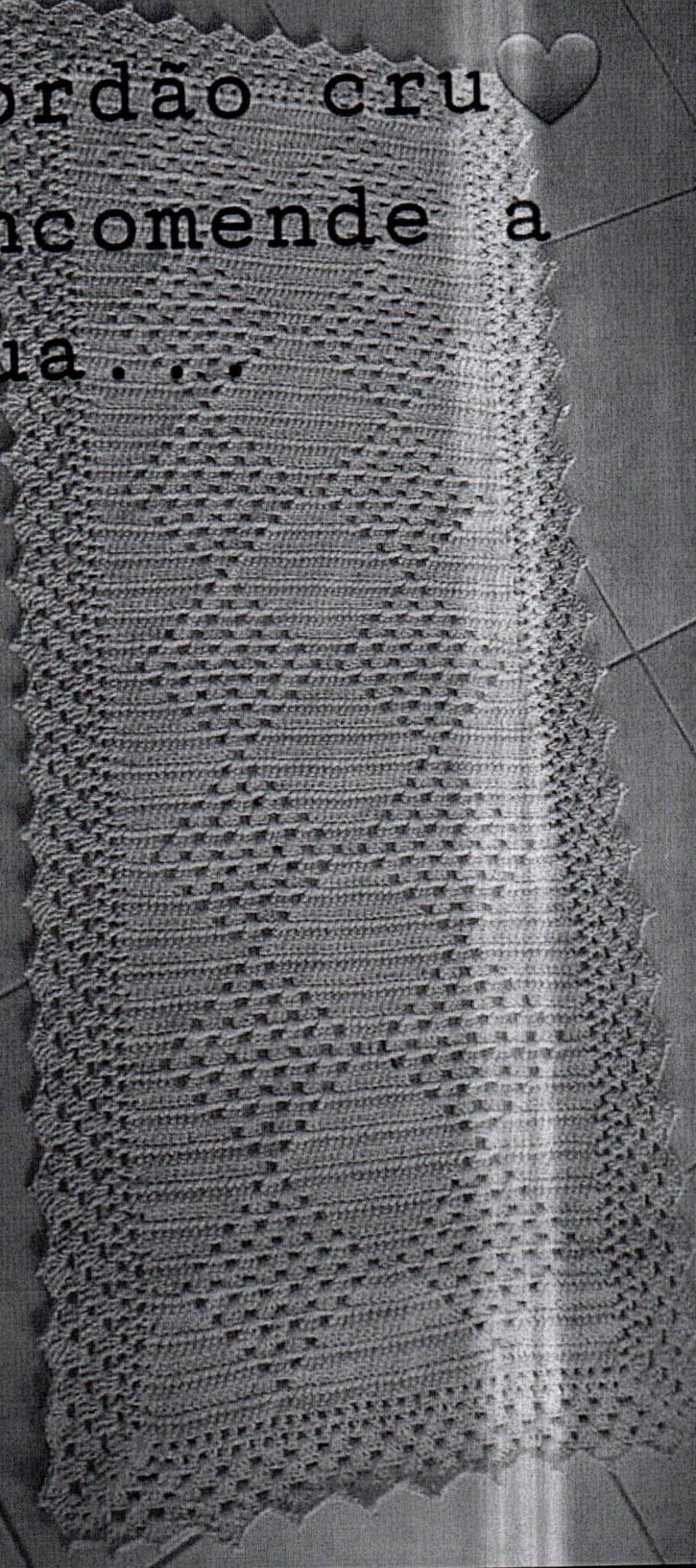
15:53

4G 

crochê 124sem



Passarela em  
cordão cru   
Encomende a  
sua...



Enviar mensagem



067

068

# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

Joanacarolina327@gmail.com

Nome completo do Proponente\* \*

JOANA CAROLINE DE SOUSA

CPF do Proponente \*

072452051-16

CPF do Proponente \*

CPF - Cultura Cul...

RG / Órgão emissor \*

6695113

Cédula de indenidade do Proponente \*

069

RG - Cultura Cult...

Logradouro do Proponente \*

RUA 3 QUADRA 6

Número \*

1

Complemento \*

LOTE 18

Bairro \*

VILA POPULAR

Município \*

 São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

JOANA CAROLINE DE SOUSA

070

CPF \*

072452051-16

Tipo de conta bancária\* \*

- Conta corrente
- Conta poupança

Nome do Banco \*

CAIXA

Número de agência: \*

1943

Número de conta

00030389-3

Operação

001

Telefone de contato (Proponente) \*

071

64 93287849

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- a) Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- b) Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica do participante;
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho , a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOANA CAROLINE DE SOUSA**  
**CPF: 072.452.051-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:17:55 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **F816.3FE2.21E4.BA6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

073

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOANA CAROLINE DE SOUSA

CPF: 072.452.051-16

Certidão nº: 54229027/2021

Expedição: 18/11/2021, às 15:18:29

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOANA CAROLINE DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.452.051-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

074

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 29825896**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CPF-MF  
072.452.051-16**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.671.454.559**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 15:18:59:5**



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

075

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 072.452.051-16

Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 18/11/2021 às 15:19:08

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063472



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

076

**CERTIDÃO - NEGATIVA**

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 072452051

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 2129318148-1971039207

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 18/11/2021 15:19:34

Inscrição:

077

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA  
(Lei Aldir Blanc)

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Documentos de: Maria Nilza Santos Carlos  
844309901-15

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 26 de Julho de 2021.

Maria Nilza Santos Carlos

Proponente

[Assinatura]

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

078

Eu, Maria Nêtra Santos Carlos, CPF 844309901-15

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 26 de cajubo de 2021.

Maria Nêtra Santos Carlos

Proponente

Paulo R. J. Deira

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

# Histórico

Comecei no crochê com 11 anos de idade, fazendo forrinhos de bandeija, logo após fui me aprimorando mais nessa área. Hoje em dia faço de tudo um pouco

## Ficha técnica

Maria/ artesã

## Rede social

Face book – marianilva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Assinatura*

*Valéria Santos Carlos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**DADOS BANCÁRIOS**

081

**MARIA NILVA SANTOS CARLOS**

**Banco:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 1943

**Op:** 013

**Conta Poupança:** 782819515-0

**Titular:** Maria Nilva Santos Carlos

REGISTRO GERAL 3917710 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JUL/1994

NOME MARIA NILVA SANTOS CARLOS

FILIAÇÃO ANANIAS FIRMINO DOS SANTOS  
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

SAO LUIS DE MONTES BELOS-BO

NATURALIDADE

C-005 662 ELS. 132 L. SA 3 CRE 560 LUIZ

29/JAN/1967 DATA DE NASCIMENTO

14447177

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARIA NILVA SANTOS CARLOS

Nº de Inscrição 844309901-15

Date do Nascimento 29/01/57



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**  
RUA CARA EXPEDICAO Nº 10506 ST. PET. 35254  
SETOR BELA VISTA CEP: 76100-000

MARIA NILVA SANTOS CARLOS  
RUA CEDRO RESIDENCIAL BRISAS Q 3 L 18  
SAO LUIS DE MONTES BELOS CEP: 76100-000

Quantidade de unidades atendidas:  
Serviço | Social | Residencial | Comercial 1 | Comercial 2 | Industrial | Pública  
Água | 001  
Esgoto |

Descrição dos serviços:  
CUSTO MÍNIMO FIXO  
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL

Valor (R\$) 13,45  
120,85

Fatura de água, esgoto e serviços

21094764 conta:

215073857 hora:

08/10/2021 mês:

01/2021 referência:

24710/2021

Valor (R\$): 291,87

Taxação aproximada (R\$): 26,21

**CAIXA**  
URBANCA



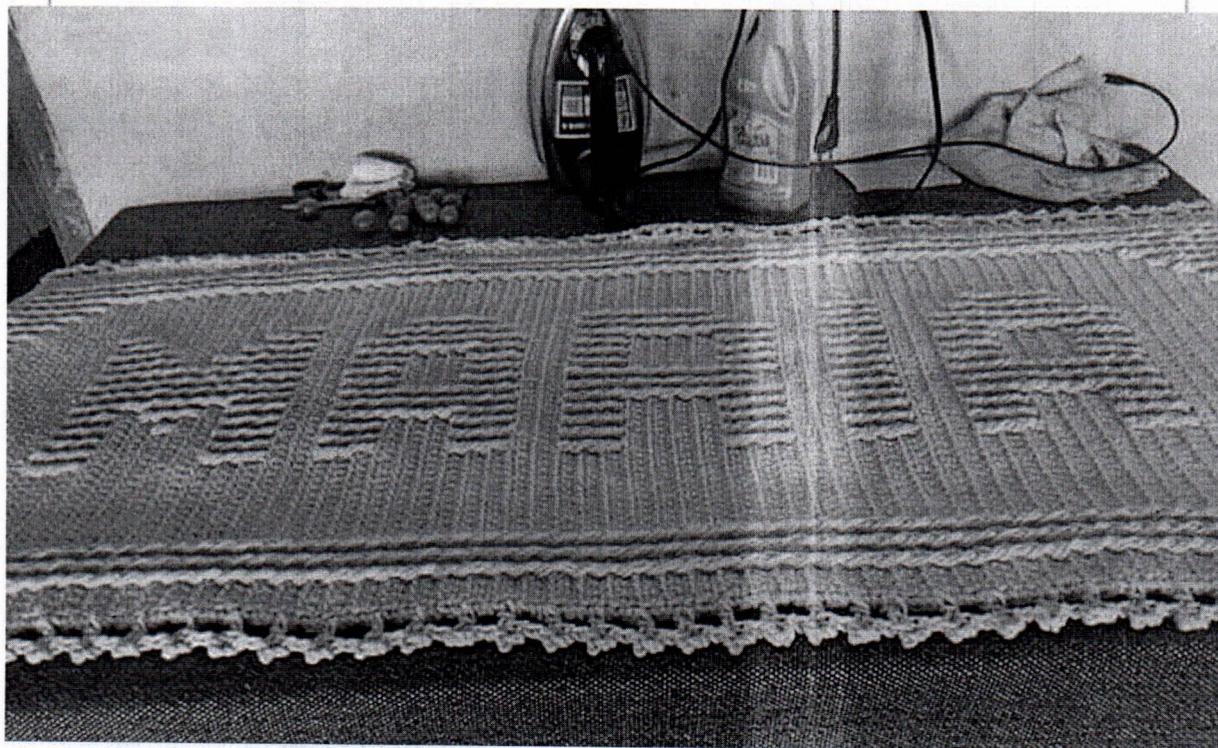
5067 2254 0814 6712 VALIDATE 03/28

MARIA NILVA SANTOS CARLOS  
1943 013 00031334-5

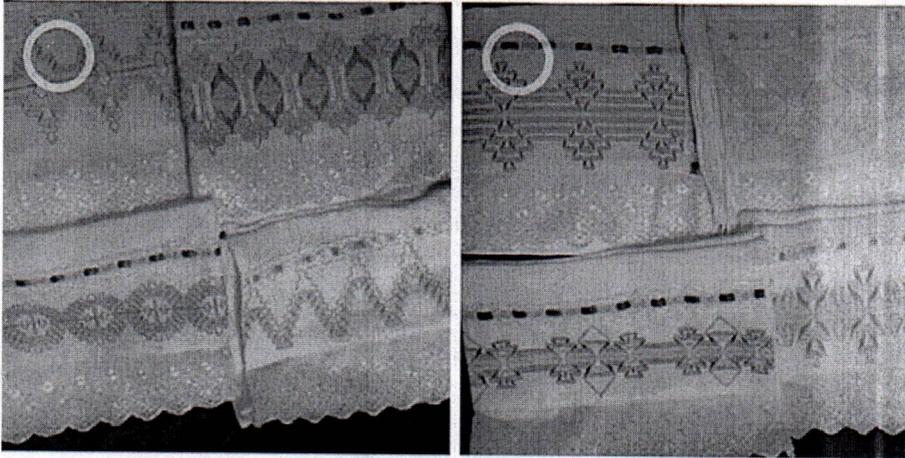
9 de jun de 2017 • 🌐

083

Presente para minha mas novo  
sobrinha Marina Cecília



Dom., 2 de jun. de 2019



Navigation controls including a music note icon and a bell icon.

035

# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

marianilva937@gmail.com

Nome completo do Proponente\* \*

Maria Nilva Santos Carlos

CPF do Proponente \*

84430990115

CPF do Proponente \*

WhatsApp Image...

RG / Órgão emissor \*

3917710

Cédula de indenidade do Proponente \*

086

WhatsApp Image...

Logradouro do Proponente \*

Rua Cedro

Número \*

S/N

Complemento \*

Q.03 L.18

Bairro \*

Residencial Brisa

Município \*



São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

Maria Nilva Santos Carlos

087

CPF \*

84430990115

Tipo de conta bancária\* \*

Conta corrente

Conta poupança

Nome do Banco \*

Caixa

Número de agência: \*

1943

Número de conta

000313345

Operação

013

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Telefone de contato (Proponente) \*

088

64 99298042

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- a) Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- b) Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica do participante;
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

089

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA NILVA SANTOS CARLOS**  
**CPF: 844.309.901-15**

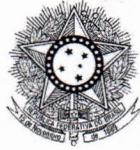
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:38:47 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **4A4E.FF9F.67BC.9C4B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

090

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA NILVA SANTOS CARLOS

CPF: 844.309.901-15

Certidão nº: 54119242/2021

Expedição: 17/11/2021, às 15:39:36

Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA NILVA SANTOS CARLOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **844.309.901-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

092

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 844.309.901-15

Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 17/11/2021 às 15:40:11

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063247



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

093

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 84430990115

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 666293685-1255347107

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 17/11/2021 15:40:59

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Documentos de:

Alessandra Cristina da Silva Menin  
792.189.111-04

<p>* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.</p>	
<p>* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.</p>	
<p>Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.</p>	
<p>* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.</p>	
<p>* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).</p>	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 18 de Outubro de 2021.

Alessandra Menin

Proponente

Paulo Roberto

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

095

Eu Alessandra Cristino do Silva Menin, CPF 792.189.112-04

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 18 de Outubro de 2021.

Alessandra Menin

Proponente

Paulo de F. Silva

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA MENIN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 3571675 SSP GO

CPF  
 792.189.111-04

DATA NASCIMENTO  
 27/12/1977

FILIAÇÃO  
**CESAR JOSE DA SILVA**  
**CELMA GONCALVES DE MORAES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 03737742056

VALIDADE  
 10/08/2020

1ª HABILITAÇÃO  
 30/11/2005

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador  
*Alessandra Cristina da Silva Menin*

LOCAL  
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
 18/08/2015

Assinatura do emissor

06534864552  
 G0110629167

DETRAN GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1143427130

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1143427130



**Saneamento de Goiás S.A.**

RUA RUA EXPOSIÇÃO NR. 900 - L. 1 - LT. 2-4  
 SETOR BELA VISTA CEP: 76100-000

**ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA MENIN**  
 RUA FLORIANOPOLIS JARDIM BOA VISTA Q H L  
 8 SAO LUIS DE MONTES BELOS CEP:  
 76100-000

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto						

Descrição dos serviços:  
 CUSTO MÍNIMO FIXO

Valor (R\$)

13,45

**Fatura de água, esgoto e serviços**

Número da conta:  
 1481311-4

Número da fatura:  
 2150866908

Data de emissão:  
 11/10/2021

Mês de referência:  
 001/2021

Vencimento:  
 25/10/2021

Valor (R\$):  
 13,98

Tributação aprovada (R\$)

## DADOS PESSOAIS

**Nome:** Alessandra Cristina da Silva Menin

**CI:** 3571675 SSP/GO

**CPF:** 792.189.111-04

**Celular:** (64) 99217-6926

**Endereço:** Rua Florianópolis Qd. H Lt. 08 – Jd. Boa Vista

**Cidade:** São Luís de Montes Belos – GO

**Profissão:** Artesã

## HISTÓRICO

Alessandra Menin – Artes em Croche – surgiu a mais de dois anos com a necessidade de ajudar com as finanças de casa, ou seja, renda extra, estava indo bem, tinha várias encomendas por mês, estava entrando um fluxo que ajudava muito, até a chegada da Pandemia COVID-19, que de maneira geral prejudicou eu e várias pessoas, pois as vendas caíram bastante.

Meu nicho é o croche, trabalho na confecção de tapetes, sousplats/jogo americano, roupas (infantil e adulto) e com a técnica de Amigurumi, que é a produção de bonecas e animais em croche.

## DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Meu trabalho é realizado com linhas 100% algodão e 85% algodão (barbante), agulha conforme a numeração da linha, já as bonecas uso além das linhas e agulhas, uso também enchimento de fibra sintética, olhos com trava de segurança, o cliente que escolhe o material a ser usado na sua encomenda, tudo é separado com muito carinho e cuidado para não prejudicar a confecção da mesma, é determinado um tempo para produção para entrega.

## FICHA TÉCNICA



**Bonecas Amigurumi, 45 cm de altura, confeccionada com linhas de TEX 492, agulhas n. 2,5 e 3, olhos acrílico com travas, para segurança da criança, enchimento com fibra sintética e refil de cola bastão grosso, para sustentar o pescoço.**

## REDE SOCIAL

**Instagram:** @alessandra\_menin\_

VALID 1428908 14/14 - ICA 0282

agência      conta

4388      10017 6

Authorized signature. Not valid unless signed.

2598 #88 004 8952

Itaucard

Itaú

Maestro

internacional

03/152 00

1010 E 088 a Avenida

Brhcc 24Horas

Canais de atendimento

consultas, informações e serviços transacionais

acesse: [itau.com.br/uniclass](http://itau.com.br/uniclass)

4004 4828

capitais e regiões metropolitanas

0800 970 4824

dias úteis locais e sábados (somente para chamadas de telefonia fixa)

55 11 2155 4828

exterior (ligue a cobrar) exceto de celular

SAC 0800 728 0728

reclamações, cancelamentos, informações gerais

sendo que a reclamação deve ser apresentada contate a Ouvidoria.

Deficientes 0800 722 1722

auditivos ou de fala

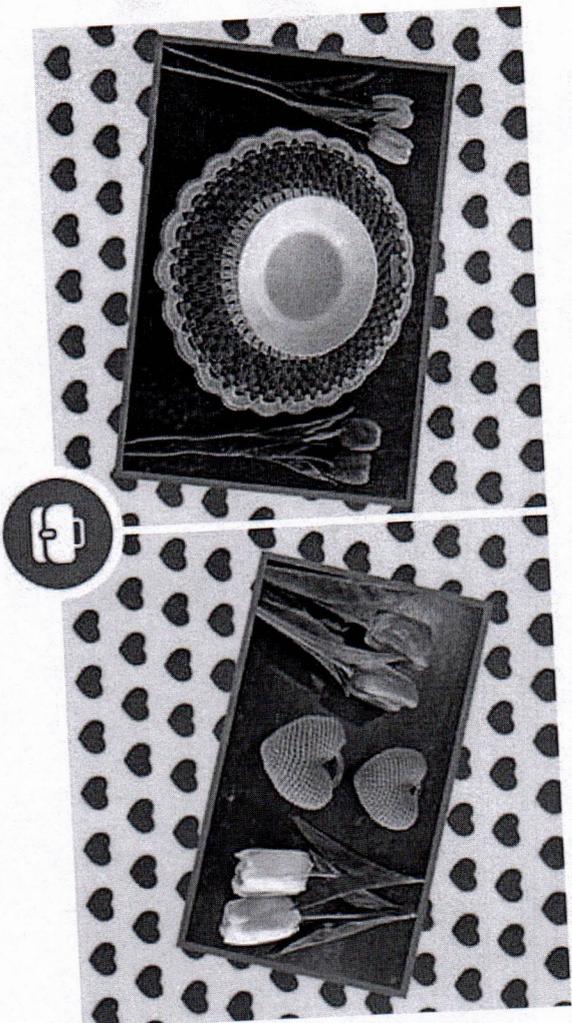
010 10/2011

...



**Alessandra Menin**

25 de ago de 2018 • 🌐



**Começou a trabalhar na  
empresa MINHA EMPRESA**

25 de agosto de 2018 – - MINHA Empresa

Artes em crochê

# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

acsm889@gmail.com

Nome completo do Proponente\* \*

alessandra cristina da silva menin

CPF do Proponente \*

79218911104

CPF do Proponente \*

cpf - Cultura Cult...

RG / Órgão emissor \*

3571675 ssp

Cédula de indenidade do Proponente \*

101

rg - Cultura Cultu...

Logradouro do Proponente \*

rua florianopolis quadra h

Número \*

0

Complemento \*

lote 8

Bairro \*

jardim boa vista

Município \*

São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

alessandra cristina da silva menin

102

CPF \*

79218911104

Tipo de conta bancária\* \*

Conta corrente

Conta poupança

Nome do Banco \*

itaú

Número de agência: \*

4388

Número de conta

10017-6

Operação

328

Telefone de contato (Proponente) \*

64 92176926

103

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- a) Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- b) Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica do participante;
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. Duração mínima de 3 min.

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

104

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA MENIN**  
CPF: **792.189.111-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:26:35 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **CAE4.B3F1.C949.5C7C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

105

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA MENIN  
CPF: 792.189.111-04  
Certidão n°: 54116960/2021  
Expedição: 17/11/2021, às 15:27:41  
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA MENIN**, inscrito(a) no CPF sob o n° **792.189.111-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

106

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 29809691**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA MENIN**

**CPF-MF  
792.189.111-04**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.628.529.364**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 15:36:17:2**



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 792.189.111-04

Nome : ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA MENIN

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 17/11/2021 às 15:29:02

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063244



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

108

**CERTIDÃO - NEGATIVA**

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 792189111

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SÉGURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 650416124-1298302950

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 17/11/2021 15:29:30

Inscrição:

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Documentos de:

Miriam Soares dos Santos

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 03 de novembro de 2021.

Miriam Soares dos Santos

Proponente

Paulo Roberto

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

**TERMO DE COMPROMISSO**

110

Eu, Miriam Soares dos Santos, CPF 022.940.822-43

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretroatável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 03 de novembro de 2021.

Miriam Soares dos Santos

Proponente

Paulo Roberto

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

HISTORICO

COMEÇEI A PRATICAR BORDADO NO CASS, COM 6 ANOS DE IDADE, FUI ME APRIMORANDO MAIS, E HOJE EM DIA TRABALHO COM ISSO.

FICHA TECNICA

MIRIAN/ ARTESÃ

REDE SOCIAL

ISTAGRAM- @MIRIANCARLOSDOSSANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
MIRIAN CARLOS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5156465 SPTC GO

CPF DATA NASCIMENTO  
022.940.821-41 21/02/1988

FILIAÇÃO  
NILSON CARLOS FILHO  
MARIA NILVA SANTOS  
CARLOS



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[Hatched box] [Hatched box] AB

Nº REGISTRO  
04372058483

VALIDADE  
14/11/2024

1ª HABILITAÇÃO  
30/05/2008

OBSERVAÇÕES  
A

*[Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
20/11/2019

*[Signature]*  
MARCOS ROBERTO SILVA - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

61438645496  
GO140244301



GOIÁS



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1962172448



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1962172448



CELIG Distribuição S.A. - CELIG D  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 R. Z. G. A. 29, N. 505-16, 00185 CEP: 14060-100 B. Jardim Goiás  
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº DA INSTALAÇÃO: 10019931970 Nº DO CLIENTE: 102579682

MARIA NILVA SANTOS CARLOS CPF/CNPJ: 84430990115

RUA CERRO, Q. 03, L. 18, S/N RESILIÊNCELA BRISAS CEP: 74160-000 BR. LINDA DE NOROESTE BELS. GO

Grupo: B Subgrupo: B1  
 Classe: Bx

Sistema: BAIAXA RENDA / TARIFA SUBSIDIADA

Tipo de Fomento: MONO  
 Modalidade tarifária: CONVENCIONAL

Índices de Medição

Nº do medidor: 109900006

Leitura anterior: 31412 24/09/2021

Leitura atual: 31967 26/10/2021

Próxima leitura: 25/11/2021

Fator multiplicador: 1,00000

Consumo do mês (kWh): 555,900

Número de dias: 32 DIAS

Reservado ao Fisco

Data de emissão: 20/10/21 Nº Nota fiscal: 54817430 Série: 4

Pis: 336,03 I 0,6031% 2,01, Collins: 336,03 I 2,7781% 9,33

OTF A2: 0750-4A79-DIF8 OTF8: 0185-5262-2D5B-340F

P: Bandeirais) Tarifas) aplicadas) no mês

VEICULISTA

Desconto de Estufamento

ADICIONAL EANDEIRA TARIFFARIA 555,00

CONTHEB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUBL. I

DESCONTO BAIAXA RENDA 65%

Use este código para cadastro em Datas Automáticas: 0227469509

PERÍODO	TOTAL A PAGAR (R\$)
08/10/2021	490,65
CONTA REFERENCIAL	10/2021

Histórico de Faturamento

Mes/Ano	KWh Dias
10/2011	615 31
11/2011	448 29
12/2011	494 29
01/2111	561 31
02/2111	401 29
03/2111	451 29
04/2111	512 31
05/2111	195 29
06/2111	441 30
07/2111	385 31
08/2111	467 24
09/2111	597 31
10/2111	555 32

Resumo de Cálculo

Base de cálculo	Alíquota	ICMS
473,73	29,00%	137,24

VALOR UNIT. TOTAL

QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
0,138360	76,73	10,60
0,060000	33,42	2,01
0,000000	11,40	0,00

**DADOS BANCÁRIOS**  
**MIRIAN CARLOS DOS SANTOS**

**Banco:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 1943

**Op:** 013

**Conta Poupança:** 751709195-7

**Titular:** Mirian Carlos dos Santos

115  
pessoas

miriancarlosdossantos Vende-se os mais diversos modelos de Panos de Pratos. 1 (um) por R\$ 30,00 e... mais

22 de setembro de 2020 · Ver tradução



miriancarlosdossantos



Curtido por e outras 14 pessoas

miriancarlosdossantos Lindos panos de prato para você decorar a sua casa ou presentear quem você... mais

Ver todos os 2 comentários

kelygomesf Qual valor



26 de julho de 2018 · Ver tradução



116  
pessoas

miriancarlosdossantos Vende-se os mais diversos modelos de Panos de Pratos. 1 (um) por R\$ 30,00 e... mais

22 de setembro de 2020 · Ver tradução



miriancarlosdossantos



Curtido por e outras 14 pessoas

miriancarlosdossantos Lindos panos de prato para você decorar a sua casa ou presentear quem você... mais

Ver todos os 2 comentários

kelygomesf Qual valor



26 de julho de 2018 · Ver tradução



# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

adm.mirian.santos@gmail.com

Nome completo do Proponente\* \*

mirian carlos dos santos

CPF do Proponente \*

02294082141

CPF do Proponente \*

☾ CPF - Cultura Cul...

RG / Órgão emissor \*

5156465 SPTC GO

Cédula de indenidade do Proponente \*

118

RG - Cultura Cult...

Logradouro do Proponente \*

RUA CEDRO QUADRA 03

Número \*

0

Complemento \*

LOTE 18

Bairro \*

RESIDENCIAL BRISAS

Município \*

São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

119

MIRIAN CARLOS DOS SANTOS

CPF \*

02294082141

Tipo de conta bancária\* \*

- Conta corrente
- Conta poupança

Nome do Banco \*

CAIXA

Número de agência: \*

1943

Número de conta

000782819515-0

Operação

0

Telefone de contato (Proponente) \*

64 99385656

120

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- Curriculo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- Ficha técnica do participante;
- Indicar rede social para publicação;
- O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho , a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

121

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIRIAN CARLOS DOS SANTOS**  
**CPF: 022.940.821-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:36:32 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **D781.51F2.B556.79D9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

122

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MIRIAN CARLOS DOS SANTOS

CPF: 022.940.821-41

Certidão nº: 54220755/2021

Expedição: 18/11/2021, às 14:37:04

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRIAN CARLOS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.940.821-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

124

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 022.940.821-41 Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 18/11/2021 às 14:37:45

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063449



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

125

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 02294082141

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 1766742388-1649524982

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 18/11/2021 14:38:12

Inscrição:

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA  
(Lei Aldir Blanc)

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

126

Documentos de:

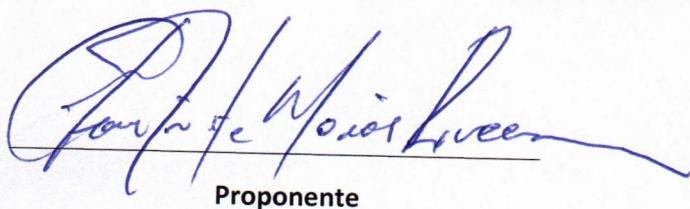
Claudio de Moraes Buceza

055784198-44

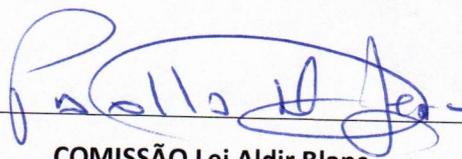
* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 20 de Outubro de 2021.



Proponente



COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

127

Eu, Cláudio de Moraes Lucena, CPF 055784198-44

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

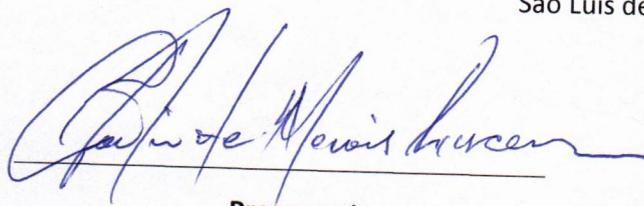
DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

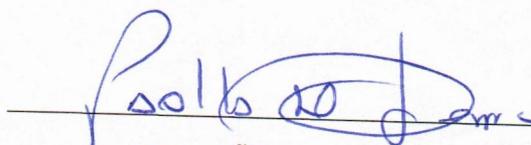
Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretroatável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 20 de Outubro de 2021.



Proponente



COMISSÃO Lei Aldir Blanc

# HISTORICO

TRABALHO COM ARTE PIROGRAFIA DESDE 1988, COMEÇEI COM ESSA ARTE QUANDO A VI EM UMA IGREJA EM 1986, EM 88 COMPREI UM PIROGRAFO AMADOR E COMEÇEI A PRATICAR, E HOJE EM DIA VIVO DISSO,

## DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Arte pirografia, escrita a fogo com o pirografo

## FICHA TECNICA

Claudio lucena/ artesão

## REDE SOCIAL

FACE BOOK - ARTESÃO CLAUDIO LUCENA

YOUTUBE - ARTESÃO CLAUDIO LUCENA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Claudio de Moraes Lucena*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTIFLAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
3.933.826

DATA DE  
EXPIRAÇÃO 27/06/2017

NOME  
**CLAUDIO DE MORAIS LUCENA**

FILIAÇÃO  
FRANCISCO BERNARDO DE LUCENA  
MARIA ERUNDINA DE MORAIS LUCENA  
MUNICÍPIO  
PATOS / PB

DATA DE NASCIMENTO  
**09/04/1962**

ENDEREÇO  
C.CAS. 021097.01.55.2017.2.00027.005.0007805.57 (10/02/2017)  
TAGUATINGA - DF

CPF  
**055.784.198-44**  
55534B30

*Claudio de Moraes Lucena*  
ASSINATURA DO DECLARANTE

POS / WASEP

NH 03

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTIFLAR

129

**CIC**

NASCIMENTO 09.04.62      INSCRIÇÃO NO CPF 055 784 198 44

CONTRIBUINTE

**CLAUDIO DE MORAIS LUCENA**

*Claudio de Moraes Lucena*  
SECRETÁRIO DA POLÍCIA FEDERAL



**Saneamento de Goiás S.A.**  
 RUA RUA EXPOSTO Nº 600, 117-2-4  
 SETOR BELA VISTA CEP: 76100-000

**CLAUDIO DE NORAIS LUCENA**  
 AV. PALMAS RESIDENCIAL MIRANDAS Q 7 L 40  
 SAO LUIS DE MONTES BELOS CEP: 76100-000

Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta: 2518884-4

Número da fatura: 2150754155

Data de vencimento: 08/10/2021

Mês de referência: 007/2021

Vencimento: 24/10/2021

Valor (R\$): 234,89

130

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água						
Esgoto						

Descrição dos serviços:	Valor (R\$)
CUSTO MINIMO FIXO	13,45
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	209,65
SERV DE LIGACAO DE AGUA	11,79

Tributação aproximada (R\$): 21,73

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme regulação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 080/2016-CR).

O tipo de consumo faturado foi:  
 Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)		
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
AGUA FRI	A20LM0720719	08/10/21 92	09/09/21 57		m <sup>3</sup> <sub>35</sub>	Dias m <sup>3</sup> <sub>3</sub>	m <sup>3</sup>

Histórico de consumo:							
Tipo/Mês	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	
AGUA FRI	00000	00000	00010	00014	00014	00019	

**Aviso**  
 REAVISO DE DEBITO: CONSTA DEBITO DO MES 09/2021. O NAO PAGAMENTO EM ATE 30 DIAS IMPLICA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE AGUA A PARTIR DE 08/11/2021, HORARIO COMERCIAL. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE ESTE.

SEU CONSUMO NESTE MES FICOU ACIMA DO CONSUMO HABITUAL. VERIFIQUE AS INSTALACOES!

Sistema de Abastecimento de Água:

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas <sup>1</sup>							
Nº de Análises realizadas <sup>2</sup>							
Nº de Análises que atenderam à legislação <sup>3</sup>							

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.

Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

<sup>1</sup> Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.

<sup>2</sup> Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | <sup>3</sup> Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.



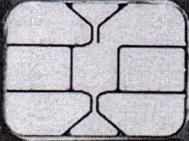
Mês de 08/2021 Cód. Deb. Aut. 25188844 Nº da Fatura 2150754155 Vencimento 24/10/2021 Valor total (R\$) 234,89

826100000023 348901066210 507541552513 888400000004



**CAIXA**

POUPANÇA



4392 6721 5167 4128

12/29

CLAUDIO DE MORAIS LUCENA

1943 000856016404-7

Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil

**VISA**

Electron



Artesão Cláudio Lucena

3 de out. de 2017 · 🌐

Bíblia Sagrada

Com Capa de Couro

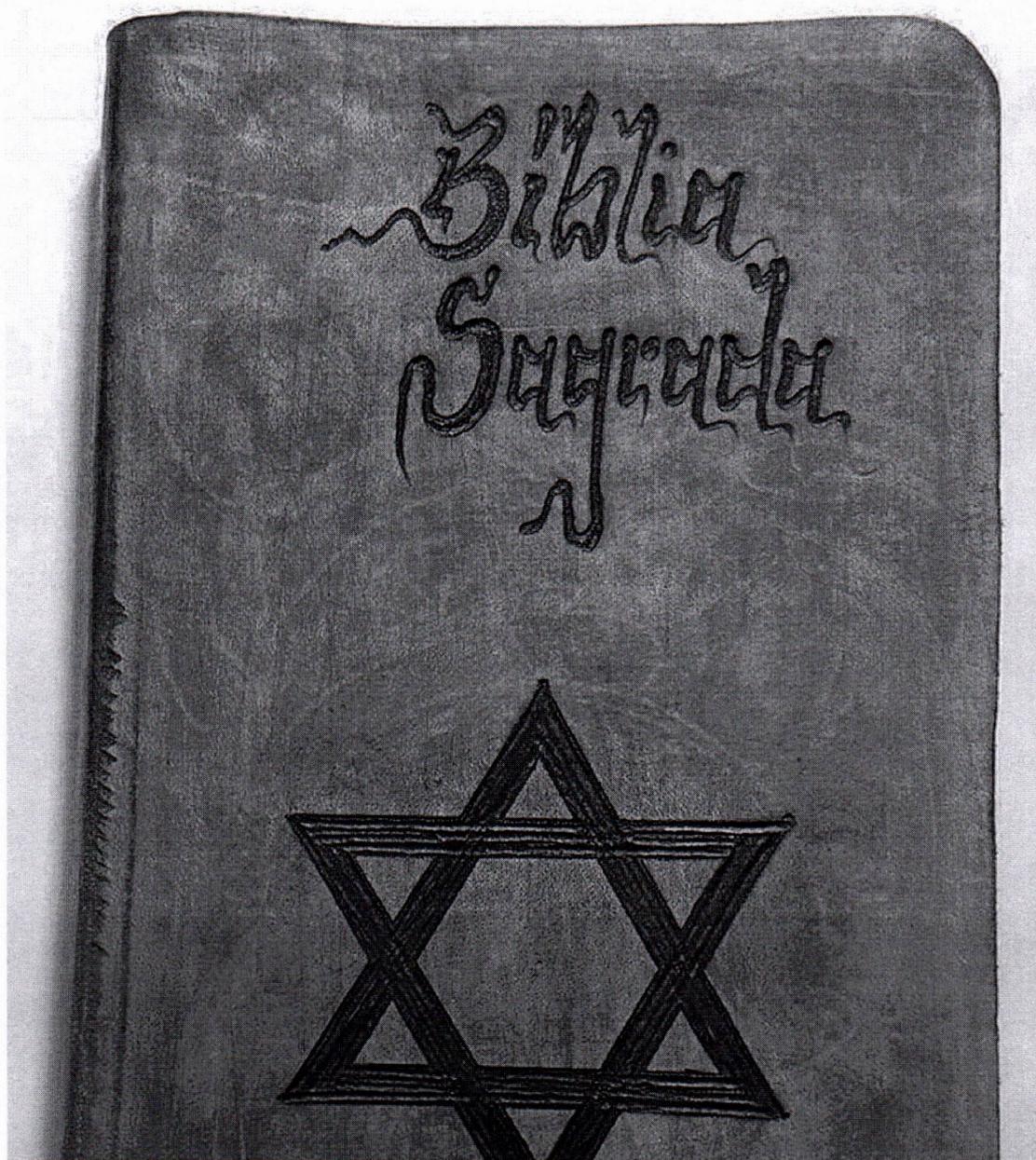
A Arte Com Pirografia

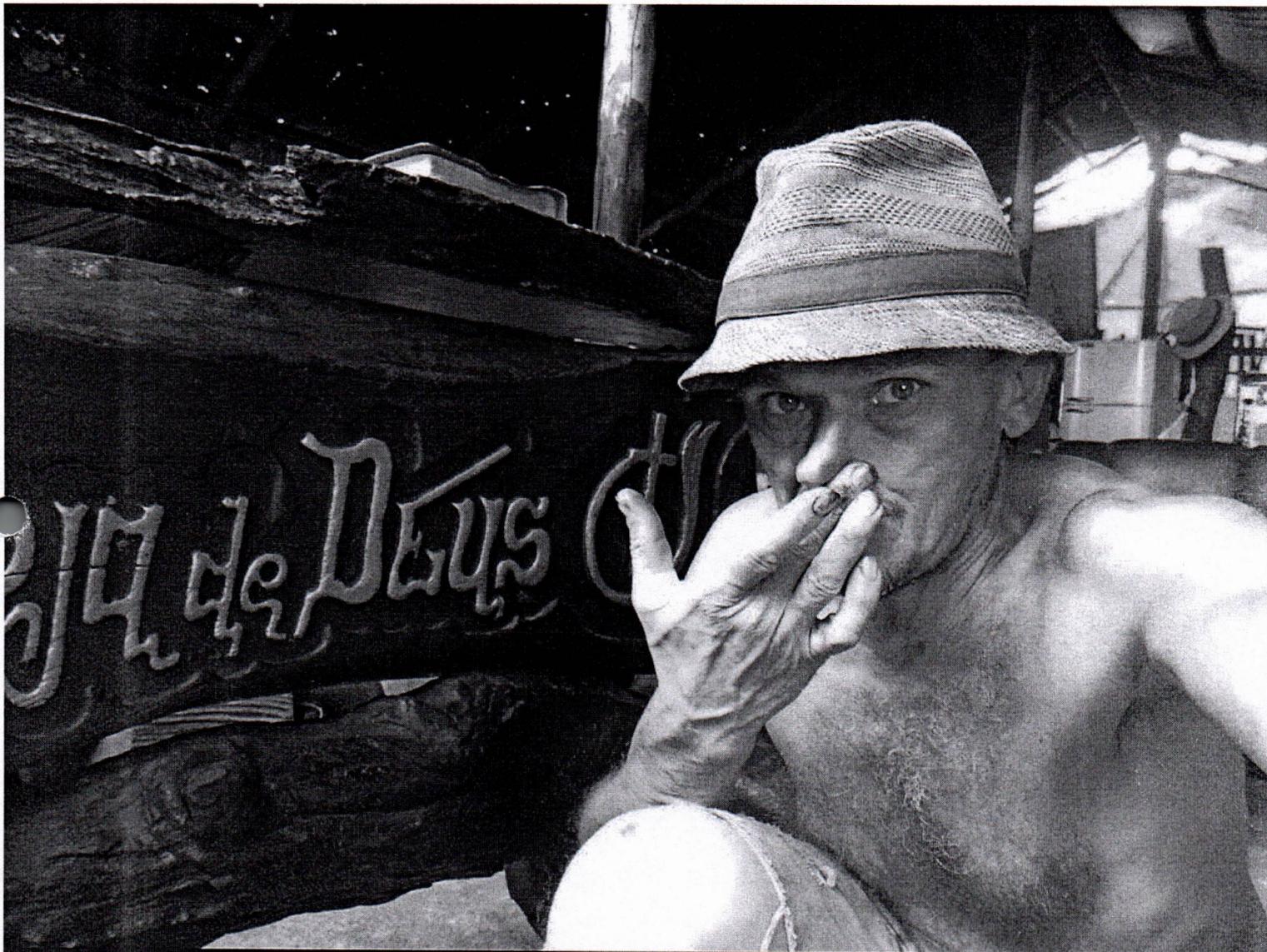
Desenho Estrela de Davi

Com Nome da Pessoa

Vai Gravado Na Capa

Preço / 18... Ver mais





**Artesão Cláudio Lucena**

5 de abr. de 2016 • 



# Artesão Cláudio Lucena

18 de out. de 2018 · 🌐

## A Arte Com Pirografia !!!

Aqui Estou Com Esta Obra  
 ... .. O Salmo 23 ... ..  
 Publicando Meu Trabalho  
 Vou Tentar Aqui Descrever  
 Sobre Esta Pe... Ver mais



**A Arte Nunca Deve Morrer  
 Na Vida Daquele Que Cultiva Sua Cultura !!!**

*Artesão: Cláudio Lucena ... Shalom !!!*

# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

artesaoclaudiolucena@hotmail.com

Nome completo do Proponente\* \*

claudio de morais lucena

CPF do Proponente \*

055784198474

CPF do Proponente \*

cpf - Cultura Cult...

RG / Órgão emissor \*

3933826

Cédula de indenidade do Proponente \*

136

Logradouro do Proponente \*

Número \*

Complemento \*

Bairro \*

Município \*



São Luís de Montes Belos

CEP \*

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

claudio de morais lucena

137

CPF \*

05578419844

Tipo de conta bancária\* \*

- Conta corrente
- Conta poupança

Nome do Banco \*

caixa

Número de agência: \*

1943

Número de conta

000856016404-7

Operação

0

Telefone de contato (Proponente) \*

138

64 981014843

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- a) Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- b) Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica do participante;
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIO DE MORAIS LUCENA**  
CPF: **055.784.198-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:22:55 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **F356.E62B.BB7A.B54D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS · 140

Nome: CLAUDIO DE MORAIS LUCENA

CPF: 055.784.198-44

Certidão nº: 54105273/2021

Expedição: 17/11/2021, às 14:23:51

Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO DE MORAIS LUCENA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.784.198-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

142

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 055.784.198-44

Nome: CLAUDIO DE MORAIS LUCENA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 17/11/2021 às 14:27:11

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063212



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 05578419844

143

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**JURANÇA:**

**Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:**  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.

Validador: 1626101742-2076121648

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 17/11/2021 14:28:00

Inscrição:

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

144

Documentos de: Luciana Layza da Silva, CPF. 975.944.584-00

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 22 de Outubro de 2021.

Luciana Layza da Silva

Proponente

Paulo Roberto de Souza

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Luciana Leysã da Silva, CPF 975.944-584-00

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 22 de abril de 2021.

Luciana Leysã da Silva

Proponente

Paulo de Jesus

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

## HISTORICO

COMEÇEI COM O ARTESANATO EM 2014, FAZENDO PORTA LAPIZ, LOGO APÓS ME APRIMOREI EM OUTRAS TECNICAS.

## FICHA TECNICA

LUCIANA / ARTESANATO

## REDE SOCIAL

FACE BOOK – LUCIANA GUIMARAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO

06R38

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

41804339231145605 999710

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
PARLOA TENORIO DE CARVALHO

975.944.584-00  
CPF

0012045 17 NAZARÉ DA MATA-PE >>>  
DOC. ORIGEM <<< 04518 01 55 1984 1 00011 199

VICÊNCIA - PE  
NATURALIDADE

<<< LUZIANA LUZIA DA SILVA >>>  
FILIAÇÃO

<<< LUZIA LUZIA DA SILVA >>>

REGISTRO GERAL 4.905.003  
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2018

DATA DE NASCIMENTO 06/12/1973

NOME <<< LUCIANA LUZIA DA SILVA >>>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Celg Distribuicao S.A. - CELG D  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.42  
 R. 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Góias CEP 74805-100 Goiânia Goiás  
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

**Dados do Cliente/Unidade Consumidora**

Nº DA INSTALAÇÃO	500036470	Nº DO CLIENTE	99629392
ALINNE LEAO SOBRINHO		CPF/CNPJ: 02874444146	
RUA 1-9, Q. L. L. 10, SAN VILA NOVA CEP: 76100002 SÃO LUIS DE MONTES BELLOS GO			

**Dados da Unidade Consumidora**

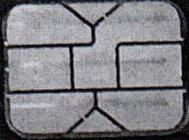
Grupo <sup>B</sup>	Subgrupo <sup>B1</sup>
Classe RESIDENCIAL	

**Dados da Conta**

VENCIMENTO	TOTAL A P
02/10/2004	

**CAIXA**

POUPANÇA



4392 6721 1741 6622

12/29

LUCIANA LUZIA DA SILVA

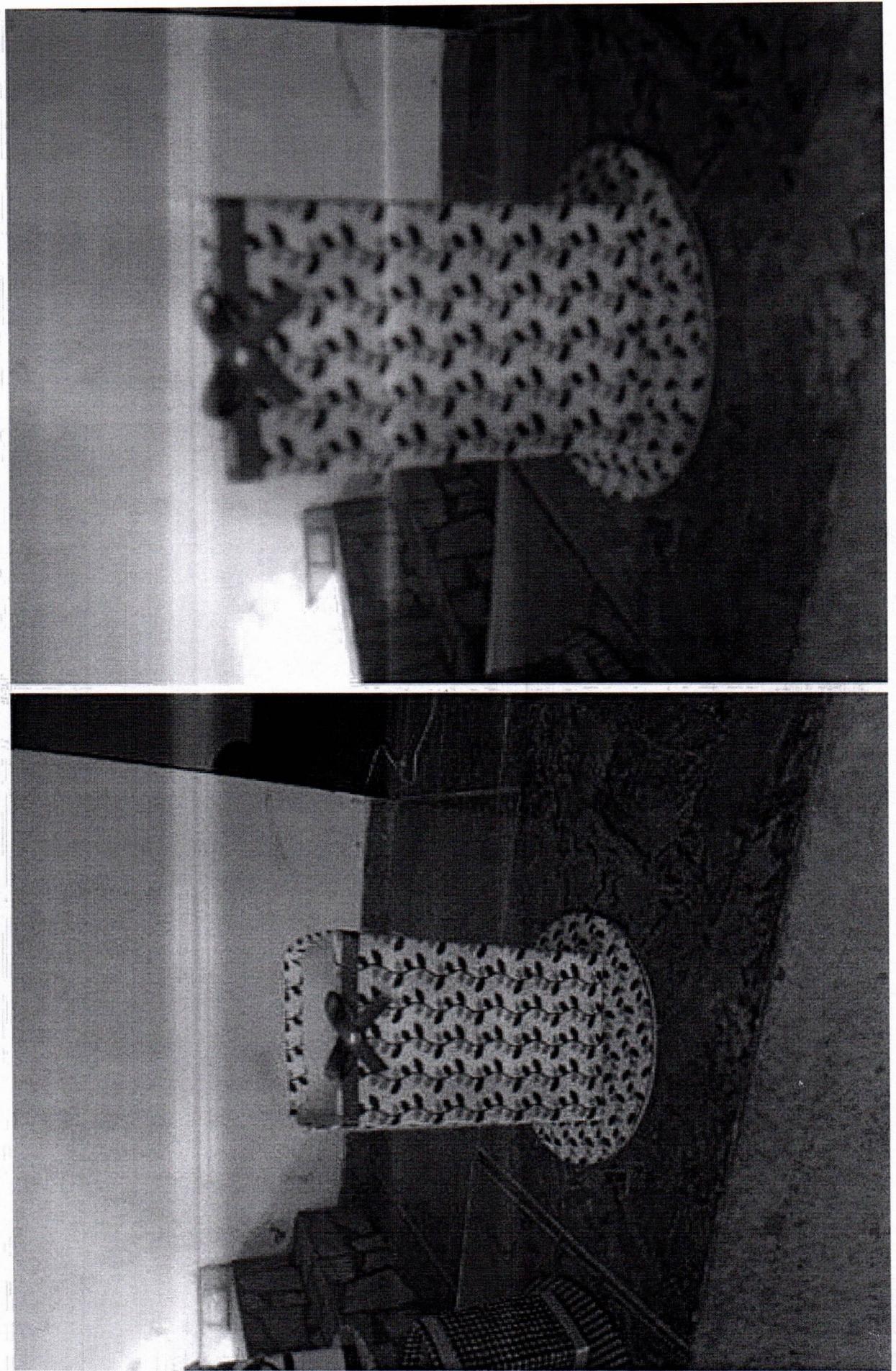
1943 013 00032209-3



Electron

Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil

**Qua., 4 de set. de 2019**



# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

LUCIANALUZIA976@GMAIL.COM

Nome completo do Proponente\* \*

LUCIANA LUIZA DA SILVA

CPF do Proponente \*

97594458400

CPF do Proponente \*

CPF - Cultura Cul...

RG / Órgão emissor \*

4905003

Cédula de indenidade do Proponente \*

152

 RG - Cultura Cult...

Logradouro do Proponente \*

RUA I 9 QUADRA L

Número \*

0

Complemento \*

LOTE 18

Bairro \*

VILA NOVA

Município \*

 São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

LUCIANA LUZIA DA SILVA

153

CPF \*

97594458400

Tipo de conta bancária\* \*

Conta corrente

Conta poupança

Nome do Banco \*

CAIXA

Número de agência: \*

1943

Número de conta

00032209-3

Operação

013

Telefone de contato (Proponente) \*

154

64 993470449

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- a) Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- b) Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica do participante;
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho , a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIANA LUZIA DA SILVA**  
**CPF: 975.944.584-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:33:00 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **6943.8189.DE93.1C93**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

156

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIANA LUZIA DA SILVA

CPF: 975.944.584-00

Certidão nº: 54107255/2021

Expedição: 17/11/2021, às 14:34:27

Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANA LUZIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **975.944.584-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

157

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 29808085**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CPF-MF**  
**975.944.584-00**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.585.341.440**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 14:35:32:9**



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

158

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 975.944.584-00

Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 17/11/2021 às 14:36:16

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063214



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

159

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 975944584

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**URANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 1795622103-1692477283

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 17/11/2021 14:37:28

Inscrição:

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA 160  
(Lei Aldir Blanc)

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Documentos de: Junio Barbosa de Araujo 017.212.331-30

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 27 de Julho de 2021.

Junio Barbosa de Araujo

Proponente

Paulo de Almeida

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

161

Eu, Junio Barbosa de Araujo, CPF 017.212.331-30

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 27 de Outubro de 2021.

Junio Barbosa de Araujo

Proponente

Polis de Araujo

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

# HISTORICO

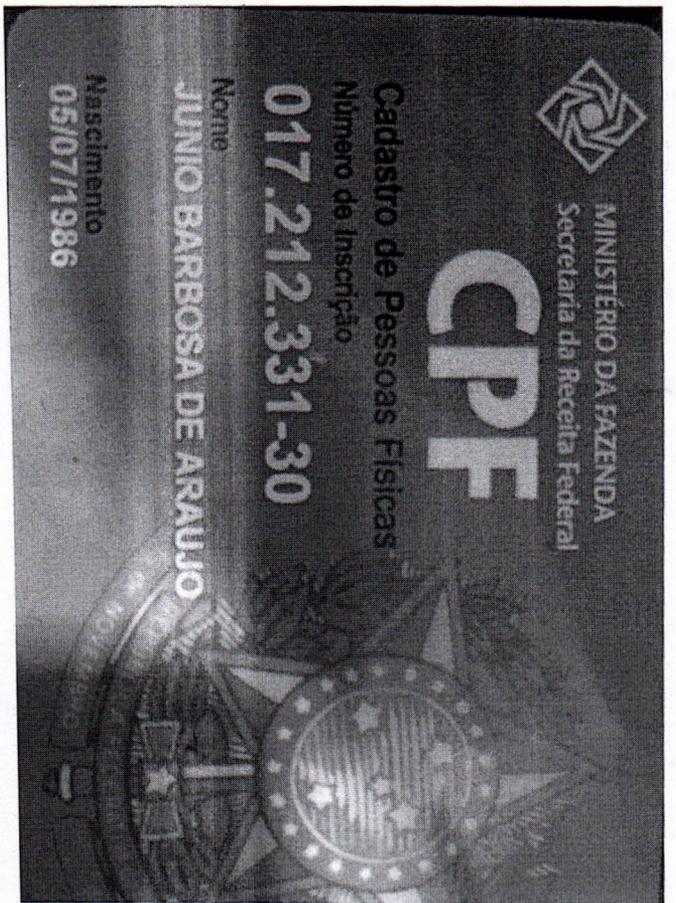
COMEÇEI A FAZER BONE DE CROCHE EM 2013, LOGO APÓS FUI ME APRIMORANDO EM BORDA CHINELO, E LOGO APÓS TAPEDES. HOJE EM DIA TRABALHO COM OS TRES.

## FICHA TECNICA

JUNIO / ARTESA

## REDE SOCIAL

NÃO EXISTENTE



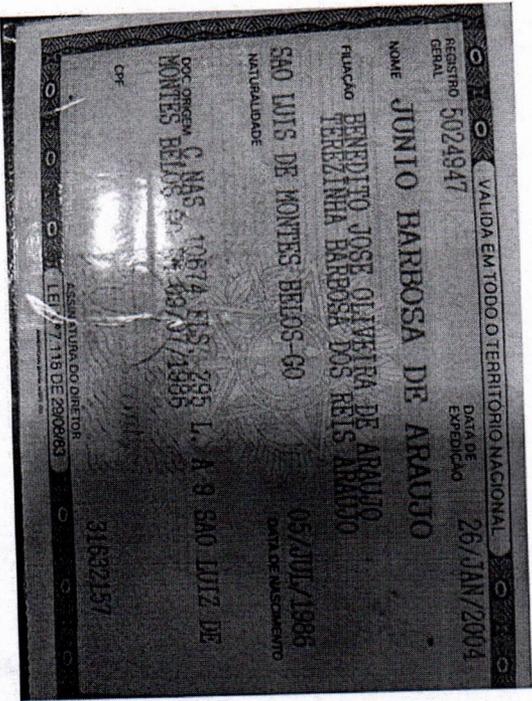
MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**017.212.331-30**

Nome  
**JUNIO BARBOSA DE ARAUJO**

Nascimento  
**05/10/1986**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5024947 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JAN/2004

NOME **JUNIO BARBOSA DE ARAUJO**

FILIAÇÃO **BENEDITO JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO  
FEREZINHA BARBOSA DOS REIS ARAUJO**

NATURALIDADE **SAO LUIS DE MONTES BELIOS-GO**

DATA DE NASCIMENTO **05/JUL/1986**

DOC. ORDEM **C NAS 10674 NIS 295 L. A 9 SAO LUIZ DE MONTES BELIOS GO 28/07/1986**

CPF **34632157**

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.119 DE 29/09/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Junio Barbosa de Araujo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Celg Distribuicao S.A. - CELG D  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Goias CEP 74805 180 Goiania Goias  
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

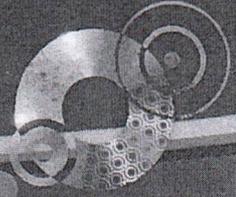
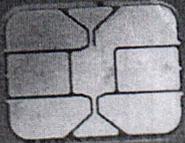
Nº DA INSTALAÇÃO 10020005880

Nº DO CLIENTE 2173694

TEREZINHA BARBOSA DOS REIS ARAUJO CPF/CNPJ: 02366089163  
RUA CEDRO, Q. 3, L. 17, S/N RESIDENCIAL BRISAS CEP: 76100000 SAO LUIS DE MONTES BELOS GO

# CAIXA

CAIXA FÁCIL



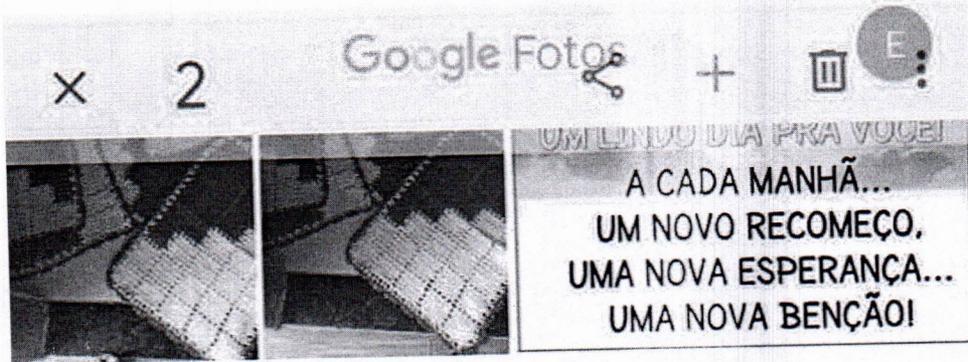
6277 8016 1998 2717  
6277

VALIDO ATÉ

10/21

JUNIO BARBOSA DE ARAUJO  
1943 023 00008822-5

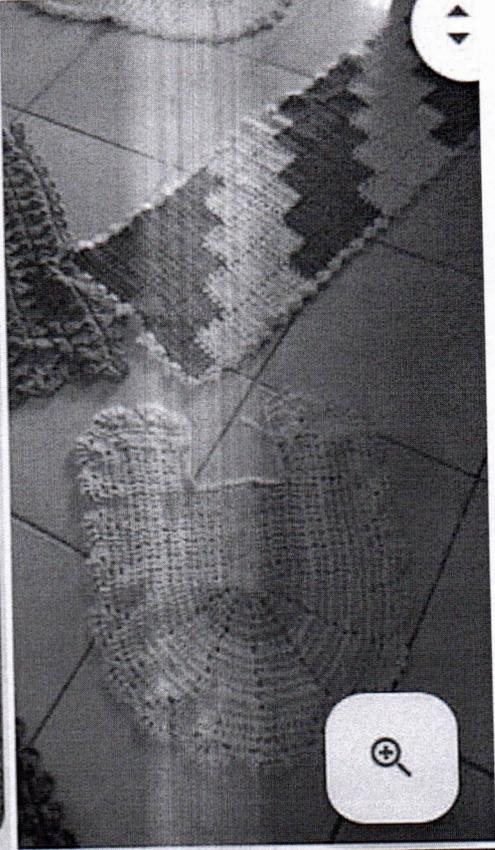
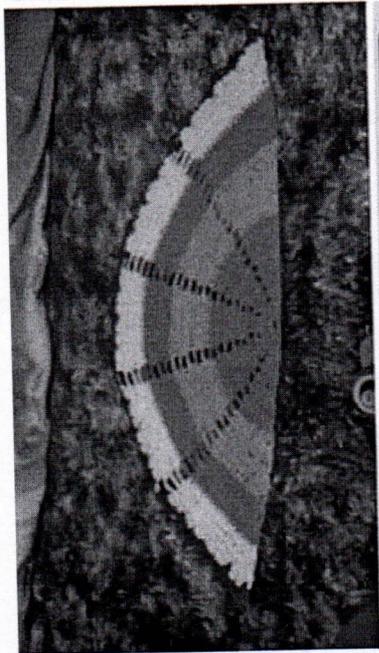
elo



166

Sex., 13 de out. de 2017

Casa



# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos <sup>167</sup>

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

JUNIORBARBOSA0507861986@GMAIL.COM

Nome completo do Proponente\* \*

JUNIO BARBOSA DE ARAUJO

CPF do Proponente \*

01721233130

CPF do Proponente \*

CP-F - Cultura Cu...

RG / Órgão emissor \*

5024947

Cédula de indenidade do Proponente \*

 RG - Cultura Cult...

168

Logradouro do Proponente \*

RUA CEDRO QUADRA 3

Número \*

0

Complemento \*

LOTE 17

Bairro \*

RESIDENCIAL BRISSAS

Município \*

São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

JUNIO BARBOSA DE ARAUJO

169

CPF \*

01721233130

Tipo de conta bancária\* \*

Conta corrente

Conta poupança

Nome do Banco \*

CAIXA

Número de agência: \*

1943

Número de conta

00008822-5

Operação

023

Telefone de contato (Proponente) \*

64 993002900

170

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- a) Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- b) Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica do participante;
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

171

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUNIO BARBOSA DE ARAUJO  
CPF: 017.212.331-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:40:20 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **824A.B8E3.CF18.12FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

172

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUNIO BARBOSA DE ARAUJO

CPF: 017.212.331-30

Certidão nº: 54108384/2021

Expedição: 17/11/2021, às 14:40:55

Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNIO BARBOSA DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.212.331-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

173

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 29808239**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

**VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF

**017.212.331-30**

**DESPACHO:**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

**VALIDADOR: 5.555.681.351.540**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 14:41:30:9**



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

174

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 017.212.331-30

Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 17/11/2021 às 14:42:04

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063216



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

175

CNPJ/CPF: 01721233130

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**URANÇA:**

**Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:**  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>

Validador: 78065714-1876506674

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 17/11/2021 14:43:27

Inscrição:

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

176

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Documentos de: Salmeida Lirmino dos Santos Quinteiro - CPF: 965.932.611.49

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 27 de Outubro de 2021.

Salmeida Lirmino dos Santos Quinteiro

Proponente

Paula LO Junc

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, Fabíola Sirimino dos Santos Quintais, CPF 965-932-611-49

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 27 de Outubro de 2021.

Fabíola Sirimino dos Santos Quintais

Proponente

Paula V. Jac

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

# HISTORICO

178

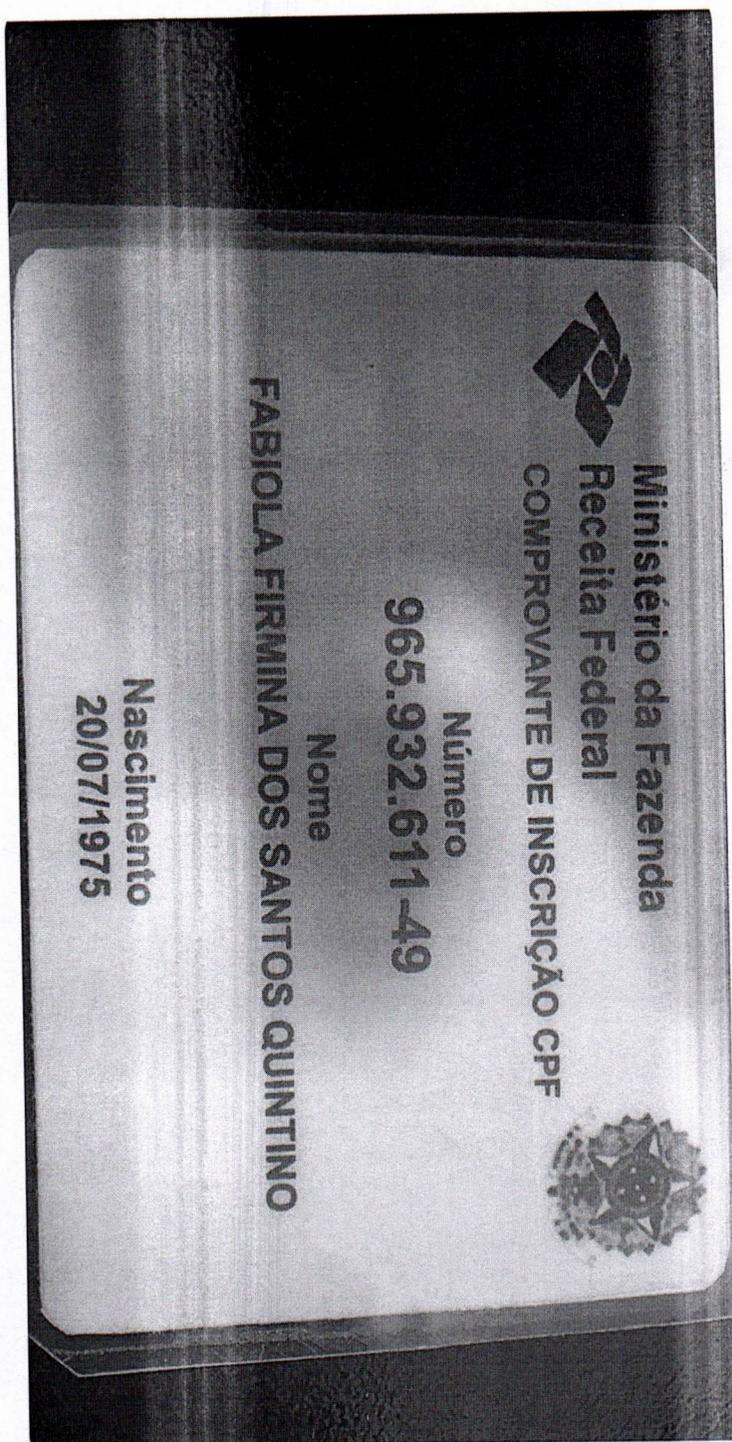
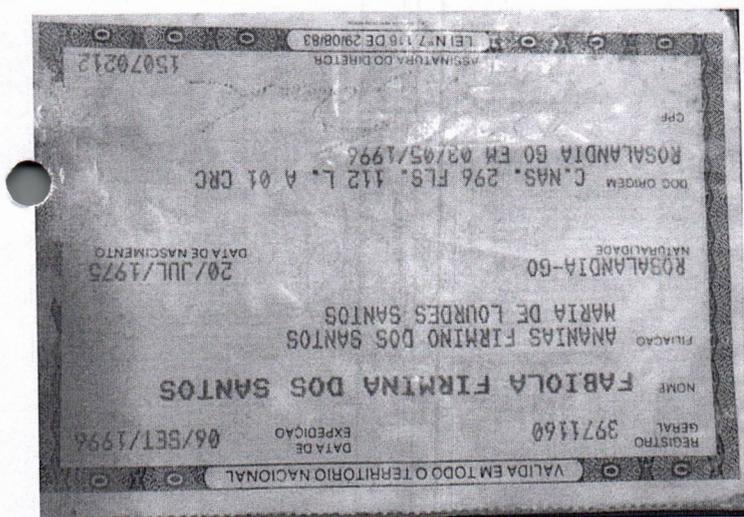
COMEÇEI A FAZER TAPETES E PINTURA COM 15 ANOS DE IDADE, LOGO APÓS FUI TRABALHAR NESSA ARIA, FUI ME APRIMORANDO, E ESTOU NESSA PROFFISAO ATE HOJE.

## FICHA TECNICA

FABIOLA / ARTESAO

## REDE SOCIAL

FACE BOOK – FABIOLA FIRMINO





celg Distribuição S.A. - CELG D  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Goiás CEP 74805 180 Goiânia Goiás  
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

**Dados do Cliente e Unidade Consumidora**

Nº DA INSTALAÇÃO 500053996

Nº DO CLIENTE 1847955

MARLY MAGALHAES DE SOUZA CPF/CNPJ: 43478557100

RUA HAWAI, Q. 11, L. 2, S/N, - S SOA JOSE SETOR SAO JOSE CEP: 76100000 SAO LUIS DE MONTES  
 BELOS GO

**Classificação da Unidade Consumidora**

Grupo B

Subgrupo B1

Classe BX

Subclasse

BAIXA RENDA / TARIFA SUBSIDIADA

Forma de Fornecimento MONO

**Dados da Conta**

VENCIMENTO

23/10/2021

TOTAL A PAGAR (R\$)

106,40

CONTA REFERENTE A

10/2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:

0500053996

# CAIXA

## POUPANÇA



VALIDO SOMENTE NO BRASIL

5067 2252 7275 8899

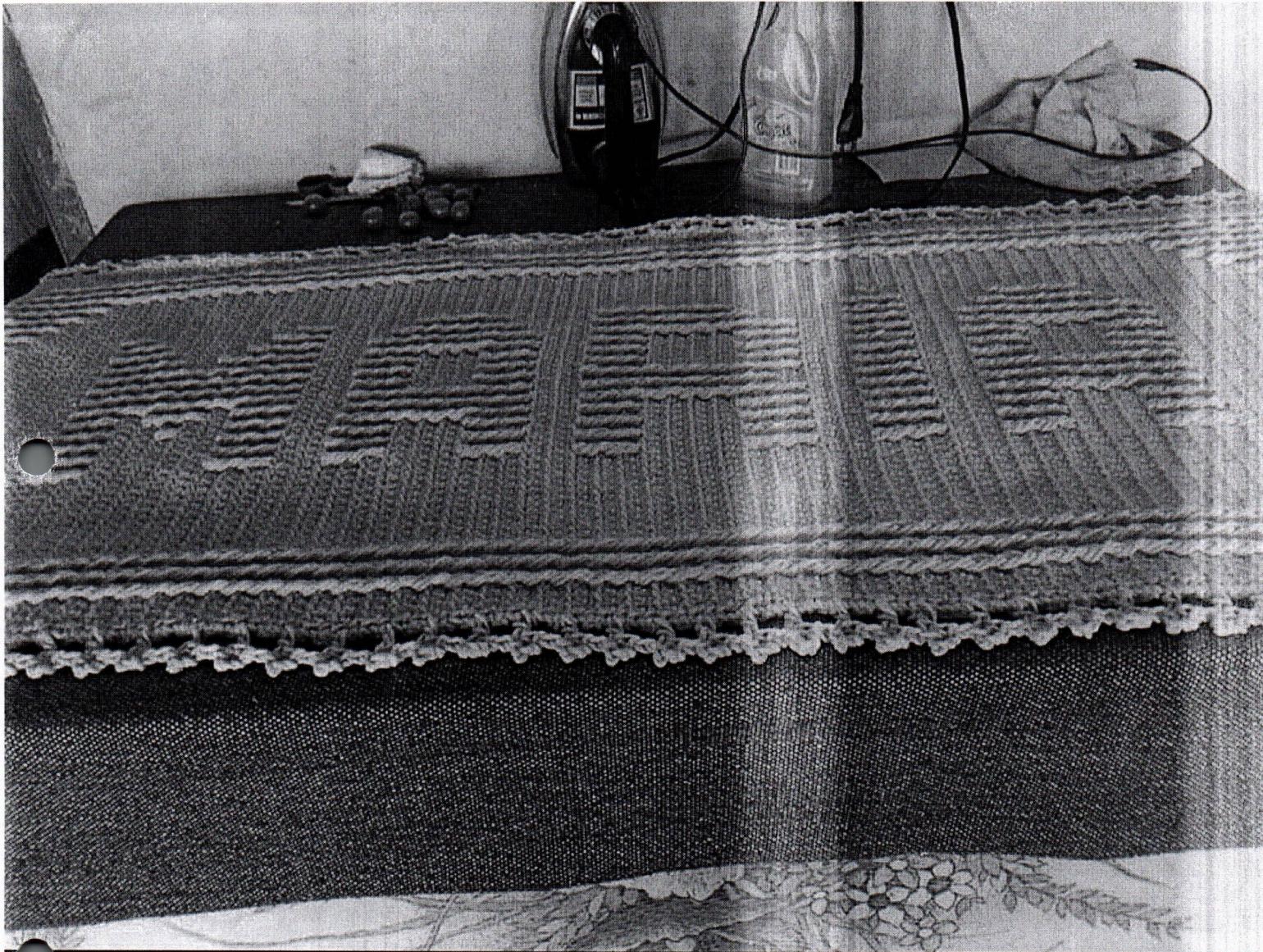
5067

VÁLIDO ATÉ

09/24

FABIOLA F S QUINTINO

1943 013 00018779-0



**Fabiola Firmino**

9 de jun. de 2017 · 

# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

Fabiolaфирминаquintino@gmail.com

Nome completo do Proponente\* \*

FABIOLA FIRMINO DOS SANTOS QUINTINO

CPF do Proponente \*

96593261149

CPF do Proponente \*

☾ CPF - Cultura Cul...

RG / Órgão emissor \*

3971160

Cédula de indenidade do Proponente \*

184

RG - Cultura Cult...

Logradouro do Proponente \*

RUA HAVAI QUADRA 11

Número \*

0

Complemento \*

LOTE 2

Bairro \*

SETOR SAO JOSE

Município \*

 São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

185

FABIOLA FIRMINO DOS SANTOS QUINTINO

CPF \*

96593261149

Tipo de conta bancária\* \*

- Conta corrente
- Conta poupança

Nome do Banco \*

CAIXA

Número de agência: \*

1943

Número de conta

00018779-0

Operação

013

Telefone de contato (Proponente) \*

64 84330322

186

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- Ficha técnica do participante;
- Indicar rede social para publicação;
- O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

187

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIOLA FIRMINA DOS SANTOS QUINTINO**  
**CPF: 965.932.611-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:46:41 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **8221.0D8F.4273.C484**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

188

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABIOLA FIRMINA DOS SANTOS QUINTINO  
CPF: 965.932.611-49  
Certidão nº: 54109977/2021  
Expedição: 17/11/2021, às 14:48:37  
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIOLA FIRMINA DOS SANTOS QUINTINO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **965.932.611-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD 190

## IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 965.932.611-49

Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 17/11/2021 às 14:52:36

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063223



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

191

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 96593261149

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 1202847452-1646227655

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 17/11/2021 14:53:45

Inscrição:

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Documentos de:

*ROVALDO G. DOS SANTOS*

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 27 de Outubro de 2021.

*ROVALDO G. DOS SANTOS*

Proponente

*Paulo de Jesus*

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ROSAIRIS PAZ DOS SANTOS CPF 683 589 901 04

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretroatável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 22 de Outubro de 2021.

ROSAIRIS PAZ DOS SANTOS  
Proponente

PAOLINA DE JESUS  
COMISSÃO Lei Aldir Blanc

# HISTORICO

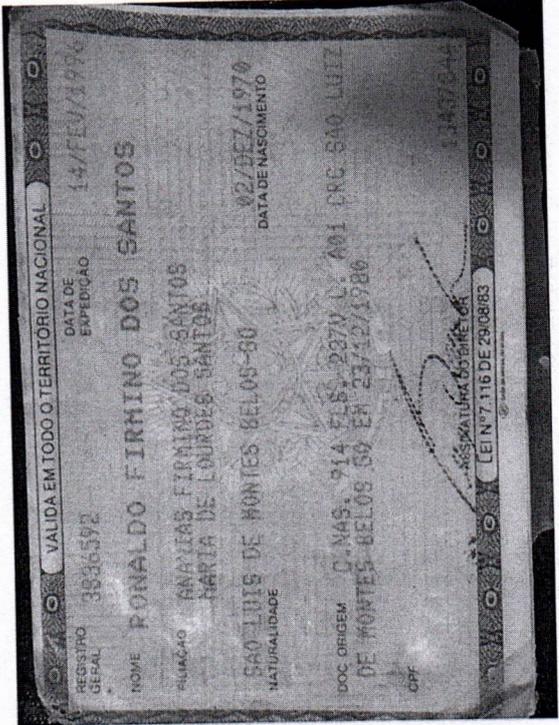
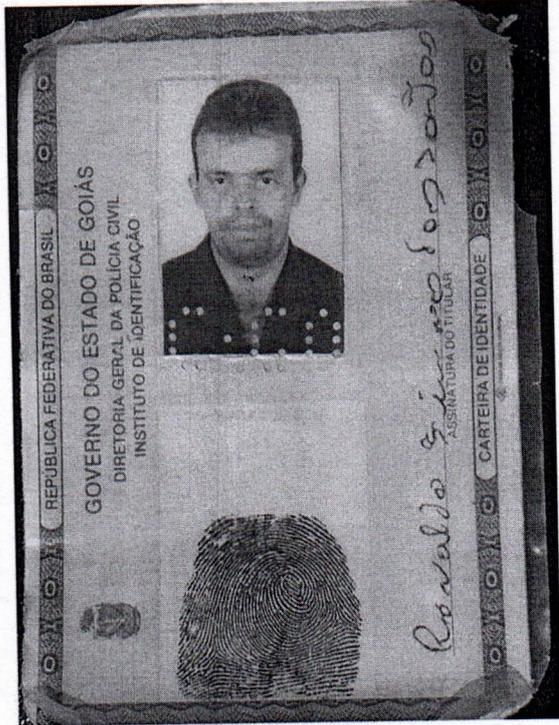
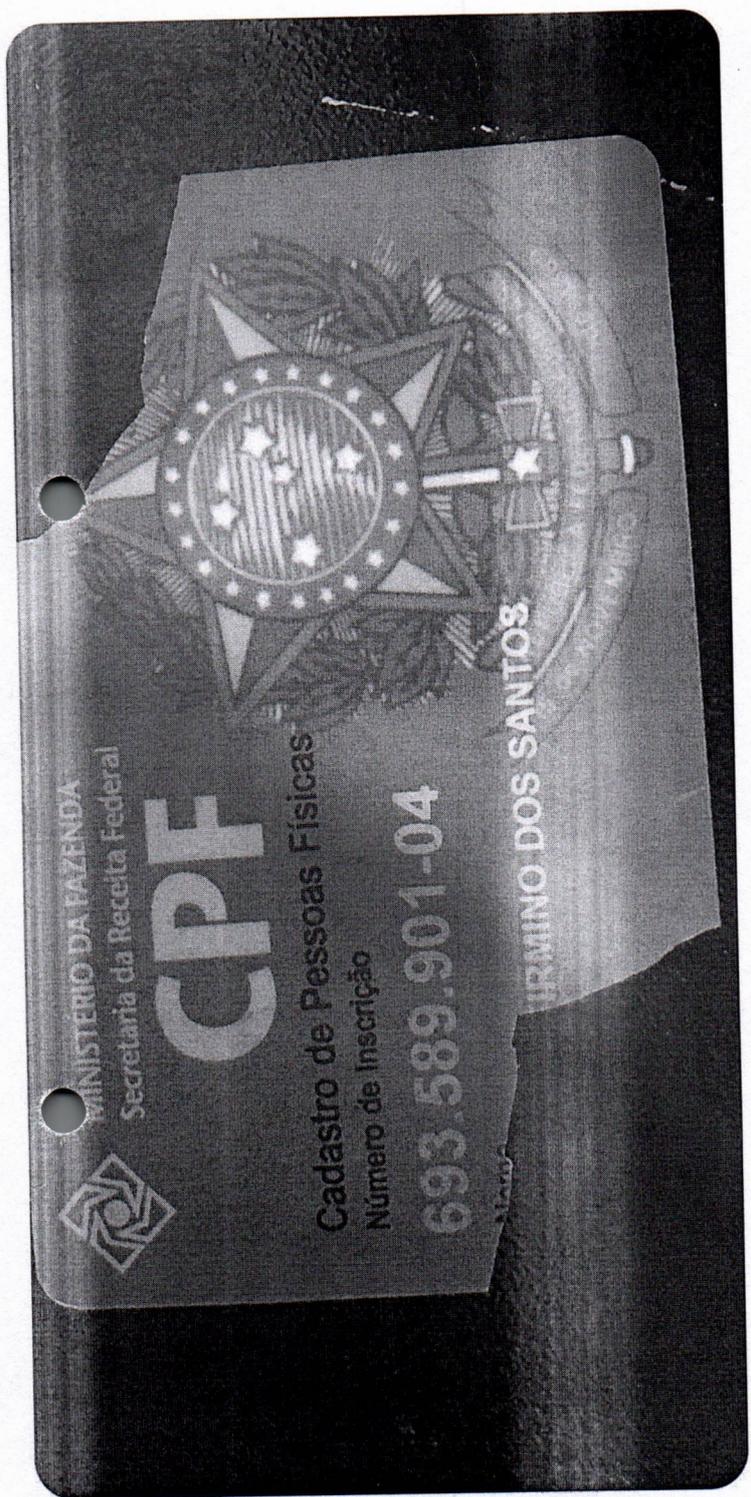
COMEÇEI A FAZER MESAS E BANCOS DE PALITE EM 2008, FUI ME APRIMORANDO CADA VEZ MAIS E ESTOU NESTA PROFFISAO ATE HOJE.

## FICHA TECNICA

RONALDO / ARTESAO

## REDE SOCIAL

FACE BOOK – RONALDO FIRMINO





**SANEAGO**

**Saneamento de Goiás S.A.**

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

RUA RUA EXPOSICAO NR. 0 QD. 1 LT. 2-4  
SETOR BELA VISTA CEP: 76100-000

**RONALDO FIRMINO DOS SANTOS**

RUA CEDRO RESIDENCIAL BRISAS Q 2 L 23  
SAO LUIS DE MONTES BELOS CEP: 76100-000

Fatura de água, esgoto  
e serviços

Número da conta:

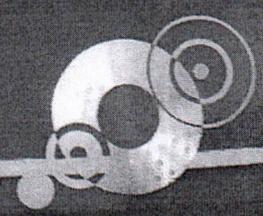
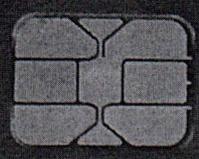
**2109493-1**  
Número da fatura:

2122263231  
Data de emissão:

09/09/2020

# CAIXA

POUPANÇA



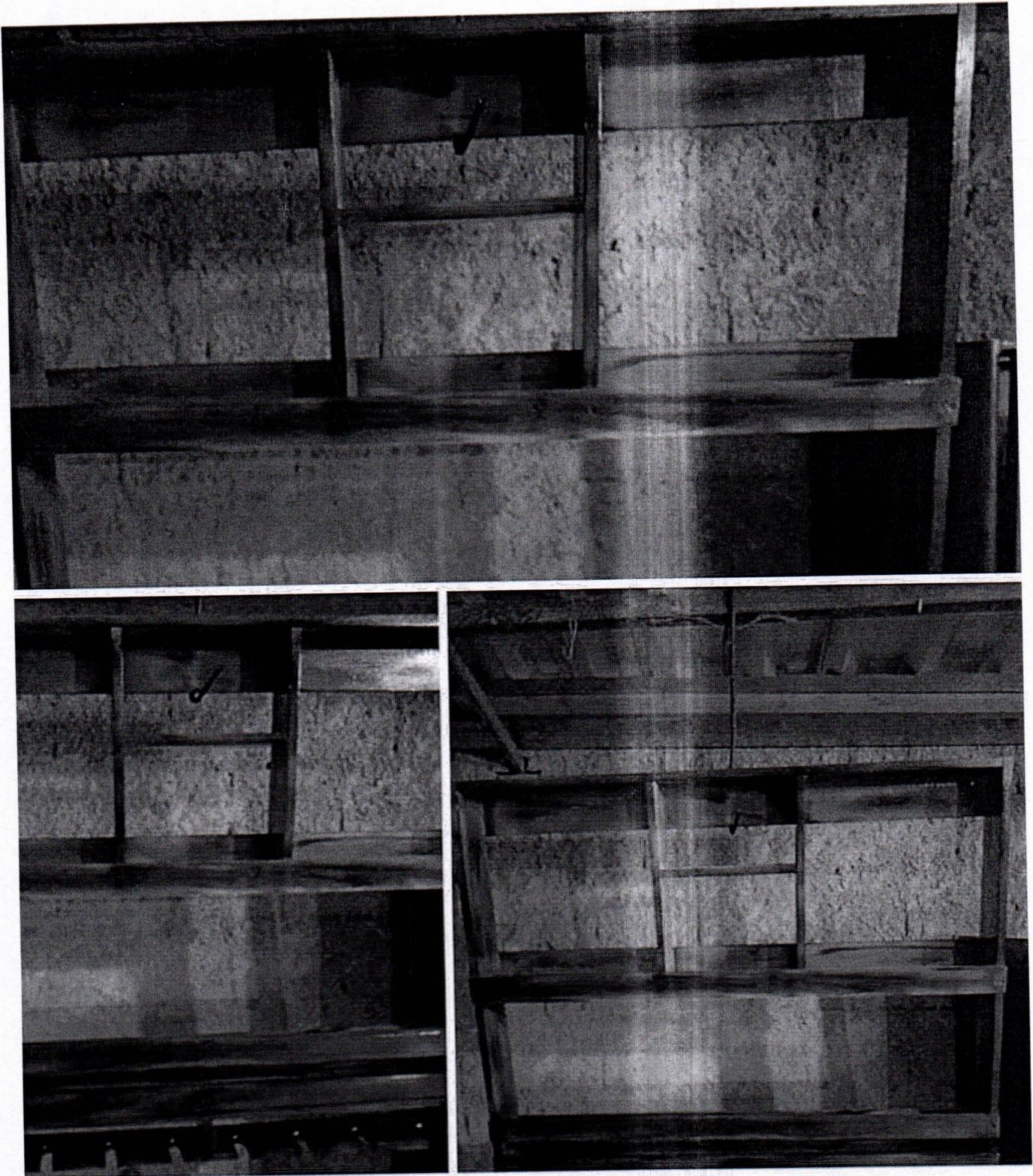
6277 8012 5577 1754

RONALDO FIRMINO SANTOS

1943 013 00016678-4 08/21



DÉBITO



viola Firmino e outras 5 pessoas

2 comentários

👍 Curtir

💬 Comentar

➦ Compartilhar



# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

ANAMARIA.S95FIRMINOSANTOS@GMAIL.COM

Nome completo do Proponente\* \*

RONALDO FIRMINO DOS SANTOS

CPF do Proponente \*

69358990104

CPF do Proponente \*

CPF - Cultura Cul...

RG / Órgão emissor \*

3836592

Cédula de indenidade do Proponente \*

200

 RG - Cultura Cult...

Logradouro do Proponente \*

RUA EXPOSIÇÃO QUADRA 1

Número \*

0

Complemento \*

LOTE 24

Bairro \*

SETOR BELA VISTA

Município \*

 São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

RONALDO FIRMINO DOS SANTOS

201

CPF \*

69358990104

Tipo de conta bancária\* \*

- Conta corrente
- Conta poupança

Nome do Banco \*

CAIXA

Número de agência: \*

1943

Número de conta

00016678-4

Operação

013

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Telefone de contato (Proponente) \*

202

64 99078251

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- a) Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- b) Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica do participante;
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho , a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

203

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RONALDO FIRMINO DOS SANTOS**  
**CPF: 693.589.901-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:57:44 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **37EB.DE0D.CBB9.A1B2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

204

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RONALDO FIRMINO DOS SANTOS  
CPF: 693.589.901-04  
Certidão nº: 54111630/2021  
Expedição: 17/11/2021, às 14:58:23  
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO FIRMINO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **693.589.901-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

206

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 693.589.901-04

Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 17/11/2021 às 15:00:09

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063228



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

207

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 69358990104

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

**Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:**  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>

Validador: 1280433716-1711525546

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 17/11/2021 15:00:28

Inscrição:

208

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Documentos de: Mailda Firmino dos Santos 808862051-5

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 22 de Outubro de 2021.

Mailda Firmino dos Santos

Proponente

[Assinatura]

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

Eu, Mailda Fimino dos Santos, CPF 808862031-15

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 22 de Outubro de 2021.

Mailda Fimino dos Santos

Proponente

Paula D. Ferraz

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

## HISTORICO

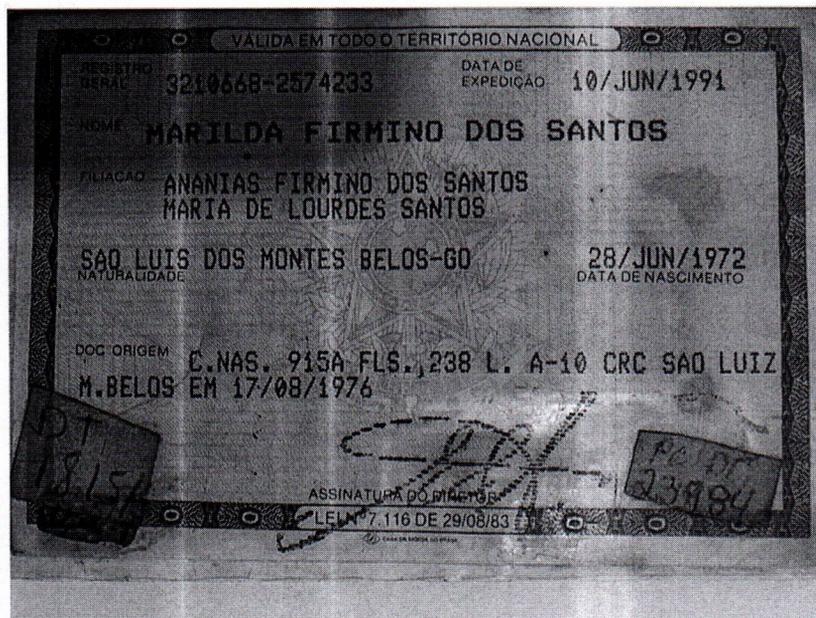
COMEÇEI COM O ARTESANATO EM 2012, FAZENDO BORDADO, LOGO APÓS ME APRIMOREI EM OUTRAS TECNICAS

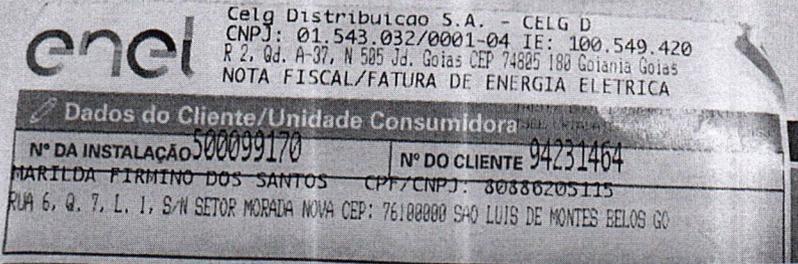
## FICHA TECNICA

MARILDA / ARTESANATO

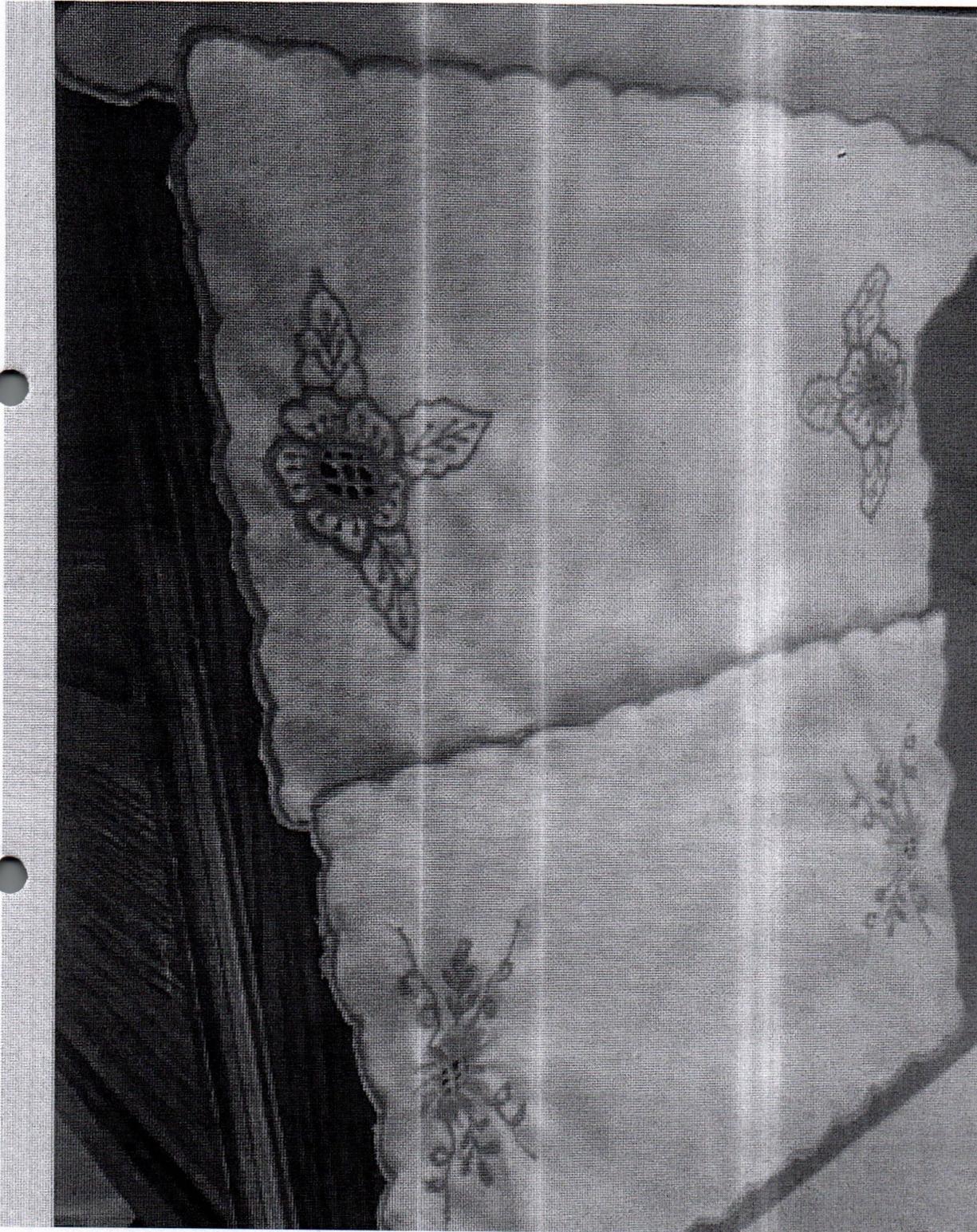
## REDE SOCIAL

NÃO EXISTENTE





Qua, 5 de set de 2018



# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

MARILDAFIRMINO9063@GMAIL.COM

Nome completo do Proponente\* \*

MARILDA FIRMINO DOS SANTOS

CPF do Proponente \*

808862051-15

CPF do Proponente \*

CP'F - Cultura Cu...

RG / Órgão emissor \*

3210668

Cédula de indenidade do Proponente \*

215

RG - Cultura Cult...

Logradouro do Proponente \*

RUA 6 QUADRA 7

Número \*

0

Complemento \*

LOTE 1

Bairro \*

SETOR MORADA NOVA

Município \*

São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

216

MARILDA FIRMINO DOS SANTOS

CPF \*

808862051-15

Tipo de conta bancária\* \*

 Conta corrente Conta poupança

Nome do Banco \*

CAIXA

Número de agência: \*

1943

Número de conta

00008834-1

Operação

013

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Telefone de contato (Proponente) \*

64 996953967

217

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- Ficha técnica do participante;
- Indicar rede social para publicação;
- O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

218

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARILDA FIRMINO DOS SANTOS**  
CPF: **808.862.051-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:28:15 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **0F2C.5CB3.3849.5813**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

219

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARILDA FIRMINO DOS SANTOS

CPF: 808.862.051-15

Certidão nº: 54219408/2021

Expedição: 18/11/2021, às 14:30:26

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILDA FIRMINO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **808.862.051-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

221

## IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 808.862.051-15

Nome : MARILDA FIRMINO DOS SANTOS

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 18/11/2021 às 14:31:13

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063448



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

222

CNPJ/CPF: 808862051

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**URANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 681742522-1949351541

Data de Emissão: 18/11/2021 14:31:43

EMITIDA VIA INTERNET

Inscrição:

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

223

Documentos de: Onicimar de Jesus martins

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 25 de Outubro de 2021.

Onicimar de Jesus

Proponente

Paula de Jesus

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

224

Eu, Onicimar de Jesus, CPF 72115335104

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 25 de outubro de 2021.

Onicimar de Jesus

Proponente

Paulo W. J. Jansen

COMISSÃO Lei Aldir Blanc



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2995493/2.A VIA      DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/MAR/1998

NOME: **ONICIMAR DE JESUS MARTINS**

ENDEREÇO: BENEDITO ALVES MARTINS  
OLIVIA RODRIGUES MARTINS

CIDADE: SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO      DATA DE NASCIMENTO: 22/AGO/1979

NATURALIDADE: SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO

**NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS**

DECLARACAO: O CNMG, 8867 FLS. 124-V L. 4-B TNC SAO LUIS DOS MONTES BELOS-GO, EM 25/07/1989

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DIRETOR: \_\_\_\_\_ Nº 18766274

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigencia por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Onicimar de Jesus Martins*

ONICIMAR DE JESUS MARTINS

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: 23/12/99

S E R V I C O

3943 013 26.404-2

Espero reservado para preenchimento do numero da conta

2533522076505

Mais informações consulte o site: [caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

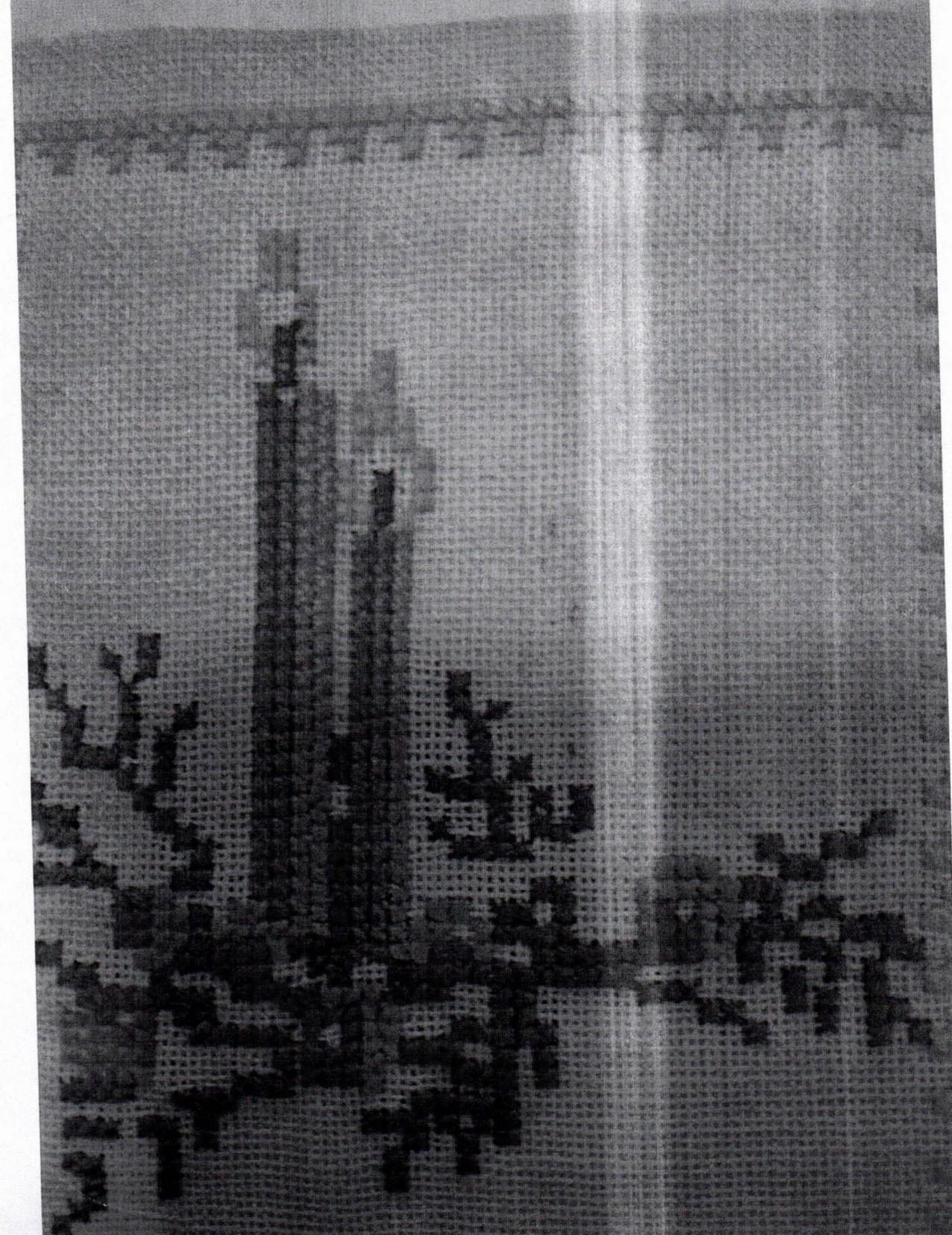
0800 726 0101      0800-726 2492      0800-725 7474

Reclamações, sugestões e elogios      Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala      Ouvidoria

S E R V I C O

Vela de Natal.

22. 08. 90



# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

orcinamaartinsjesus@gmail.com

Nome completo do Proponente\* \*

onicimar de jesus martins

CPF do Proponente \*

72115335104

CPF do Proponente \*

WhatsApp Image...

RG / Órgão emissor \*

29954332

Cédula de indenidade do Proponente \*

229

WhatsApp Image...

Logradouro do Proponente \*

RUA 2

Número \*

SN

Complemento \*

Q.4 L 27

Bairro \*

VILA MUTIRAO

Município \*

São Luís de Montes Belos

CEP \*

79100000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

onicimar de Jesus Martins

230

CPF \*

72115335104

Tipo de conta bancária\* \*

Conta corrente

Conta poupança

Nome do Banco \*

CAIXA

Número de agência: \*

1943

Número de conta

264042

Operação

013

Telefone de contato (Proponente) \*

64992980983

231

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- a) Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- b) Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica do participante;
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho , a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

232

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ONICIMAR DE JESUS MARTINS**  
**CPF: 721.153.351-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:40:02 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **FE8A.0084.A31A.EF9C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

233

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ONICIMAR DE JESUS MARTINS

CPF: 721.153.351-04

Certidão nº: 54221383/2021

Expedição: 18/11/2021, às 14:40:35

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONICIMAR DE JESUS MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **721.153.351-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA** 234

**NR. CERTIDÃO: Nº 29824940**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CPF-MF  
721.153.351-04**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.612.754.967**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 14:41:57**



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

235

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 721.153.351-04

Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 18/11/2021 às 14:41:12

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063452



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

236

**CERTIDÃO - NEGATIVA**

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 721153351

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**JURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 1296921300-1212768429

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 18/11/2021 14:41:45

Inscrição:

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA  
(Lei Aldir Blanc)

237

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Documentos de: Aparecida Nune de Souza 865843621-00

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 27 de Outubro de 2021.

Aparecida N de Souza

Proponente

Paulo Roberto de Almeida

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

238

Eu, Aparecida Ume de Souza, CPF 865343621-00

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 27 de outubro de 2021.

Aparecida U de Souza

Proponente

Paula D. J. J. J.

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

## HISTORICO

239

MEU NOME E APARECIDA, COMEÇEI A FAZER CROCHE COM 14 ANOS DE IDADE, MINHA ESPECIALIDADE E ROUPAS DE CROCHE, E TAPETES.

## FICHA TECNICA

APARECIDA / ARTESA

## REDE SOCIAL

NÃO EXISTENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERA: 3134356-1128043 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUL/1990

NOME APARECIDA NUNES DE SOUZA

FILIAÇÃO GUILHERMINO NUNES DE SOUZA  
INGRACA PEREIRA DA SILVA

NIQUELANDIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 24/JAN/1971

DOC ORIGEM C.NAS. 2361 FLS. 216 L. 21  
CRC.NIQUELANDIA-GO EM 13/12/1978

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TO VACINADO  
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

865943621-00

Rub

**enel**

Celg Distribuicao S.A. - CELG D  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Goias CEP 74805 180 Goiania Goias  
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

**Dados do Cliente/Unidade Consumidora**

Nº DA INSTALAÇÃO 500003191

Nº DO CLIENTE 2473375

SONEIR NATAL DOS REIS CPF/CNPJ: 10783008600

RUA AMAZONAS, Q. 25, L. 144, N. 22 BAIRRO BARREIRINHO CEP: 76100000 SAO LUIS DE MONTES  
BELOS GO

# CAIXA

## POUPANÇA



5067 2254 0805 6697

5067

VÁLIDO ATÉ

03/28

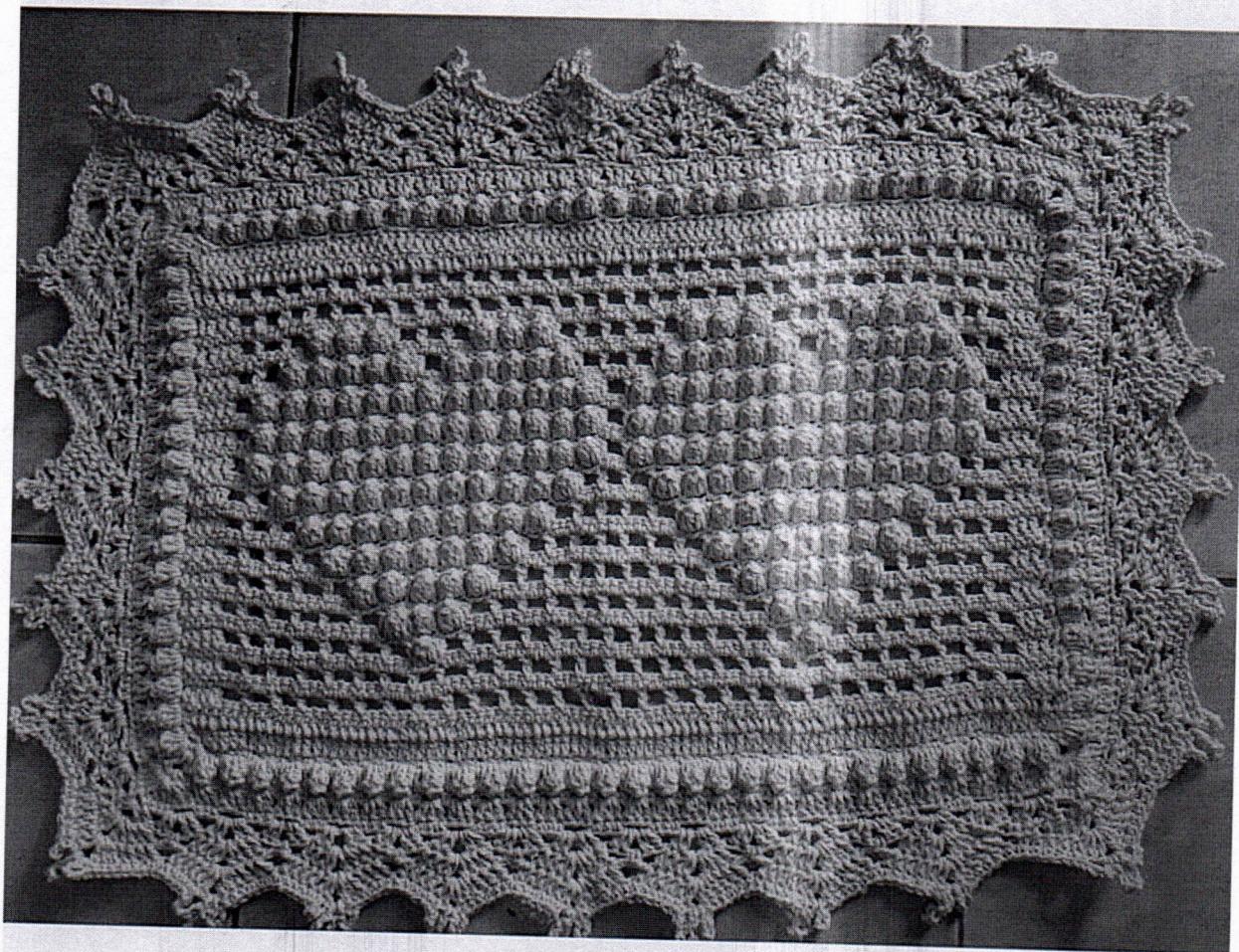
APARECIDA NUNES DE SOUZA

1575 013 00017907-0





244



16/07/2019



# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

Aparecida1973nunes@gmail.com

Nome completo do Proponente\* \*

Aparecida Nunes De Souza

CPF do Proponente \*

86594362100

CPF do Proponente \*

WhatsApp Image...

RG / Órgão emissor \*

31343561128043

Cédula de indenidade do Proponente \*

246

 WhatsApp Image...

Logradouro do Proponente \*

Rua Amazonas

Número \*

22

Complemento \*

Q. 25 L. 144

Bairro \*

Barreirinho

Município \*



São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

Aparecida Nunes De Souza

247

CPF \*

86594362100

Tipo de conta bancária\* \*

- Conta corrente
- Conta poupança

Nome do Banco \*

Caixa

Número de agência: \*

1575

Número de conta

000179070

Operação

013

Telefone de contato (Proponente) \*

62 92626702

248

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- a) Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- b) Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica do participante;
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

249

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APARECIDA NUNES DE SOUZA**  
**CPF: 865.943.621-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:43:43 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **2F22.BB8F.6196.E719**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

250

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APARECIDA NUNES DE SOUZA

CPF: 865.943.621-00

Certidão nº: 54223594/2021

Expedição: 18/11/2021, às 14:51:23

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APARECIDA NUNES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **865.943.621-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**251**

**NR. CERTIDÃO: N° 29825183**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**APARECIDA NUNES DE SOUZA**

**CPF-MF**

**865.943.621-00**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.677.655.556**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 14:52:24:8**



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 865.943.621-00

Nome : APARECIDA NUNES DE SOUZA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 18/11/2021 às 14:58:02

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063463



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

253

CNPJ/CPF: 865943621

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**JURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 1151630702-1491518278

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 18/11/2021 14:58:28

Inscrição:

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

254

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Documentos de: Esilda Francisca Vieira 217139871-04

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 22 de Outubro de 2021.

Esilda Francisca Vieira Paulo COMISSÃO

Proponente

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

255

Eu, Erilda Francisca Vieira, CPF 217139871-04

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 22 de Outubro de 2021.

Erilda Francisca Vieira

Proponente

Paulo V. [Assinatura]

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

# HISTORICO

COMEÇEI A FAZER BORDADO DES DE PEQUENA, EM 2018 COMEÇEI A TRABALHAR OFICIAL, FUI ME APRIMORANDO CADA VEZ MAIS E ESTOU NESSA PROFFISAO ATE HOJE.

## FICHA TECNICA

ERILDA / ARTESAO

## REDE SOCIAL

NÃO EXISTENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Eriilda Francisca Vieira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 682895-2, A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAR/2003

NOME ERIILDA FRANCISCA VIEIRA

FILIAÇÃO VALDIR FRANCISCO LAUREANO

SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C.NAS. 15472 FLS. 169 T. A-19

CRC-S.L.M.BELOS GO EM 15/09/1992

Cpf 217139871-0

ASSINATURA DO DIRETOR 5617367

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

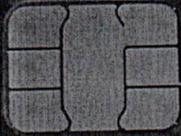
1 de 2

Nº da Conta: 00001112815107  
Mês de referência: 08/2021  
Período: 02/07/2021 a 01/08/2021  
Data de emissão: 02/08/2021

ERILDA FRANCISCA VIEIRA  
RUA C2 S/N  
RUA RC5 QUADRA 06 LOTE 14  
RES CARVALHO  
76100-000 S LUIS DE MONTES BELOS - GO

**CAIXA**

POUPANÇA



5067 2250 5174 4334

5067

VÁLIDO ATÉ

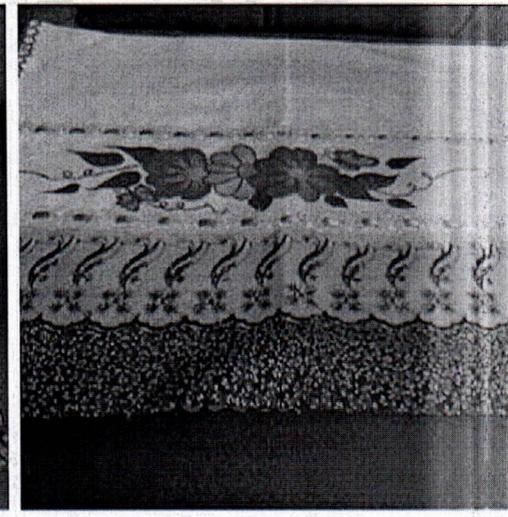
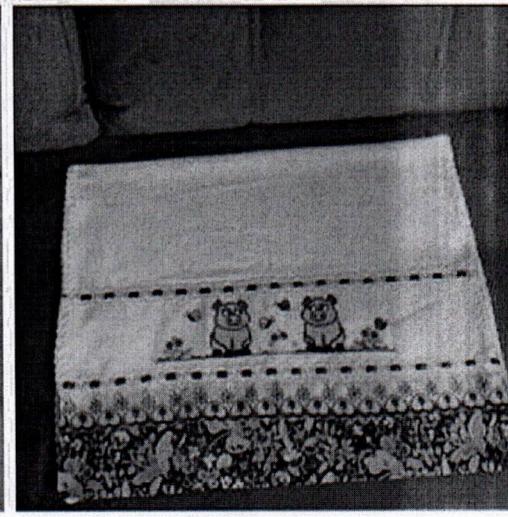
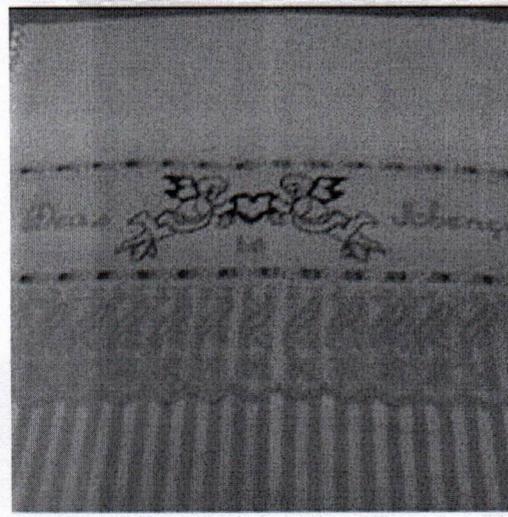
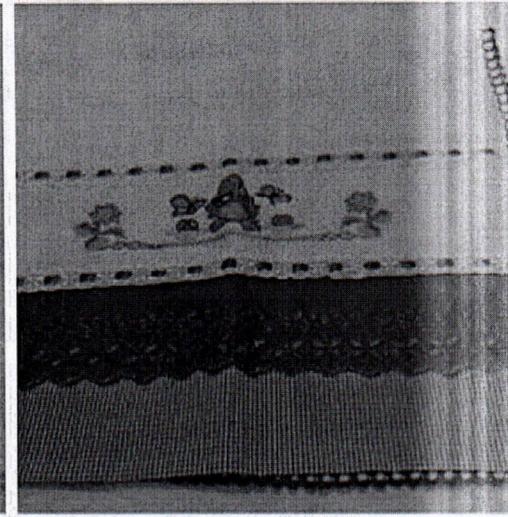
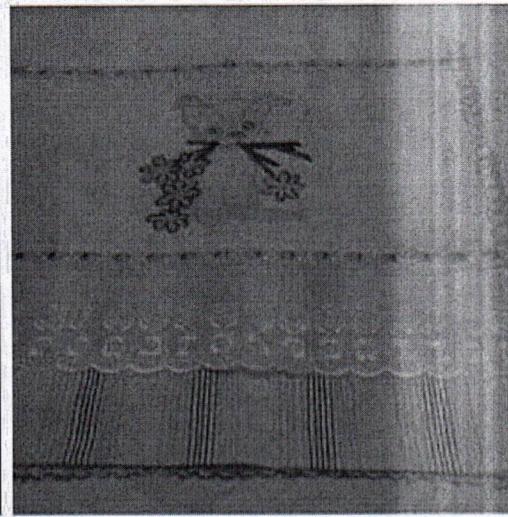
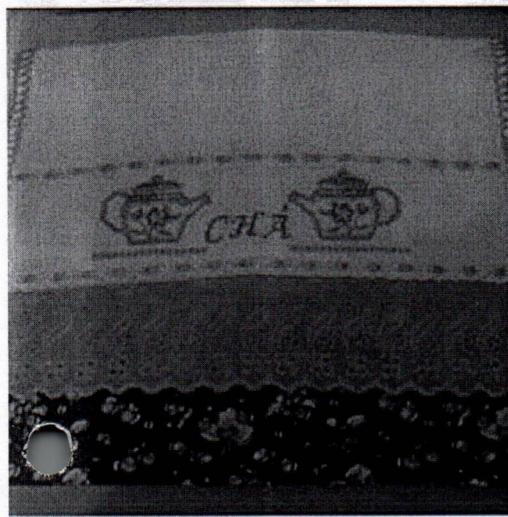
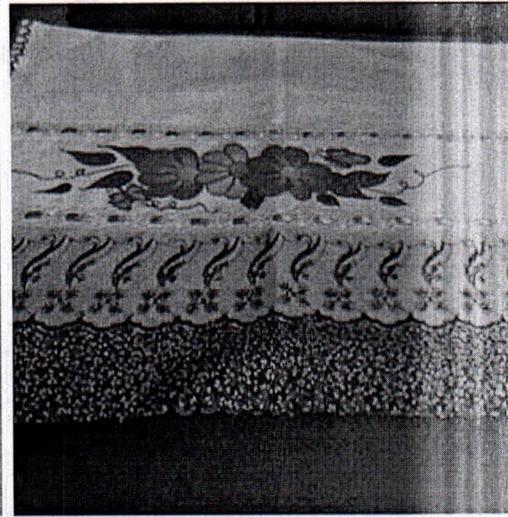
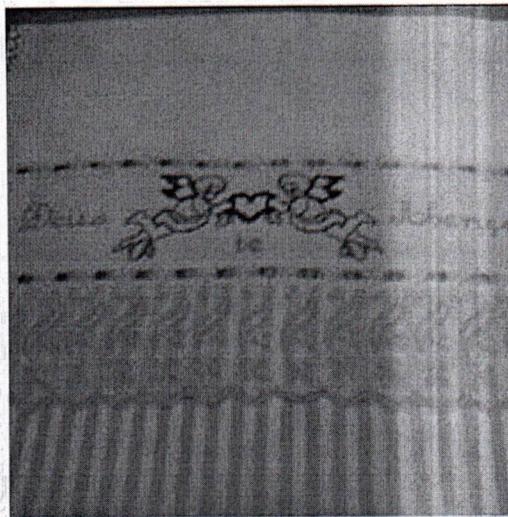
10/24

ERILDA FRANCISCA VIEIRA

1943 013 00012117-9



Dom., 18 de mar. de 2018



# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

ERILDAFVIEIRA@GMAIL.COM

Nome completo do Proponente\* \*

ERILDA FRANCISCA VIEIRA

CPF do Proponente \*

217139871-04

CPF do Proponente \*

CPF - Cultura Cul...

RG / Órgão emissor \*

682895

Cédula de indenidade do Proponente \*

RG - Cultura Cult...

262

Logradouro do Proponente \*

RUA RC5 QUADRA 6

Número \*

0

Complemento \*

LOTE 14

Bairro \*

RES CARVALHO

Município \*

São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

ERILDA FRANCISCA VIEIRA

263

CPF \*

217139871-04

Tipo de conta bancária\* \*

- Conta corrente
- Conta poupança

Nome do Banco \*

CAIXA

Número de agência: \*

1943

Número de conta

00012117-9

Operação

013

Telefone de contato (Proponente) \*

64 996535719

264

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- Ficha técnica do participante;
- Indicar rede social para publicação;
- O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

265

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERILDA FRANCISCA VIEIRA**  
**CPF: 217.139.871-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:01:13 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **CA66.A831.3103.79F9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

266

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERILDA FRANCISCA VIEIRA  
CPF: 217.139.871-04  
Certidão nº: 54225818/2021  
Expedição: 18/11/2021, às 15:02:07  
Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERILDA FRANCISCA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **217.139.871-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

268

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 217.139.871-04

Nome : ERILDA FRANCISCA VIEIRA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 18/11/2021 às 15:02:52

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063465



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

269

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 217139871

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 1680900874-1296683929

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 18/11/2021 15:03:16

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Documentos de: Ana Ymaria Germino Santa 052 595 65142

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 27 de Outubro de 2021.

Ana Ymaria Germino Santa

Proponente

Paula R. D. Ferr...

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

**TERMO DE COMPROMISSO**

271

Eu, Ana umaria Surmanno Souta, CPF 052 595651 4 2

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 27 de Outubro de 2021.

Ana umaria Surmanno Souta

Proponente

Paula de Jesus

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

# HISTORICO

COMEÇEI A FAZER BORDADO EM 2008, LOGO APÓS FUI ME APRIMORANDO EM PINTURAS.  
HOJE EM DIA TRABALHO COM OS DOIS.

## FICHA TECNICA

ANA MARIA / ARTESA

## REDE SOCIAL

FACE BOOK- ANA MARIA SANTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA



**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

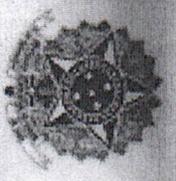
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**052.595.651-42**

Nome  
**ANA MARIA FIRMINO SANTOS**

Nascimento  
**06/04/1995**

**VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



RÉPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Ana Maria Firmino Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**  
THOMAS GRIG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REQUISITO  
GRUPO: 6012504

DATA DE  
EXPIRAÇÃO: 18/JAN/2011

NOME: ANA MARIA FIRMINO SANTOS

FILIAÇÃO: ANANIAS FIRMINO DOS SANTOS  
SANDRA DA SILVA SANTOS

SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO

NATURALIDADE

06/ABR/1995  
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGIN. C. NAS. 13869 FLS. 14709 L. A-15 SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO EM 07/01/2011

CPF: 5758990

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

42815150



# Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
 RUA RUA EXPOSICAO NR. 0 QD. 1 LT. 2-4  
 SETOR BELA VISTA CEP: 76100-000

**JULIANA ALEXANDRE DE SENA**  
 RUA CEDRO RESIDENCIAL BRISAS Q 3 L 16  
 SAO LUIS DE MONTES BELOS CEP: 76100-000

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Púb. E
Água		001				
Esgoto		001				

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

# CAIXA

## POUPANÇA



VALIDO SOMENTE NO BRASIL

5067 2253 9311 0863

5067

VÁLIDO ATÉ

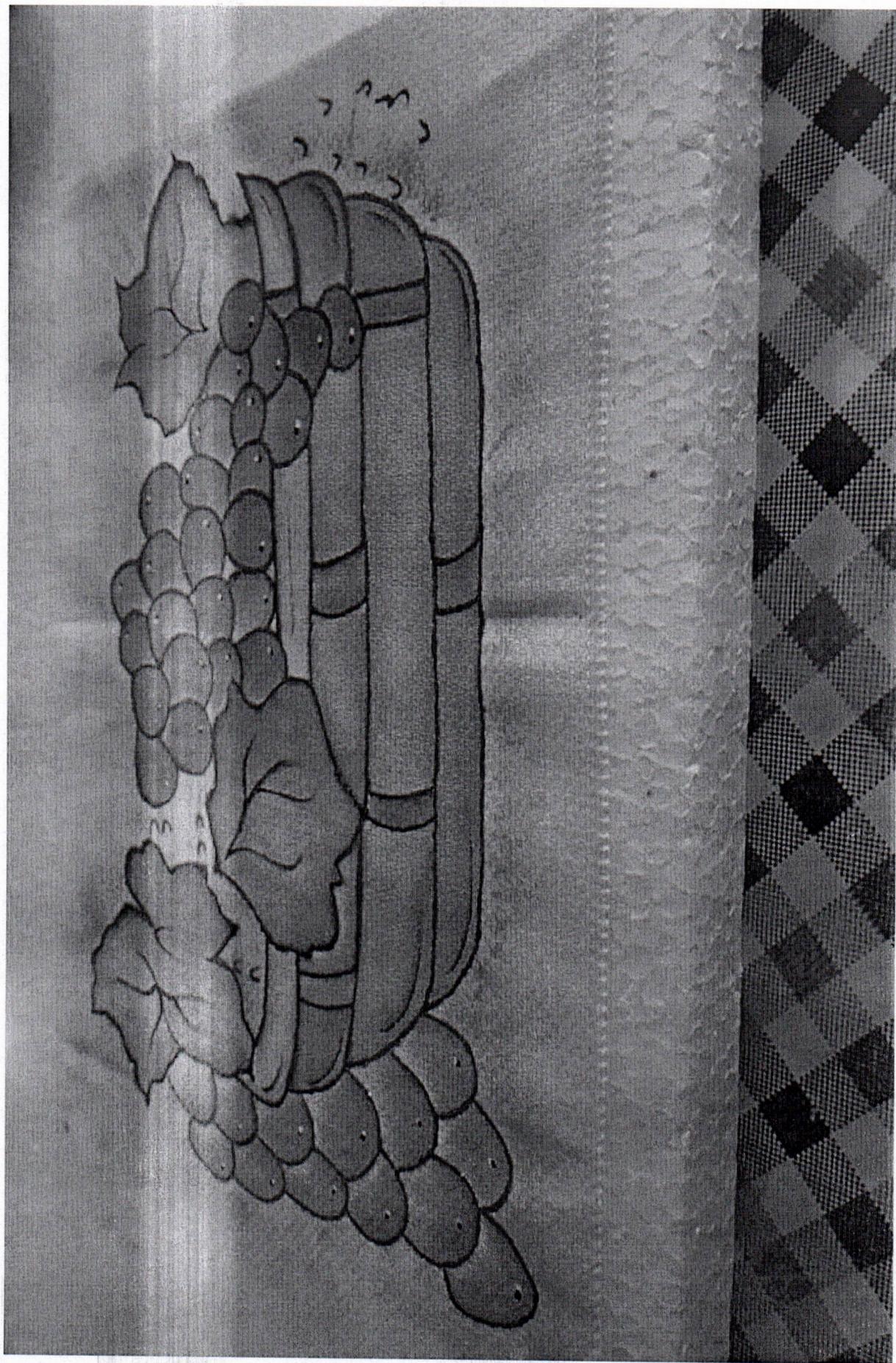
02/28

ANA MARIA FIRMINO SANTOS

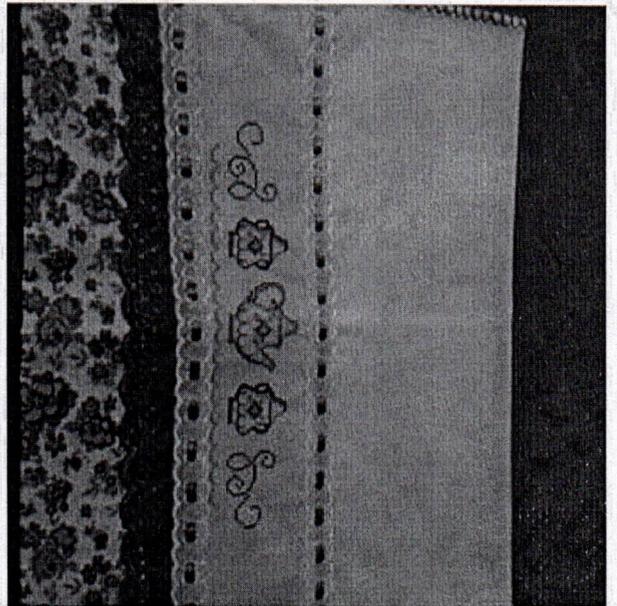
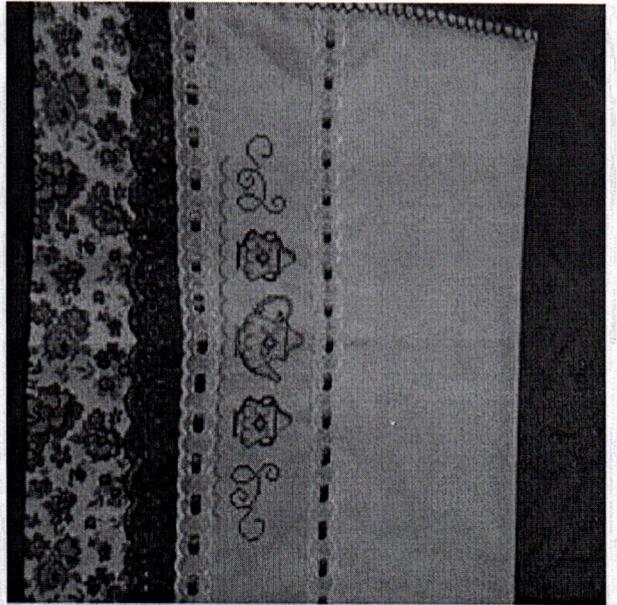
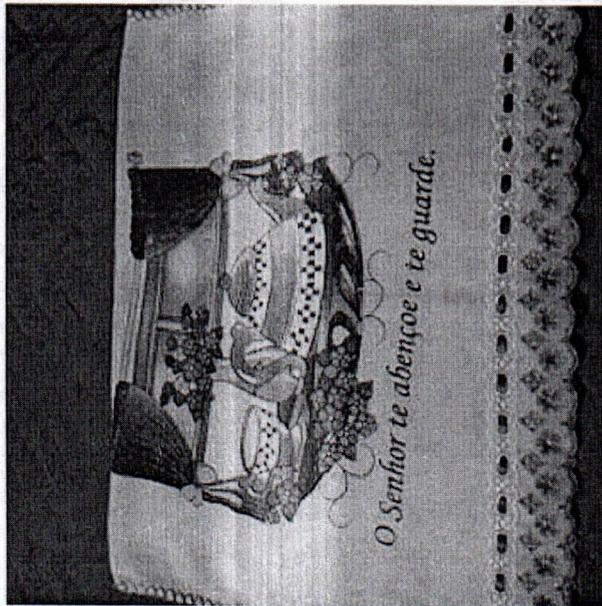
1943 013 00020367-1

The logo for the 'elo' credit card network, featuring the word 'elo' in a lowercase, rounded, sans-serif font.

Sex., 23 de nov. de 2018



Seg., 10 de ago. de 2020



# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

ANAMARIA.S95FIRMINOSANTOS@GMAIL.COM

Nome completo do Proponente\* \*

ANA MARIA FIRMINO SANTOS

CPF do Proponente \*

05259565142

CPF do Proponente \*

CPF - Cultura Cul...

RG / Órgão emissor \*

6012504

Cédula de indenidade do Proponente \*

279

RG - Cultura Cult...

Logradouro do Proponente \*

RUA CEDRO RESIDENCIAL QUADRA 3

Número \*

0

Complemento \*

LOTE 16

Bairro \*

BRISAS

Município \*

 São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

ANA MARIA FIRMINO SANTOS

230

CPF \*

05259565142

Tipo de conta bancária\* \*

Conta corrente

Conta poupança

Nome do Banco \*

CAIXA

Número de agência: \*

1943

Número de conta

00020367-1

Operação

013

Telefone de contato (Proponente) \*

64 84556170

281

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- Curriculo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- Ficha técnica do participante;
- Indicar rede social para publicação;
- O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho , a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

282

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA MARIA FIRMINO SANTOS**  
**CPF: 052.595.651-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:04:39 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **D269.3755.B31D.5D24**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

283

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA MARIA FIRMINO SANTOS

CPF: 052.595.651-42

Certidão n°: 54227111/2021

Expedição: 18/11/2021, às 15:08:42

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA MARIA FIRMINO SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **052.595.651-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

284

**NR. CERTIDÃO: Nº 29825627**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

**VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF

**052.595.651-42**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

**VALIDADOR: 5.555.648.957.264**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 15:9:25:2**



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

285

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 052.595.651-42 Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 18/11/2021 às 15:09:50

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063468



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

286

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 052595651

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 1558070594-1645868203

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 18/11/2021 15:10:22

Inscrição:

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

287

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Documentos de:

*Elaine Quilho S. G. Almeida 095067994151.49*

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 26 de Julho de 2021.

*Elaine Quilho S. G. Almeida Paula N. J. Ferru*

Proponente

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

Eu, Emene Aquilino S.G. Almeida, CPF 90679415-1-49

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 26 de Outubro de 2021.

Emene Aquilino S.G. Almeida Ruella de Jesus

Proponente

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

# HISTORICO

01.289

COMEÇEI A FAZER CROCHE EM 2015, FAZENDO TAPETES DE PORTA, LOGO APÓS FUI ME APRIMORANDO EM OUTRAS AREAS.

## FICHA TECNICA

EUNICE/ ARTESA

## REDE SOCIAL

FACE BOOK – EUNICE QUALHATO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **EUNICE QUALHATO DA SILVA GOULART ALMEIDA**



FILIAÇÃO  
ETERNO ALVES DA SILVA

LIDIA QUALHATO DA SILVA

DATA NASCIMENTO  
10/10/1963

NATURALIDADE  
INHUMAS - GO

OBSERVAÇÃO  
\*\*\*\*\*

TIPO/FATOR RM  
\*\*\*\*\*

*Eunice Qualhato S/G Almeida*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **906794151-49** DNI \*\*\*\*\*

RG **4153892 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2019

REGISTRO CIVIL  
CERTIDÃO DE CASAMENTO 1630, B 8 FLS180 SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO EM 30/10/2018

T. ELEITOR 037930951082 CTPS \*\*\*\*\* SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NID/PIB/PASEP \*\*\*\*\* IDENTIDADE PROFISSIONAL \*\*\*\*\*

CERT. MILITAR \*\*\*\*\*

CNH 04569850412-GO CNS 708409278105763




44512F33

Douglas Aparecido Silva Filho  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# Saneamento de Goiás S.A.

AV. BRASILIA NR. 90002 - ONDAS DO CENTRO CEP: 76100-000

**WILSON LUIZ DE ALMEIDA**  
AV. GOIAS Nr. S/N PC-9 CENTRO  
BRASILANDIA (S.L.M. BELOS) CEP:  
76100-000

Fatura de  
e serviços

2279047-0

245160677

19/10/2021

Mês de refer  
OUT/2021

05/19/2021

Valor (R\$):  
67,91

Quantidade de unidades atendidas:

Residência	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
001						

Descrição dos serviços:

Descrição dos serviços	Valor (R\$)
MINIMO FIXO	13,45
FA AGUA - RESIDENCIAL	54,46

Tributação apr  
6,28

# CAIXA

## POUPANÇA



5067 2250 4391 4011

5067

VÁLIDO ATÉ

10/24

EUNICE QUALHATO S GOULART

1943 013 00026437-9

elo



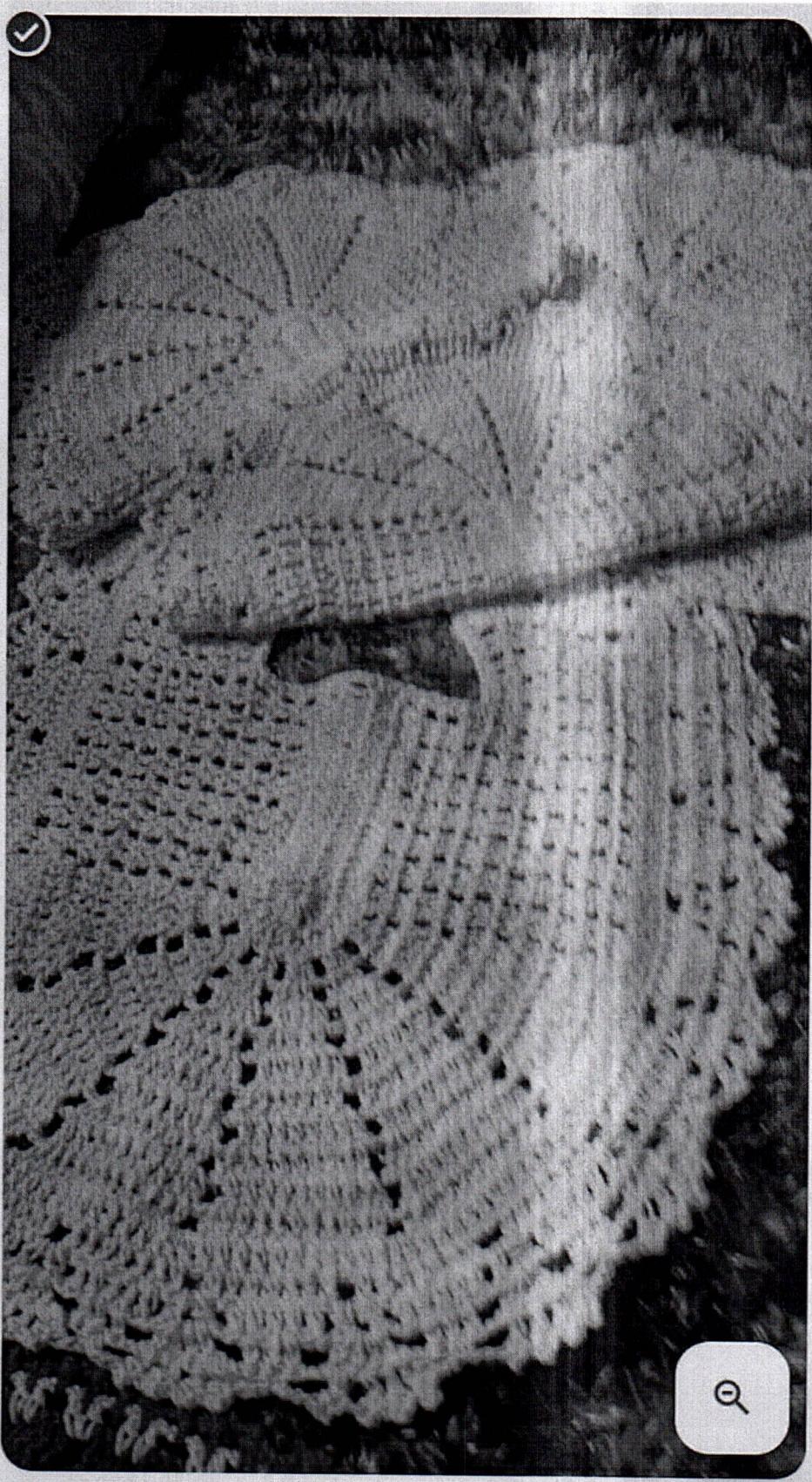
3



293

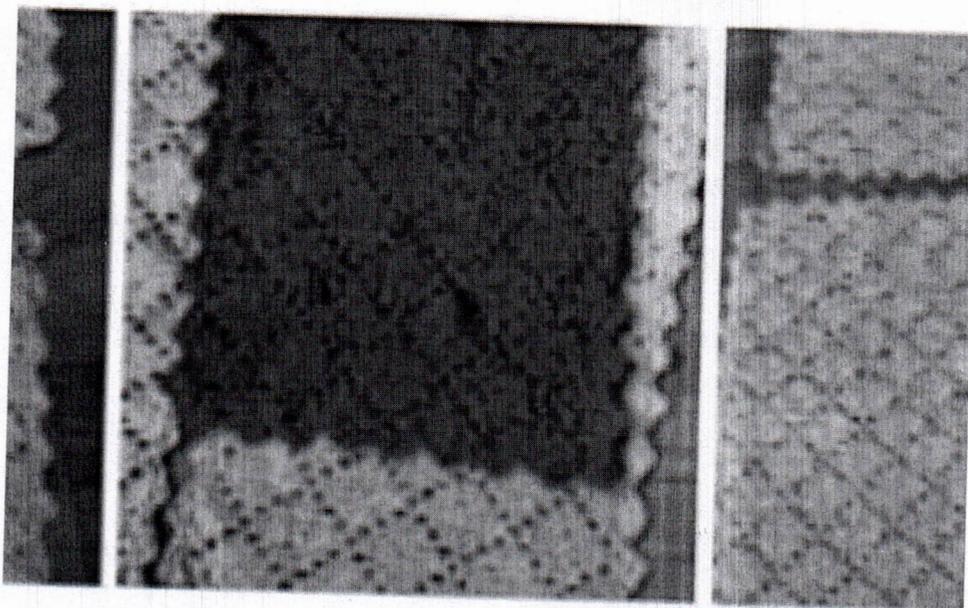


Dom., 15 de out. de 2017





7 de abr. de 2019



4 de abr. de 2019



# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

EUNICEQUALHATO@GMAIL.COM

Nome completo do Proponente\* \*

EUNICE QUALHATO DA SILVA GOULART ALMEIDA

CPF do Proponente \*

90679415149

CPF do Proponente \*

CPF - Cultura Cul...

RG / Órgão emissor \*

4153892

Cédula de indenidade do Proponente \*

296

RG - Cultura Cult...

Logradouro do Proponente \*

AV GOIAS

Número \*

0

Complemento \*

0

Bairro \*

CENTRO BRASILANDIA

Município \*

São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-0000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

EUNICE QUALHATO DA SILVA GOULART ALMEIDA

297

CPF \*

90679415149

Tipo de conta bancária\* \*

Conta corrente

Conta poupança

Nome do Banco \*

CAIXA

Número de agência: \*

1943

Número de conta

00026437-9

Operação

013

Telefone de contato (Proponente) \*

64 92495189

298

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- Curriculum Resumido do proponente (trajetória do artista);
- Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- Ficha técnica do participante;
- Indicar rede social para publicação;
- O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

299

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EUNICE QUALHATO DA SILVA GOULART ALMEIDA**  
**CPF: 906.794.151-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:43 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **DC8D.1E82.8ADF.4BCE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

300

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EUNICE QUALHATO DA SILVA GOULART ALMEIDA

CPF: 906.794.151-49

Certidão nº: 54228271/2021

Expedição: 18/11/2021, às 15:14:35

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUNICE QUALHATO DA SILVA GOULART ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **906.794.151-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**301**

**NR. CERTIDÃO: Nº 29825807**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CPF-MF  
906.794.151-49**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**GURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.632.187.553**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 15:15:10:2**



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

302

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 906.794.151-49

Nome : Nome não cadastrado

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 18/11/2021 às 15:15:18

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063471



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

**CERTIDÃO - NEGATIVA**

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

303

CNPJ/CPF: 906794151

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.

Validador: 191305895-1953971643

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 18/11/2021 15:15:45

Inscrição:

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

304

Documentos de: Claudia da Costa 532.510.401.20

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 05 de Outubro de 2021.

Claudia da Costa

Proponente

Paula R. de M. C.  
COMISSÃO Lei Aldir Blanc

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, Cláudia da Costa, CPF 532.510.401-20

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

305

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 23 de Outubro de 2021.

Cláudia da Costa

Proponente

Paulina D. D. D. D.

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

O Ateliê Ágape surgiu com o desejo de cuidar dos povos não alcançados. A medida que crescemos na Fé em Cristo, percebemos que o trabalho voluntário pode ajudar pessoas não somente no quesito material - que é de muita importância para vivência e sobrevivência - mas, também, espiritual. Este ponto é crucial para o Cristianismo. Cuidar de pessoas, amar pessoas, prover aquele que não tem pão e água.

Povos não alcançados represente parte da sociedade marginalizada pela história. Parte da sociedade que dentro da exclusão, sofre maus tratos, sofre por carência, por falta de reconhecimento, por escassez de oportunidade de crescimento. As Mulheres Viúvas da Índia se encaixam em cada item destes já mencionados. Mulheres que não são reconhecidas como cidadãs indianas, mulheres que não são reconhecidas como pessoas. Até o século passado, as mulheres indianas eram enterradas vivas junto a seus maridos falecidos por não poderem viver sozinhas, as viúvas não podem existir se seus maridos não a representarem mais. Uma realidade difícil, dolorosa e desrespeitosa.

Duas mulheres de oração, movidas pelo verdadeiro evangelho, pregando as boas novas e exercendo o amor de Deus pelas pessoas decidiram trabalhar voluntariamente para mudar este quadro. Trazer um pouco da Palavra de Deus na vida dessas mulheres, um pouco mais de dignidade.



Alda e Claudia, artesãs, trabalham fabricando e produzindo puxa-sacos e aventais para gerar renda ao programa de acolhimento as viúvas da Índia. Viúvas, mulheres, abandonadas, largadas pelo sistema e sociedade.

O Ateliê Ágape sobrevive de doações de tecidos jeans usados, as artesãs preparam o material doado em recorte para costura em trabalho manual. A confecção é puramente artesanal.

Veja alguns dos nossos trabalhos:

Avental



307



Panos de Pratos  
Puxa-Sacos

308



O Ateliê Ágape reforça esta preocupação espiritual pelo viés social com base nos ensinamentos do Pastor Jose Rodrigues, pastor presidente da Igreja Batista Atos de Justica e Fundador da MCM - Missão Cristã Mundial. Uma organização não-governamental que dá suporte aos missionários em campo nacional e internacional.

MCM - Missão Cristã Mundial. Quem somos?

#### CONHEÇA UM POUCO MAIS

A Missão Cristã Mundial (MCM) é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 1996 pelo Pr. José Rodrigues e outros sete pastores (Amarildo, Divino, Éber, Érick, Geraldo, Luíz e Nivaldo). Seu principal objetivo é conquistar cidades e nações para Deus em parceria com as igrejas.

Essa parceria ocorre por meio da capacitação de obreiros em nossa base e do apoio no envio dos missionários ao campo. A igreja fica responsável por dar suporte financeiro ao seu missionário e a MCM por mobilizar os recursos necessários para as causas com as quais o obreiro irá atuar (Meninas dos Olhos de Deus, Herdeiros de Deus, Povos Não Alcançados, Viúvas e Casa de Pão).

A MCM entende que ninguém deve andar sozinho, mas sim, desenvolver relacionamentos ministeriais, pois eles trazem proteção, edificação e crescimento do Reino: "Eu neles, e Tu em mim, a fim de que sejam aperfeiçoados na unidade, para que o mundo conheça que Tu me enviaste e os amaste" (João 17.23).

## NOSSA VISÃO

A MCM visa, fundamentalmente, fazer o nome de Jesus conhecido entre os povos não alcançados da Terra por meio de atos de justiça, como: combate ao tráfico humano, prevenção, resgate e acolhimento de crianças vítimas do comércio sexual, assistência à crianças em situações de risco, envio de alimentos a países onde a fome tem assolado e perfuração de poços d'água onde milhares sofrem com a seca.



Pastores Jose e Lily Rodrigues - Fundadores da MCM  
Qual o papel da Sociedade? ACOLHER, CUIDAR, AMAR aqueles que não tem apoio.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOME COMPLETO  
 CLAUDIA DA COSTA

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
 532510401 20

NASCIMENTO  
 14.06.72

ASSINATURA  
 X *Cláudia da Costa*

TERÁ VALIDADE CONANTE COM A APRESENTAÇÃO POR POSTALIDADE

310

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO NO CATASTRO DE PESQUEIROS FÍSICAS - CPF E  
 SE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.  
 PARA QUALQUER OBTENÇÃO DE MATRIZ, TRINQUETA, PRODUZIR A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA  
 DA RECEITA FEDERAL.

CARTÃO DO AGENTE EMISSOR

**104/1943-3**

**19-04-89**

**CEF - F. Golás**

**11531/9598**

ALIC. MATEUS  
 Divisão de Reg. e  
 Matr. 02.22.77  
 Esquadrão Reg. e  
 Matr.

NUM. MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNDIÁRIO RESPONSAVEL PELA EMISSÃO  
 APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRE

Enel

www.enel.com.br  
CNPJ 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
R. 2.ª Et. A-37, N. 505 Jd. Goiás CEP 74405-100 Goiânia Goiás  
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 5000082017

Nº DO CLIENTE 975615

ADRIENY DE SOUZA COSTA CPF/CNPJ: 975615  
RUA RIO BRANCO, Q. 30, L. 5, N. 260, QM99 - 2 SEOR BELA VISTA CEP: 76100000 SÃO LUIS DE  
MONTES BELOS GO

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe RESIDENCIAL

Subclasses RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Fornecimento MONO

Modalidade Tarifária CONVENCIONAL

Dados da Conta

VENCIMENTO 10/05/2020

TOTAL A PAGAR (R\$) 243,08

CONTA REFERENTE A 4/2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:  
0500082017

Mês/Ano

Mês/Ano	KWh Dias
04/19 LID	150
05/19 LID	136
06/19 LID	106
07/19 LID	120
08/19 LID	146
09/19 LID	208
10/19 LID	241
11/19 LID	209
12/19 LID	172
01/20 LID	223
02/20 LID	221
03/20 MED	171
04/20 LID	281 33

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
29/04/20	2972989	4	226,46	29,00%	65,67

22.90.41

CLAUDIA DA COSTA

02 104015235

104/043-3  
19-04-89  
CEF - F. Goiás  
1151/1999

Alca. Maria Moura Lira  
Mont. 028-171  
Escrit. 0-0500

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CLAUDIA DA COSTA

FULSAR DIRETO

CARTÃO DE IDENTIDADE




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 893 187 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-mar-89

NOME CLÁUDIA DA COSTA

RELACÃO José da Costa Marinho II  
Maria de Lourdes Correia

NATALIDADE São L.M.Belos-Go. 14-jun-72 DATA DE NASCIMENTO

CN nº 5114 L.A-05 Fls.93Ve, exp.  
S.L.M.Belos-Go., em 04-10-79



# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

Claudiacosta14@hotmail.com

Nome completo do Proponente\* \*

CLAUDIA DA COSTA

CPF do Proponente \*

532510401-20

CPF do Proponente \*

), CPF - Cultura Cul...

RG / Órgão emissor \*

2893187

Cédula de indenidade do Proponente \*

RG - Cultura Cult...

314

Logradouro do Proponente \*

RUA RIO BRANCO QUADRA 30

Número \*

268

Complemento \*

LOTE 5

Bairro \*

BELA VISTA

Município \*

São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

CLAUDIA DA COSTA

315

CPF \*

532510401-20

Tipo de conta bancária\* \*

Conta corrente

Conta poupança

Nome do Banco \*

BANCO BRASIL

Número de agência: \*

0530-4

Número de conta

16238-8

Operação

0

Telefone de contato (Proponente) \*

64 99938-3607

316

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- a) Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- b) Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- c) Ficha técnica do participante;
- d) Indicar rede social para publicação;
- e) O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

317

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIA DA COSTA**  
CPF: **532.510.401-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:15:46 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **7D5E.0788.FECF.FCFF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

318

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDIA DA COSTA

CPF: 532.510.401-20

Certidão nº: 54104101/2021

Expedição: 17/11/2021, às 14:17:04

Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **532.510.401-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**319**

**NR. CERTIDÃO: N° 29807715**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**CLAUDIA DA COSTA**

**CPF-MF**

**532.510.401-20**

**DESPACHO:**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

**VALIDADOR: 5.555.587.252.568**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 14:17:56:2**



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

320

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 532.510.401-20

Nome : CLAUDIA DA COSTA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 17/11/2021 às 14:18:10

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063210



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

321

CNPJ/CPF: 53251040120

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

**Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:**  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.

Validador: 1655757986-1547055078

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 17/11/2021 14:18:37

Inscrição:

obs

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

322

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Documentos de: Adelso Rodrigues Guimarães 463.645.609.72

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 27 de Julho de 2021.

Adelso Rodrigues Guimarães

Proponente

[Assinatura]

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

323

Eu, Adelso Rodrigues Guimaraes, CPF 463.645-607-72

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 22 de Outubro de 2021.

Adelso Rodrigues Guimaraes

Proponente

Paula

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

## HISTORICO

COMEÇEI COM O ARTESANATO EM 2018, FAZENDO ARTE EM PNEUS, LOGO APÓS ME APRIMOREI EM OUTRAS TECNICAS.

## FICHA TECNICA

ADELSON / ARTESANATO

## REDE SOCIAL

FACE BOOK – ADELSON RODRIGUES

OBSERVAÇÕES

VALIDO

*Adelso R. Guimarães*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 05/06/2017

*Daniel Xavier*  
ASSINATURA DO EMISSOR

60908357031  
GO122422910

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1454808410

GOIÁS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

NOME: ADELSON RODRIGUES GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3385657 SSP GO

CPF: 463.645.601-72 DATA NASCIMENTO: 12/12/1967

FILIAÇÃO: BENEDITO DE ALMEIDA LAURO AGRIPINA RODRIGUES PINHEIRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05637569158 VALIDADE: 23/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/11/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1454808410



Celg Distribuicao S.A. - CELG D  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.42  
R. 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Góias CEP: 74805-180 Goiânia Goiás  
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	500036470	Nº DO CLIENTE	99629392
ALINNE LEAO SOBRINHO		CPF/CNPJ: 02874444146	
RUA I-9, Q. L. L. 18, S/N VILA NOVA CEP: 76100000 SAO LUIS DE MONTES BELOS GO			

Classificação da Unidade Consumidora

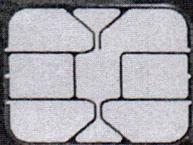
Grupo	Subgrupo
B3	B1

Dados da Conta

Valor
-------

# CAIXA

## POUPANÇA



VÁLIDO SOMENTE NO BRASIL

5067 2253 8109 3063

5067

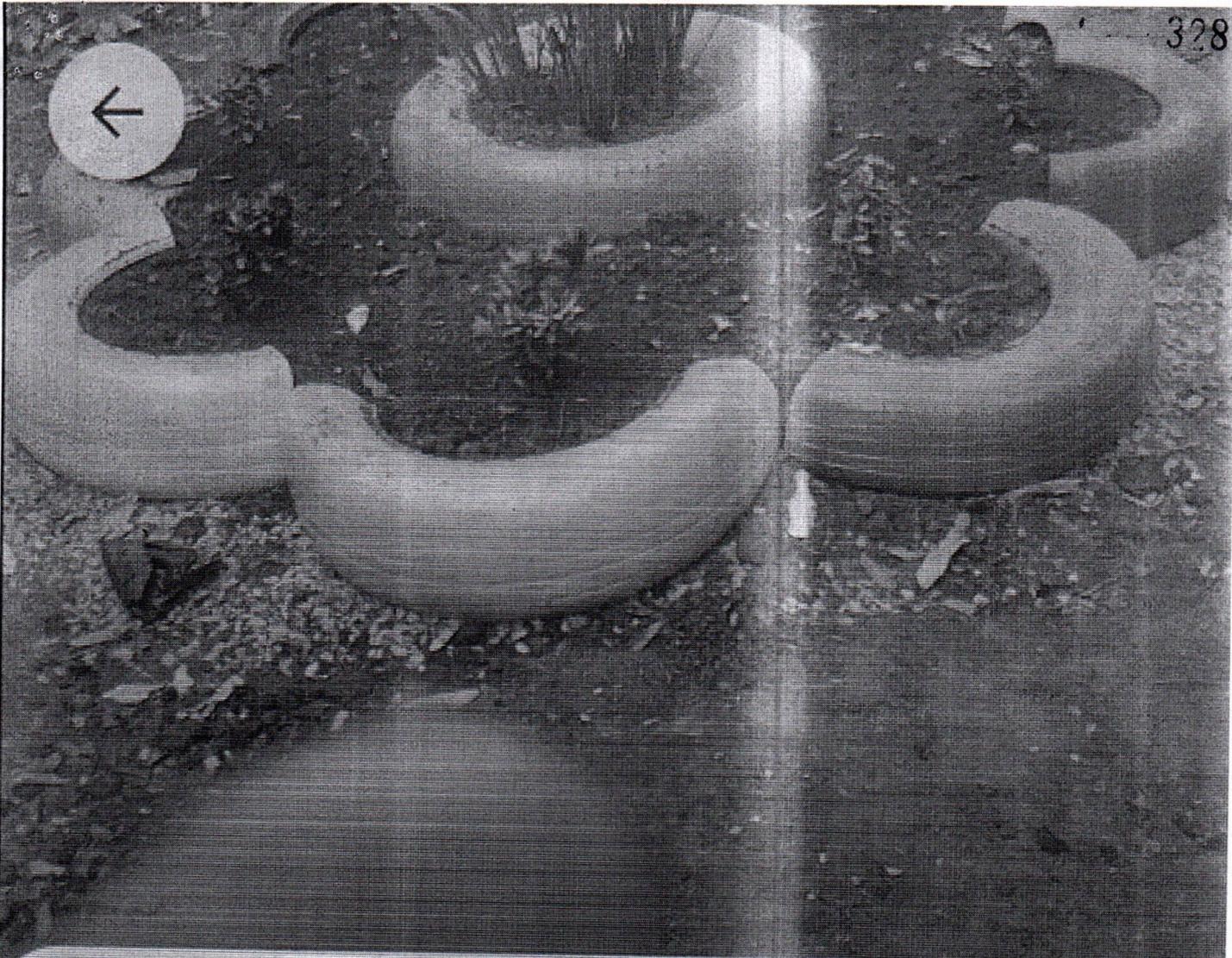
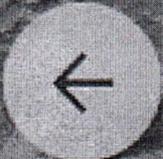
VÁLIDO ATÉ

01/28

ADELSON R GUIMARAES

1943 013 00001277-9

elo



Adicionar  
ao álbum



Mover  
para o  
arquivo



Fazer o  
download



Usar  
como

Aplicação  
de  
slideshow

qua, 5 de dez de 2018 • 5:11 PM

Adicione uma descrição...

# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

LUCIANALUZIA976@GMAIL.COM

Nome completo do Proponente\* \*

ADELSON RODRIGUES GUIMARAES

CPF do Proponente \*

46364560172

CPF do Proponente \*

U CPF - Cultura Cul...

RG / Órgão emissor \*

3385657 SSP GO

Cédula de indenidade do Proponente \*

330

Logradouro do Proponente \*

RUA I 9 QUADRA L

Número \*

0

Complemento \*

LOTE 18

Bairro \*

VILA NOVA

Município \*



São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100-000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

ADELSON RODRIGUES GUIMARES

331

CPF \*

46364560172

Tipo de conta bancária\* \*

- Conta corrente
- Conta poupança

Nome do Banco \*

CAIXA

Número de agência: \*

1943

Número de conta

00001277-9

Operação

013

Telefone de contato (Proponente) \*

64 992176915

332

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- Curriculo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- Ficha técnica do participante;
- Indicar rede social para publicação;
- O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

333

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADELSON RODRIGUES GUIMARAES**  
CPF: **463.645.601-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:30 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **D3D3.DDC2.5172.C0AE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

334

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADELSON RODRIGUES GUIMARAES

CPF: 463.645.601-72

Certidão nº: 54114522/2021

Expedição: 17/11/2021, às 15:13:59

Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELSON RODRIGUES GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **463.645.601-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 463.645.601-72

Nome : ADELSON RODRIGUES GUIMARAES

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 17/11/2021 às 15:14:48

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063235



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

337

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 46364560172

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

*Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 1350520666-1535632454

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 17/11/2021 15:16:06

05

Inscrição:

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**  
(Lei Aldir Blanc)

338

**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

Documentos de: Marlene Pacenda de Carvalho

* Comprovante de residência do mesmo (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração, de próprio punho, do dono do imóvel, atestando a residência no local.	
* Comprovação de atuação na área cultural dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, por meio de apresentação de: Uma autodeclaração emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da cadeia cultural da pessoa, sob penas da Lei em caso de falsas declarações.	
Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.	
* Portfólio, descrição técnica detalhada ou ementa da ação formativa.	
* Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque).	

Estou ciente de que se a conta bancária informada não tiver como titular o meu cpf ou os dados não forem corretos, o pagamento do subsídio não poderá ser efetuado.

São Luís de Montes Belos 23 de Julho de 2021.

Marlene Sp. de Carvalho

Proponente

F. Nollin de Azeite

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Marlene Sp. de Carvalho., CPF 588.386.271.34.

DECLARO que sou efetivamente a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

DECLARO que a proposta não tem temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito, ainda que estimulem a violência ou contrariem a Lei.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Eu autorizo a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos a usar imagens, som, nome, prenome, pseudônimo e dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completo na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar a integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos sobre os conteúdos de divulgação e reprodução se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos poderá incorporar o material em seu acervo.

São Luís de Montes Belos 02 de Outubro de 2021.

Marlene Sp. de Carvalho.

Proponente

Paula D. J. ...

COMISSÃO Lei Aldir Blanc

## HISTORICO

SOU ARTESA DES DE 1982, COMEÇEI A PRATICANDO CHOCHÊ E PINTURA, HOJE EM DIA SOU PROFISSIONAL EM CHOCHÊ.

## FICHA TECNICA

marlene / ARTESÃ

## REDE SOCIAL

Face book – Marlene lacerda

836300000004 574300090614 909414072100 003854335456

CELG Distribuição S.A. - CELG D  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
R 2, Gd. A-37, N 505 Jd. Goiás CEP 74805 100 Goiânia Goiás  
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

**Dados do Cliente/Unidade Consumidora**

Nº DA INSTALAÇÃO 10032129082 Nº DO CLIENTE 1175625  
 VALDOMIRO MIGUEL DE CARVALHO CPF/CNPJ: 32382154187  
 RUA 11, Q. 26, L. 01-A, S/N SETOR MORADA NOVA CEP: 76100000 BPO LUIS DE MONTES BELOS GO

**Classificação na Unidade Consumidora**

Grupo B Subgrupo B1  
 Classe RESIDENCIAL  
 Subclasse RESIDENCIAL NORMAL

**Dados da Conta**

VENCIMENTO 02/08/2021 TOTAL A PAGAR (R\$) 57,43  
 7/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2995885 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/SET/2012

NOME MARLENE LACERDA DE CARVALHO

FILIAÇÃO JERONIMO FERRO DE LACERDA  
 IZABEL JOSE DE LACERDA

MORILANDIA-GO 31/MAI/1964  
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 2908 FLS. 073 L. B011 CALDAS NOVAS  
 GO EM 14/06/2012

CPF 588386271-34 6306421 4448170

ANEXO Nº 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS P-20  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polégrafo Direto

Assinatura do Titular: *Marlene J. de Carvalho*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**588.386.271-34**

Nome  
**MARLENE LACERDA DE CARVALHO**

Nascimento 31/05/1964





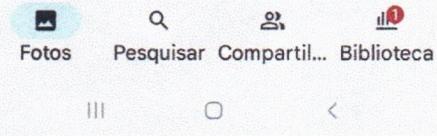


# Agosto de 2018

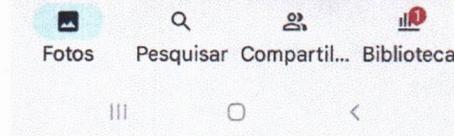
Seg, 27 de ago de 2018



Qui, 16 de ago de 2018

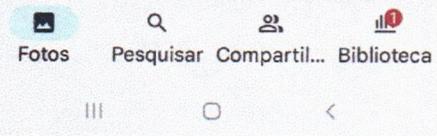
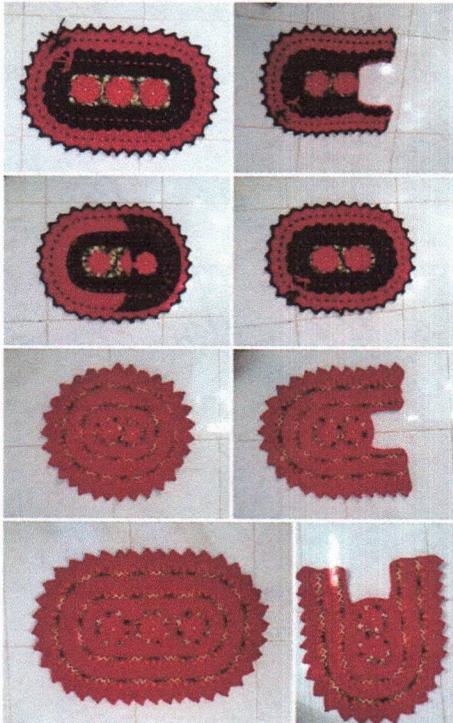


Sáb, 23 de set de 2017



Qua, 20 de jun de 2018

Caldas Novas



# Inscrição presencial: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA (Lei Aldir Blanc) em São Luís de Montes Belos

Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III

E-mail \*

Marlenelacerdacarvalho@gmail.com

Nome completo do Proponente\* \*

Marlene Lacerda De Carvalho

CPF do Proponente \*

58838627134

CPF do Proponente \*

 WhatsApp Image...

RG / Órgão emissor \*

2995885

Cédula de indenidade do Proponente \*

345

 WhatsApp Image...

Logradouro do Proponente \*

Rua 11

Número \*

S/N

Complemento \*

QD. 26 L.01-A

Bairro \*

Setor Morada Nova

Município \*

 São Luís de Montes Belos

CEP \*

76100000

Forma para recebimento do benefício: Nome titular/instituição da conta\* \*

Marlene Lacerda De Carvalho

346

CPF \*

58838627134

Tipo de conta bancária\* \*

Conta corrente

Conta poupança

Nome do Banco \*

Caixa

Número de agência: \*

1943

Número de conta

00000032-0

Operação

013

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Telefone de contato (Proponente) \*

62- 94631165

347

Está cadastrado no Mapa Cultural de Goiás (MCG)? <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/> \* Sim Não

Se sim, informar o número

## 3.2.1. ARTESANATO E ARTISTAS PLÁSTICOS

3.2.1.	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TRABALHO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS	17	1700	R\$ 27.200,00

**Requisitos exclusivamente para o processo de seleção:**

- Currículo Resumido do proponente (trajetória do artista);
- Descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;
- Ficha técnica do participante;
- Indicar rede social para publicação;
- O proponente deverá apresentar um vídeo, documentário, mostrando um processo de produção completo ou um vídeo cast falando sobre o trabalho, a trajetória e mostrando as obras realizadas. **Duração mínima de 3 min.**

 Minha inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

348

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARLENE LACERDA DE CARVALHO**  
CPF: **588.386.271-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:53:41 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **328A.FDFA.7C90.AC11**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

349

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARLENE LACERDA DE CARVALHO

CPF: 588.386.271-34

Certidão n°: 54212953/2021

Expedição: 18/11/2021, às 13:55:17

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE LACERDA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **588.386.271-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

350

**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 29823724**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**MARLENE LACERDA DE CARVALHO**

**CPF-MF**

**588.386.271-34**

**DESPACHO:**

**POSSUI DEBITO INSCRITO NA DIVIDA ATIVA, RELATIVO A  
1 PROCESSO(S).**

**PROCESSOS:**

4011502629182 :\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*  
 :\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*  
 :\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*  
 :\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*  
 :\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*  
 :\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*  
 :\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*  
 :\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*:~\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos da alinea 'a' do inciso II do artigo 2 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 Autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida  
 ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.481.224.242**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 NOVEMBRO DE 2021**

**HORA: 13:56:7:9**



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

351

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 588.386.271-34

Nome : MARLENE LACERDA DE CARVALHO

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 18/11/2021 às 13:56:22

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101063424



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA  
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

352

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 588386271

**PENALIDADE:**

NÃO CONSTA REGISTRO

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

*Esta certidão é válida por 30 dias, a partir da emissão deste documento. A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.*

Validador: 427064271-1381478854

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 18/11/2021 13:57:03

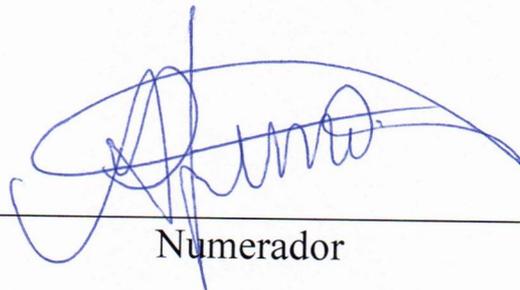


## DECLARAÇÃO DE NUMERAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins de direito, que os documentos do Processo de CHAMARA PÚBLICA da Lei Federal nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, tem como numeração de 0001 a 352.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os efeitos de direito.

São Luís de Montes Belos, 08 de dezembro de 2021.



Numerador